

RELATÓRIO & CONTAS 20 21

SPORTING CLUBE DE BRAGA – FUTEBOL, SAD



ÍNDICE

A.	ÓRGÃOS SOCIAIS	04
B.	MENSAGEM DO PRESIDENTE	06
C.	RELATÓRIO DE GESTÃO	09
	01. ENQUADRAMENTO PRÉVIO	10
	02. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA	12
	03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	29
	04. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO	56
	05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	61
	06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE	62
	07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS	64
	08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	65
	09. CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
D.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	67
	01. BALANÇO	68
	02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	69
	03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	70
	04. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	71
	05. ANEXO	72
E.	RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	132
F.	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	135





A. ÓRGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	António Manuel Rodrigues Marques
Vice-presidente	Nelson Alexandre Ferreira Carvalho
Secretário	Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira
Secretário	Nuno Filipe Barros Rodrigues dos Santos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	António Salvador da Costa Rodrigues
Administrador (Executivo)	Cláudio Jaime Silva Couto
Administrador (Executivo)	João Pedro Costa Carvalho
Administrador (Executivo)	Hugo Miguel Fernandes Vieira
Administrador	Manuel Rodrigues de Sá Serino
Administrador	Gaspar Barbosa Borges
Administrador	Paulo Jorge de Castro Resende
Administrador	Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo
Administrador	Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

FISCAL ÚNICO

Fiscal Único Efetivo	G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim – SROC, Lda. <i>(representada por Dr. Gaspar Vieira de Castro)</i>
Fiscal Único Suplente	Anabela Barbosa Dias





B. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caras e Caros Acionistas,

A temporada de 2020/2021 foi uma das mais desafiantes de que há memória na história do Sporting Clube de Braga – Futebol SAD (e, genericamente, de toda a indústria do futebol), sendo que a esperança que revestia o início de época, norteadada pelo progressivo regresso à “normalidade”, foi-se desvanecendo à medida que o espectro da pandemia de Covid-19 demonstrava a sua resiliência, limitando decisões e obrigando, não raras vezes, a uma “navegação à vista”.

Esta incerteza manifestou-se ao longo de toda a época, inviabilizando o acesso de público aos estádios, e traduziu-se num importante bloqueio a canais de receita. Obrigou ainda os diversos *stakeholders* da indústria à adoção de abordagens cautelosas, em particular no mercado de transferências de atletas, cujo dinamismo se viu severamente impactado, sendo este efeito substancialmente mais relevante nos países tendencialmente exportadores de talento, paradigma em que se insere o futebol português.

Tais adversidades oneraram significativamente as sociedades desportivas portuguesas na temporada finda, cenário que, também caracterizado pela total inércia por parte do poder político em relação ao setor (órfão de quaisquer apoios específicos ao contrário de tantas outras atividades), pressionou sobremaneira os respetivos resultados económicos. A este particular, o trajeto operado na última década, pautado por uma gestão consciente, rigorosa e equilibrada que viabilizou um relevante ciclo de crescimento sustentado, colocou a Braga SAD numa posição privilegiada para fazer face às aludidas contingências e, conseqüentemente, para honrar (conforme vem sendo seu apanágio) os compromissos assumidos no período de interrupção de competições da última temporada, facto bem patente na redução verificada ao nível do passivo da Sociedade (superior a 6%).

Esta robustez financeira permitiu que a Braga SAD fizesse tender ligeiramente o binómio rendimento desportivo/solidez económico-financeira para o primeiro *driver* (sem prejuízo da manutenção dos princípios basilares de sustentabilidade a médio/longo prazo que tão bons resultados têm garantido e, bem assim, de uma abordagem cautelosa e cirúrgica ao mercado de transferências), procurando ver reforçada a qualidade da sua equipa principal.

Composta por um grupo de atletas e técnicos estoico, a equipa principal imiscuiu-se na luta pelos lugares cimeiros da Liga NOS, chegou, pela 2ª época consecutiva, aos 1/16-final da *UEFA Europa League*, atingiu novamente a final da *Allianz Cup* e, especialmente, conquistou a Taça de Portugal. Este troféu, mais do que aquilatar o museu e o palmarés do Sporting Clube de Braga, consubstanciou-se no máximo reconhecimento do esforço e da dedicação de toda a estrutura da Sociedade que, serena e eficazmente, conseguiu ultrapassar os inúmeros desafios que lhe foram sendo impostos.

Paralelamente, a confirmação da qualidade do atleta David Carmo e a afirmação de Francisco Moura na equipa principal, assim como as estreias de Rodrigo Gomes e Bruno Rodrigues (17 e 19 anos, respetivamente), denotam o selo de qualidade da Cidade Desportiva SCB, âncora da visão estratégica da Sociedade assente na criação e valorização de talento. O significativo progresso ocorrido nesta época ao nível da edificação da 2ª fase desta obra, deve congratular acionistas, parceiros e adeptos, cuja confiança se revelou fundamental para o trabalho efetuado ao longo da última década que, por sua vez, permitiu à Braga SAD avançar com uma obra desta importância e magnitude.

Por fim, uma palavra para os adeptos que, pese embora as limitações impostas ao longo de toda a temporada, disseram sempre “presente”. Na verdade, a forma regrada e organizada como apoiaram as equipas do Sporting Clube de Braga e festejaram as suas conquistas, constituem um importante baluarte à pretensão da Sociedade de ver levantadas as limitações de acesso de público aos estádios no início da temporada 2021/2022, condição essencial para que o futebol se volte a cumprir na plenitude e, bem assim, evitar prejuízos irreparáveis para todas as sociedades desportivas em Portugal.

O Presidente do Conselho de Administração,
António Salvador da Costa Rodrigues





FINAL TACA DE PORTUGAL 2021



Alif Alif

BETANO

BETANO



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

C. RELATÓRIO DE GESTÃO

O Conselho de Administração da Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (doravante abreviadamente designada por “Braga SAD” ou “Sociedade”), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, vem, de acordo com as normas legais e estatutárias cumprir o dever de prestação de informação de natureza económica e financeira, relativa ao período compreendido entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021. Este documento foi elaborado de acordo com o quadro normativo vigente, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais e nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

01. ENQUADRAMENTO PRÉVIO

A indústria do futebol (e em particular do futebol europeu) viu garantidos, ao longo dos últimos anos, níveis de crescimento e maturação sem precedentes que superaram as mais otimistas expectativas de todos os *stakeholders*. Efetivamente, as receitas dos clubes primodivisionários sob alçada da UEFA denotaram, nos últimos vinte anos, um notável crescimento médio anual de 8,2% e o ano de 2019, *per se*, parecia carimbar de forma retumbante o dinamismo desta indústria, pautando-se por um total de receitas que superava os 1.9 Biliões de Euros, um resultado operacional antes de operações com atletas que excedia os 948 Milhões de Euros, assim como níveis ímpares de capitais próprios e meios financeiros (10.3 Biliões de Euros e 3.5 Biliões de Euros, respetivamente).

Não obstante a robustez acima aludida, em março de 2020, o ecossistema do futebol viu-se impactado de forma contundente e transversal pela disrupção causada pelo surgimento e rápida propagação do vírus SARS-CoV-2, vulgo Covid-19, reconhecido como pandémico pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março.

De facto, a imposição de inúmeras restrições a nível económico e social por parte das autoridades governativas fizeram brotar uma nova conjuntura para os *stakeholders* da indústria do futebol, pautada por complexidades de índole logística, legal e financeira, que desafiaram sobremaneira a capacidade de adaptabilidade das instituições, sendo o interregno competitivo verificado na grande maioria dos países europeus no último terço da temporada 2019/2020 um exemplo paradigmático.

Tal interrupção erigiu inesperadas adversidades ao nível das fontes de receita que, não coadjuvadas com quebras proporcionais de despesas, geraram um forte impacto em sede de tesouraria, o qual foi mitigado pela resiliência da indústria, nomeadamente por via da criação de condições para se ver salvaguardada a continuidade das competições na generalidade das nações, cenário imprescindível com vista à manutenção dos relevantes rendimentos decorrentes dos direitos de transmissão televisiva e dos prémios de participação em provas europeias (um esforço que, segundo dados da UEFA, terá viabilizado que os clubes europeus tenham evitado perdas de 2 Biliões de Euros).

Finda a temporada 2019/2020, contudo, não cessaram as adversidades. Na verdade, a época 2020/2021 foi, desde a sua génese, absolutamente atípica, seja pela necessária reorganização do calendário futebolístico à escala mundial (que impôs uma grande condensação de encontros num curto horizonte temporal), seja pelos incontornáveis desafios que foram sendo impostos no dia-a-dia das organizações pela situação epidemiológica vivenciada que obrigaram a uma “navegação à vista”.

Como corolário deste grau de incerteza, verificou-se uma redução de 39% dos níveis de investimento realizados pelos clubes europeus na “janela de Verão” face à temporada anterior (e de 30% face à média

das últimas três temporadas), à qual se aliou uma quebra superior a 56% no “mercado de Inverno”, o que denota uma abordagem comedida pelos *players* do setor face à imprevisível evolução da pandemia.

Adicionalmente, e à semelhança do último trimestre da época transata, também na temporada 2020/2021 surgiu inequívoca a quebra de receitas, sendo os segmentos *matchday* (em virtude da realização da grande maioria dos jogos sem público, que impactou, não apenas a venda de bilhetes jogo-a-jogo, de lugares anuais ou de pacotes *corporate*, mas também a comercialização de *merchandising* associado) e comercial (dado o menor poder negocial na (ree)estruturação de parcerias considerando que a visibilidade das marcas surge afetada pela realização de encontros à porta fechada, assim como pela subtração dos canais tradicionais de “ativações” considerando as restrições impostas pelas autoridades de saúde) os mais afetados (de facto, as estimativas da UEFA anteveem uma quebra superior a 5 Biliões de Euros nas receitas totais dos clubes europeus nos anos de 2020 e 2021).

Esta compressão dos canais de receitas tradicionais não foi proporcionalmente acompanhada pela quebra de despesas que subjaziam às mesmas, evidenciando a relativa inflexibilidade da estrutura de custos vigente no seio da indústria considerando a tipologia de contratos plurianuais e de elevado valor celebrados nos últimos anos, em particular com atletas. A combinação destes fatores com o menor dinamismo nas operações relacionadas com direitos de atletas, tenderá a gerar um impacto negativo na indústria, nos anos de 2020 e 2021, de, pelo menos, 7 Biliões de Euros, ordem de grandeza que espelha a dimensão da desaceleração que atingiu o setor.

Além das consequências económico-financeiras ora aludidas, não poderão ainda ser descurados os impactos desportivos da situação epidemiológica vivenciada, seja nos escalões formativos (cuja urgente retoma à competição apenas se verificou, em Portugal, a 8 de maio de 2021, pondo fim a um hiato competitivo superior a dez meses, que subtraiu importantes minutos aos jovens atletas em fases cruciais do seu desenvolvimento desportivo), seja no futebol sénior, designadamente em virtude dos surtos de Covid-19 que prejudicaram o rendimento das equipas e obrigaram a permanentes ajustes de calendário, ou pelo facto de as restrições impostas pelas autoridades governativas obrigarem, não raras vezes, à realização de jogos para as competições europeias em terreno neutro às equipas envolvidas, esbatendo (ainda mais, considerando a ausência de público nas bancadas) o efeito do designado “fator-casa”.

Pese embora a dimensão hercúlea dos constrangimentos impostos, cumpre exultar a cabal demonstração de capacidade e superação efetuada pela indústria do futebol ao longo da época 2020/2021. De facto, tendo por base o estrito cumprimento do protocolo sanitário elaborado pelas instâncias competentes, o calendário competitivo foi cumprido na íntegra (inclusivamente no que a provas europeias concerne), não obstante os sucessivos avanços e recuos decretados pelas autoridades governativas motivados pelo evoluir da situação epidemiológica, o que apenas se afigurou viável graças à confiança que o setor fez por merecer. De facto, a resiliência e competência demonstradas, o incremento da incidência de vacinação e a progressiva convergência para a imunidade de grupo, assim como a presença de público nas bancadas na final da *UEFA Champions League* e nos jogos do Euro 2020, auguram um progressivo retorno à normalidade que tanto se anseia e que permitirá que a indústria prossiga a trajetória de crescimento que vem denotando nos últimos vinte anos.



02. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA - EQUIPA PRINCIPAL



CARLOS CARVALHAL

Treinador



29.03.1992 (29) Brasil



11.01.1995 (26) Portugal



31.07.1998 (22) Portugal



04.01.1996 (25) Brasil



19.08.1990 (30) Portugal



19.07.1999 (21) Portugal



04.11.1989 (31) Brasil



16.05.1993 (28) Portugal



16.08.1999 (21) Portugal



08.06.2001 (20) Portugal



07.11.1996 (24) Portugal



18.10.1990 (30) Brasil



02.04.1988 (33) Portugal



28.01.2000 (21) Espanha



23.04.1990 (31) Portugal



27.02.1994 (29) Eslovénia



15.09.1994 (26) Portugal



10.07.1994 (26) Portugal



  31.08.1985 (35) Portugal	  18.02.1993 (28) Colômbia
  10.07.1993 (27) Portugal	  06.04.1996 (25) Líbia
  23.02.1988 (33) Argentina	  20.01.1994 (27) Brasil
  07.07.2003 (18) Portugal	  22.10.1997 (23) Brasil

ENTRADAS

Cristián Borja
(Sporting CP)

Al Musrati
(Jogador Livre)

Iuri Medeiros*
(FC Nürnberg)

Lucas Piazon
(Chelsea FC)

Nico Gaitán
(Jogador Livre)

Andraž Šporar*
(Sporting CP)

André Castro
(Jogador Livre)

Zé Carlos
(Leixões SC)

SAÍDAS

Bruno Viana*
(CR Flamengo)

Caju*
(Goias EC)

Samuel Costa
(UD Almeria)

Paulinho
(Sporting CP)

Fábio Martins*
(Al Shabab)

Pablo Santos*
(Hatayspor)

Ahmed Hassan
(Olympiacos FC)

Diogo Viana
(Jogador Livre)

Bruno Wilson*
(CD Tenerife)

Yvan Noupa
(AS Saint Etienne)

*Cedência temporária



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

LIGA NOS

Separados do pódio pelas mazelas de um calendário atípico

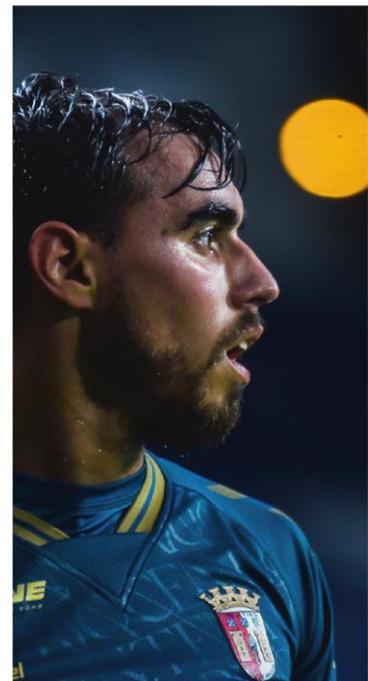
Depois de conquistar um lugar no pódio em 2019/2020, o SC Braga partiu para a edição de 2020/2021 da Liga NOS com a mesma ambição que vem pautando a atuação da equipa nas últimas temporadas, caracterizada pelo enraizamento de uma cultura de vitória assente na prática de um futebol atrativo que valorize a equipa e os seus atletas.

Iniciada em setembro, a edição de 2020/2021 da Liga NOS revelou-se, acima de tudo, uma prova de resistência, considerando a sobrecarga competitiva verificada em virtude da recalendarização das provas nacionais e internacionais, que culminou na realização de jogos de três em três dias em largos períodos da primeira metade da temporada.

Apesar desta sobrecarga, e sob a liderança do *mister* Carlos Carvalhal, a equipa do SC Braga deu prova do seu valor no curso dos primeiros dois terços da época, aliando bons resultados a uma qualidade de jogo unanimemente elogiada pelos diversos quadrantes do futebol nacional. De facto, e finda a 22ª jornada da competição, o SC Braga encontrava-se no 2º lugar da classificação, fruto de 16 vitórias (de entre as quais se destaca o triunfo no Estádio da Luz por 3-2, com dois golos do jovem Francisco Moura, formado na Cidade Desportiva) e 1 empate, e com um avanço de 4 pontos relativamente ao 4º classificado.

No entanto, o ónus físico que incidiu sobre a equipa deixou mazelas impossíveis de refutar. De facto, a vaga de lesões traumáticas que assolou a equipa (de entre as quais se destacam, pela sua gravidade, as dos atletas Iuri Medeiros, David Carmo e Francisco Moura, que haviam sido, até então, importantes esteios da equipa), estreitou o plantel, obrigando a uma significativa acumulação de fadiga nos restantes jogadores, com consequências inequívocas em sede de *performance* desportiva. Assim, o último terço do campeonato traduziu-se em apenas 3 vitórias, o que condicionou as aspirações da equipa em chegar a um lugar no pódio da prova. Contas feitas, o SC Braga terminou na 4ª posição com 64 pontos, o que, ainda assim, consubstanciou uma melhoria pontual face à temporada transata (em que logrou alcançar 60 pontos).

Do ponto de vista individual, destaque para os 8 golos apontados por Ricardo Horta, o principal “artilheiro” da equipa na prova. Adicionalmente, dota-se de principal relevo o facto de 18 jogadores terem apontado golos no curso desta edição da Liga NOS, prova irrefutável da profundidade do plantel e da rotação que se revelou fulcral, considerando a sobrecarga competitiva existente.





Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
1	FC Porto - SC Braga	3-1	Castro
2	SC Braga - Santa Clara	0-1	-
3	CD Tondela - SC Braga	0-4	B. Viana, Galeno (2), R. Horta
4	SC Braga - Nacional	2-1	Fransérgio, I. Medeiros
5	V. Guimarães - SC Braga	0-1	Esgaio
6	SC Braga - FC Famalicão	1-0	B. Viana
7	Benfica - SC Braga	2-3	I. Medeiros, Moura (2)
8	SC Braga - Farense	1-0	Al Musrati
9	Belenenses SAD - SC Braga	2-1	Paulinho
10	SC Braga - Rio Ave	3-0	R. Horta, Fransérgio, Paulinho
11	Boavista - SC Braga	1-4	Paulinho, I. Medeiros, R. Horta (2)
12	Sporting - SC Braga	2-0	-
13	SC Braga - Marítimo	2-1	I. Medeiros, R. Horta
14	Paços de Ferreira - SC Braga	2-0	-
15	SC Braga - Gil Vicente	1-0	I. Medeiros
16	Moreirense - SC Braga	0-4	Fransérgio, Castro, A. Horta, Raul S.
17	SC Braga - Portimonense	2-1	L. Piazón, R. Horta
18	SC Braga - FC Porto	2-2	Fransérgio, N. Gaitán
19	Santa Clara - SC Braga	0-1	C. Borja
20	SC Braga - CD Tondela	4-2	L. Piazón (2), R. Horta, J. Novais
21	Nacional - SC Braga	1-2	Fransérgio, A. Ruiz
22	SC Braga - V. Guimarães	3-0	L. Piazón, A. Ruiz, A. Sporar
23	FC Famalicão - SC Braga	2-2	R. Horta, Al Musrati
24	SC Braga - Benfica	0-2	-
25	Farense - SC Braga	1-2	Al Musrati, Sporar
26	SC Braga - Belenenses SAD	1-1	N. Gaitán
27	Rio Ave - SC Braga	0-0	-
28	SC Braga - Boavista	2-1	Fransérgio, Sporar
29	SC Braga - Sporting	0-1	-
30	Marítimo - SC Braga	1-0	-
31	SC Braga - Paços de Ferreira	1-1	Galeno
32	Gil Vicente - SC Braga	1-1	R. Horta
33	SC Braga - Moreirense	2-1	A. Ruiz, J. Novais
34	Portimonense - SC Braga	0-0	-

Melhores Marcadores

8	R. Horta
6	Fransérgio
5	I. Medeiros
4	L. Piazón, Galeno
3	Al Musrati, A. Ruiz, Sporar, Paulinho
2	J. Novais, N. Gaitán, B. Viana, Moura, Castro
1	A. Horta, C. Borja, Esgaio, Raul S.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

UEFA EUROPA LEAGUE

Reforçar o estatuto europeu com apontamentos de classe

Como consequência do terceiro posto alcançado na temporada transata na Liga NOS, a participação do SC Braga na edição de 2020/2021 da *UEFA Europa League* teve início na fase de grupos da competição. Com o estatuto de cabeça de série, a equipa às ordens de Carlos Carvalhal viu-se inserida no grupo G da prova, juntamente com o Leicester City (Inglaterra), Zorya Luhansk (Ucrânia) e AEK (Grécia).

A dimensão europeia que o Braga vem logrado almejar na última década responsabilizava a equipa, demandando a qualificação para a fase seguinte da competição, e a resposta foi dada dentro de campo: 4 vitórias, 1 empate, 1 derrota e vários lampejos de magia no retângulo de jogo (nos quais inevitavelmente se destaca o tento apontado por Paulinho diante do Leicester City, como resultado de uma sublime jogada coletiva que obteve a aclamação internacional como um dos melhores golos desta edição da competição), que operaram como garante da (já habitual) qualificação para os 1/16-final da prova.

Ditou o sorteio que o adversário na fase a eliminar na competição fosse a AS Roma (Itália) comandada pelo antigo técnico do SC Braga, Paulo Fonseca. O jogo na “Pedreira” não foi de boa memória, com a formação romana a vencer por 2 golos sem resposta, beneficiando da expulsão madrugadora de Ricardo Esgaio, assim como de alguma ineficácia da nossa parte. Já em Roma, e num contexto de grande densidade competitiva, a equipa acabou por se ver derrotada por 3-1, pautando-se uma vez mais a exibição dos Gverreiros por doses abundantes de desperdício, que viriam a conduzir ao afastamento da equipa da prova.

Do ponto de vista individual, destaque para as imperiosas exibições de David Carmo no centro da defesa, assim como para Galeno, autor de 2 tentos e de 4 assistências, assim como responsável por portentosos *highlights* no decurso da competição, unanimemente considerados como revelações da prova.

Além da performance desportiva previamente aludida, a *UEFA Europa League* teve o especial condão de permitir o regresso de adeptos ao Estádio Municipal de Braga. Pese embora com limitações de capacidade, o jogo entre o SC Braga e o AEK consubstanciou-se numa demonstração total e absoluta de civismo e responsabilidade social, prova cabal da capacidade do mundo do futebol (e do SC Braga em particular) na organização de grandes eventos, com respeito pelas regras de segurança, higiene e distanciamento social. Não obstante a excelência do exemplo dado, e para consternação de todos, este encontro traduziu-se na única oportunidade da temporada de jogadores e adeptos do SC Braga festejarem juntos no Estádio Municipal de Braga.





Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
FG1	SC Braga x AEK	3-0	Galeno, Paulinho, R. Horta
FG2	Zorya - SC Braga	1-2	Paulinho, N. Gaitán
FG3	Leicester City - SC Braga	4-0	-
FG4	SC Braga x Leicester City	3-3	Al Musrati, Paulinho, Fransérgio
FG5	AEK - SC Braga	2-4	Tormena, Esgaio, R. Horta, Galeno
FG6	SC Braga x Zorya	2-0	Joel Hanna (AG), R. Horta
1/16 Final	SC Braga x Roma	0-2	-
1/16 Final	Roma - SC Braga	3-1	Cristante (AG)

Melhores Marcadores

3	Ricardo Horta, Paulinho
2	Galeno
1	Tormena, Al Musrati, Fransérgio, Esgaio, N. Gaitán



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

ALLIANZ CUP

Pouca sorte na intempérie do Lis

Depois da meritória conquista da *Allianz Cup* na temporada transata, em pleno Estádio Municipal de Braga, o SC Braga partiu para a edição 2020/2021 desta competição com reais aspirações de reerguer o troféu.

Violentemente impactada pela reestruturação do calendário nacional e internacional (em virtude das vicissitudes emergentes da crise pandémica vivenciada), a 14ª edição da Taça da Liga viu-se reduzida a apenas 8 equipas, sendo o apuramento conferido às formações que ocupavam os 6 primeiros lugares da Liga NOS à 8ª jornada e às duas que ocupavam os lugares cimeiros da Liga Portugal Sabseg à 10ª ronda.

Ocupando o 2º lugar da tabela classificativa, o SC Braga viu-se, assim, automaticamente apurado para os ¼-final da prova onde, em jogo único, bateu o Estoril por 3-1, carimbando, pelo terceiro ano consecutivo, o acesso à *Final-Four* da competição que, uma vez mais, contou com as quatro melhores equipas do futebol nacional.

Junto ao Lis, a meia-final opôs o SC Braga ao SL Benfica. Num jogo extremamente competitivo, houve cabeça... de Abel Ruiz e de Vítor Tormena que responderam afirmativamente às exímias assistências de Ricardo Horta e permitiram uma histórica terceira vitória consecutiva contra aquele rival e, sobretudo, deram acesso, pelo segundo ano consecutivo, à final da competição.

A final contra o Sporting CP dotou-se de adversidade acrescida, considerando a intempérie que se abateu sobre a cidade de Leiria e que deixou o relvado do Estádio Municipal em condições medíocres. Apesar das circunstâncias, o SC Braga munuiu-se do espírito guerreiro e procurou incessantemente a vitória. Pese embora as múltiplas oportunidades criadas, a verdade é que um rasgo individual valeu o golo e a vitória à formação lisboeta, frustrando as aspirações de renovação da conquista da temporada transata.





Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
QF	SC Braga x Estoril Praia	3-1	Paulinho (3)
MF	SC Braga x Benfica	2-1	A. Ruiz, Tormena
F	Sporting - SC Braga	1-0	-

Melhores Marcadores

3	Paulinho
1	A. Ruiz, Tormena



TAÇA DE PORTUGAL

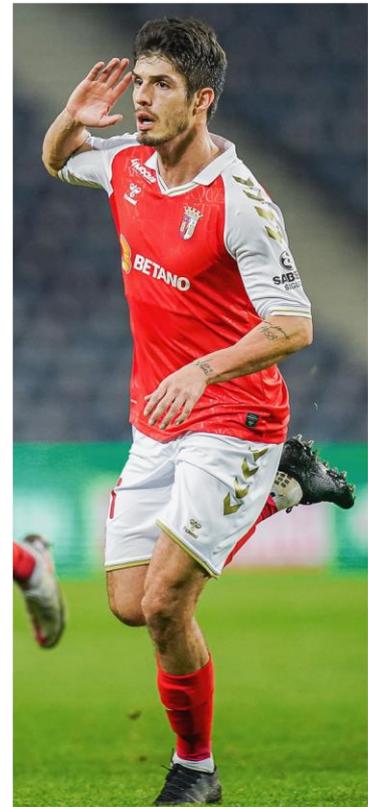
Um arco do triunfo “à moda de Braga”

Depois das marcantes conquistas das edições de 1965/1966 e 2015/2016, o SC Braga voltou a erguer a taça da “Prova Rainha” do futebol português, num trajeto com contornos de epopeia.

Vitoriosa nos quatro primeiros jogos disputados, nos quais logrou apontar 16 golos, a equipa principal do SC Braga defrontou o FC Porto nas meias-finais da competição. No jogo da primeira volta, no Estádio Municipal de Braga, a equipa visitante adiantou-se no marcador com um golo madrugador que castigou um erro na construção. Apesar da desvantagem no marcador, os jogadores do SC Braga fizeram-se valer do seu ADN guerreiro e reagiram energeticamente, vendo o seu esforço premiado ao minuto 90+12, com Fransérgio a restituir justiça ao marcador. Por sua vez, no jogo da segunda volta, o Estádio do Dragão foi palco de uma exibição de gala do SC Braga. Em 22 minutos de jogo, o *placard* assinalava três golos sem resposta, com Abel Ruiz (por duas vezes) e Lucas Piazón (numa execução técnica brilhante) a materializarem a superioridade do SC Braga, e nem a expulsão prematura de Borja aos 35 minutos fez ruir a muralha Gverreira, assente numa crença e num espírito de abnegação sem limites, garantindo uma épica qualificação para a final da prova.

A final foi realizada no dia 23 de maio no Estádio Cidade de Coimbra e colocou frente-a-frente o SC Braga e o SL Benfica. Num jogo de grande intensidade, onde o preço a pagar por cada erro se revestia de significativa magnitude, foi o SC Braga a desbloquear o encontro, recorrendo à explosividade de Abel Ruiz no ataque à profundidade, apenas travado com recurso à intervenção faltosa do guarda-redes adversário, o que conduziu à respetiva expulsão. O ascendente do SC Braga (que até então já se fazia sentir) acentuou-se, mas foi o SL Benfica que obrigou Matheus a, uma vez mais, demonstrar a sua qualidade com uma notável intervenção. Quando as equipas já se preparavam para recolher aos balneários, Lucas Piazón aproveitou uma descoordenação da defensiva lisboeta e aplicou um chapéu (qual arco do triunfo!) perfeito a cerca de 30 metros da baliza adversária, adiantando no marcador a formação de Carlos Carvalhal. Tonificados pelo tento tardio, os jogadores do SC Braga regressaram ao relvado com uma atitude avassaladora, e apenas a ineficácia travou este ímpeto. Quis o destino, porém, que Ricardo Horta voltasse a vestir a capa de herói (um ano depois de ter apontado o golo decisivo na vitória da *Allianz Cup*), e aplicasse o golpe final na resistência benfiquista, fechando com chave de ouro mais um belo capítulo da história do clube.

Do ponto de vista individual, destaque para o instinto goleador de Abel Ruiz, “artilheiro-mor” da equipa e da competição com 7 golos anotados.





Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
3E	Trofense - SC Braga	1-2	A. Ruiz, Galeno
4E	Olimpico Montijo - SC Braga	0-7	A. Ruiz, Paulinho, R. Horta, J. Novais, Tormena, I. Medeiros, Galeno
1/8	SC Braga x Torreense	5-0	Rolando, A. Ruiz (2), R. Esgaio, V. Oliveira
QF	SC Braga x Santa Clara	2-1	R. Horta, A. Ruiz
MF	SC Braga x FC Porto	1-1	Fransérgio
MF	FC Porto - SC Braga	2-3	A. Ruiz (2), L. Piaçón
F	SC Braga x Benfica	2-0	L. Piaçón, R. Horta

Melhores Marcadores

7	A. Ruiz
3	R. Horta
2	L. Piaçón, Galeno
1	Tormena, Rolando, J. Novais, Paulinho, Fransérgio, I. Medeiros, R. Esgaio, V. Oliveira





FINAL

TACA DE PORTUGAL





TAÇA DE PORTUGAL 20/21

CAMPEÃO

SC Braga 2 - 0 SL Benfica (23 de Maio 2021)

C. RELATÓRIO DE GESTÃO

EQUIPA B

Enquadrada como último patamar formativo do talento proveniente da Cidade Desportiva, a equipa B do SC Braga posicionou-se novamente tendo em vista a prossecução de um objetivo dual. Assim, se por um lado os objetivos da equipa versam sobre a formação de homens e atletas, aproximando-os dos níveis de exigência da equipa principal, não pode nunca ser descurada a obtenção de resultados prestigiantes que sedimentem a cultura de vitória que se pretende transversal a todos os escalões de formação.

Assim, inseridos na série A do Campeonato de Portugal, com a menor média de idades do campeonato, a equipa B do SC Braga demonstrou um futebol avassalador que se materializou em 17 vitórias, 4 empates e apenas 1 derrota, com notório enfoque na baliza adversária, o que valeu o estatuto de equipa com mais golos concretizados em todas as séries do Campeonato de Portugal (61 finalizações certas) e, sobretudo, serviu de carimbo à qualificação para o *play-off* de acesso à Segunda Liga.

Reunidas as quatro melhores formações da zona Norte do Campeonato de Portugal, a equipa B do SC Braga viu-se incapaz de apresentar o nível exibicional que vinha sendo seu apanágio, alcançando apenas 1 vitória e 1 empate nos jogos realizados nesta fase. Esta *performance* deverá ser enquadrada, contudo, num contexto de diversas alterações ocorridas ao nível da composição do plantel, motivadas, em larga medida, pelas promoções ao plantel principal de atletas que, devido a incompatibilidades de regulamentação competitiva, se viram impossibilitados de dar o seu contributo à equipa B na fase mais decisiva da temporada.

Não obstante, a promoção e, especialmente, a estreia na equipa principal de atletas como Bruno Rodrigues, Hernâni Infante e Vítor Oliveira corroboram a qualidade do trabalho levado a cabo na Equipa B ao longo de toda a temporada.

Por fim, e pese embora a existência de diversos destaques individuais (desde as prolíficas temporadas diante das balizas adversárias de Kobamelo Kodisang, Vítor Gabriel ou Vitor Oliveira, até à fixação de Bruno Rodrigues como central titular da equipa principal), o enfoque deverá incidir integralmente sobre Diogo Casimiro. Nos quadros do SC Braga desde 2018, iniciou esta temporada a batalha da sua vida contra um problema oncológico, luta que, enquanto Gverreiro, nunca trará sozinho. Força Diogo!





Plantel

Guarda-Redes: Rogério Santos, Bruno Carvalho, Leonardo Ferreira

Defesas: Anthony Correia, Rafael Tavares, Fabiano Souza, Diogo Casimiro, Bruno Rodrigues, Rodrigo Borges, Jason Noslin, Fábio Baldé, Pedro Martins

Médios: David Veiga, Schurrle, Luan Martins, Paulinho

Avançados: Eduardo Ribeiro, Kobamelo Kodisang, Hernâni Infante, Felipe Borges, Álvaro Djaló, Leandro Sanca, Vitor Oliveira, Vitor Gabriel

Melhores Marcadores

11 Vitor Gabriel

10 Kobamelo Kodisang

9 Vitor Oliveira

8 Álvaro Djaló

6 Schurrle

5 Hernâni Infante



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

EQUIPA SUB-23

A temporada de 2020/2021 da Liga Revelação revestiu-se de uma relevância sem precedentes tomando em consideração a carência de espaços competitivos nos diversos escalões de formação em virtude das regras impostas pelas autoridades de saúde para mitigar a propagação da Covid-19. Com efeito, o SC Braga encarou esta edição da Liga Revelação como uma oportunidade de ver garantido o tempo de jogo imprescindível para que os atletas no último patamar formativo (ou cujo potencial demandava minutos de competição) dessem continuidade ao seu desenvolvimento e maturação, facto que se encontra espelhado na média de idades dos jogadores que compunham o plantel (19,6).

Inseridos na Zona Norte de acesso à fase de apuramento de campeão, a equipa às ordens de Artur Jorge deu uma prova cabal da qualidade que transborda no seio da Cidade Desportiva, atuando a altíssimo nível e selando a passagem para a fase seguinte da prova em primeiro lugar, com 7 vitórias e 2 empates. Por sua vez, a fase de apuramento de campeão foi caracterizada pela presença de equipas com médias de idades superiores, o que não intimidou os jovens Gverreiros, que resistiram até às últimas jornadas com legítimas aspirações à conquista do título. Contas feitas, terceiro lugar alcançado a 3 pontos do primeiro posto e com apenas 1 derrota averbada.

Já a participação na Taça Revelação avalizou, uma vez mais, a qualidade do plantel. Trilhando um árduo percurso, no qual logrou eliminar o CS Marítimo e o SL Benfica, a equipa de Sub-23 do SC Braga enfrentou o Estoril Praia na final da prova. Pese embora a qualidade de jogo demonstrada, a equipa canarina superiorizou-se no *placard*, facto que, contudo, não mancha minimamente um trajeto altamente meritório.

Estas *performances* coletivas, altamente reconhecidas nos diversos quadrantes do futebol nacional, valorizaram os atletas individualmente, o que culminou na integração de diversos jogadores nos treinos da equipa principal, designadamente Lukas Hornicek, Rui Ribeiro, José Pedro, Miguel Falé, André Ferreira, Leonardo Buta, Jean Baptiste, Bernardo Couto, Guilherme Soares e Rodrigo Gomes, tendo os dois últimos, inclusivamente, participado em jogos oficiais pela primeira equipa, um reconhecimento inegável do trabalho levado a cabo no curso da temporada.





Plantel

Guarda-Redes: Bernardo Fontes, Lukas Hornicek, Rui Ribeiro

Defesas: André Ferreira, Bernardo Caldeira, Diogo Fonseca, Guilherme Soares, José Pedro, Djordje Jovicic, Leonardo Buta

Médios: Bernardo Couto, David Veiga, Dinis Gama, Diogo Vieira, Edgar Braga, Jean Gorby, Mateus Santos, Miguel Vilela, Nuno Cunha, Nuno Sualehe, Nuno Teixeira, Pedro Santos, Bruno Pelegrini, Renato Neto

Avançados: Eduardo Ribeiro, Miguel Falé, Luís Asue, Rodrigo Gomes, Rodrigo Macedo, Yan Said, Zezinho Biganha

Melhores Marcadores

9	Rodrigo Gomes
5	Luís Asue
4	Yan Said, Leonardo Buta
3	José Pedro
2	Bernardo Caldeira, Guilherme Soares, Bernardo Couto, Miguel Falé
1	Jean Gorby, Zezinho Biganha, Eduardo Ribeiro



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

FUTEBOL DE FORMAÇÃO

A temporada de 2020/2021 revestiu-se de níveis de adversidade sem precedentes no que ao futebol de formação concerne. De facto, e pese embora as primeiras indicações apontassem para um progressivo regresso à normalidade, a realidade é que o espectro da pandemia provocada pela Covid-19 não deu tréguas, impactando transversalmente toda a atividade formativa, designadamente obrigando a testagens regulares, isolamentos profiláticos ou até a confinamentos domiciliários, cenários que limitaram os treinos e, sobretudo, inviabilizaram a realização de jogos durante uma fração muito significativa da época.

Pese embora tamanhas contrariedades, as equipas de futebol de formação da Braga SAD (Sub-19, Sub-17 e Sub-15), que abarcam jovens jogadores em idades críticas no seu percurso formativo, demonstraram uma notável capacidade de adaptação, dotando os atletas das ferramentas necessárias ao seu desenvolvimento, nomeadamente com recurso a treinos diários essencialmente por videoconferência. Por sua vez, a competição apenas foi viabilizada pelas entidades governativas no início de maio de 2021, facto que impossibilitou que as mesmas seguissem os seus moldes habituais.

Deste modo, a equipa de Sub-19 participou no Torneio Nacional da 1ª Divisão, prova de cariz vincadamente diferente do tradicional Campeonato Nacional de Juniores. Nesta prova, os comandados por Moisés Pinheiro foram premiados pelo esforço levado a cabo durante toda a temporada, logrando alcançar o 1º lugar da competição, suplantando FC Porto e SL Benfica, fruto de 4 vitórias e 2 empates, com um saldo positivo de 9 golos marcados. Do ponto de vista individual, destaque para o jovem Roger Fernandes que apontou 4 golos.

Já os Sub-17 participaram no Torneio Nacional de Juniores B, onde alcançaram 3 vitórias e 1 empate nos encontros disputados, e foram a formação com mais atletas convocados aos trabalhos das respetivas seleções nacionais. A este particular, destaque para os atletas Eduardo Santos, João Madureira, João Carvalho e Nuno Matos, chamados para estágios da seleção de Sub-17, assim como para Guilherme Barbosa, João Vasconcelos e Tomás Marques que se estrearam ao serviço da seleção de Sub-16.

Por fim, a equipa de Sub-15 participou no Torneio Nacional do escalão, onde efetuou uma excelente campanha, vencendo 5 das 6 partidas disputadas, e apenas a não realização do último jogo (devido a condicionantes provocados pela pandemia) impossibilitou a contenda pela conquista da prova. Fruto do excelente trabalho levado a cabo, os jogadores Nuno Patrício, Tiago Baptista e Luis Magalhães foram convocados para o estágio da respetiva seleção nacional.



03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Atentos os resultados económicos e financeiros da Braga SAD no exercício findo a 30 de junho de 2021, cumpre, pela sua relevância, destacar os seguintes aspetos:

- O exercício foi influenciado de forma muito significativa pelo impacto da pandemia provocada pela Covid-19; como reflexo da interrupção das competições no último trimestre da época 2019/2020, verificou-se o alargamento daquela temporada até 26 de julho de 2020, o que, economicamente, se traduziu no diferimento de parcelas de receitas (designadamente, de direitos de transmissão televisiva) e despesas (nomeadamente, prémios de desempenho individual e coletivo) para o exercício económico em análise;
- Por outro lado, e à semelhança das demais sociedades desportivas, a Braga SAD foi confrontada com uma quebra relevante de receitas operacionais, como corolário inevitável da realização dos jogos sem público, assim como pelo (generalizado) maior grau de comedimento verificado nos mercados de transferências de Verão e de Inverno (face à substancial incerteza associada à situação pandémica verificada), mas também com um incremento significativo de dispêndios associados ao rastreamento da pandemia (*e.g.*, testes de despiste) e respetiva prevenção (*e.g.*, serviços de desinfeção, entre outros);
- Do ponto de vista de tesouraria, cumpre destacar a regularização integral dos valores devidos aos atletas da equipa principal da Braga SAD na sequência do acordo celebrado com aqueles no decurso da época 2019/2020, o qual, elaborado num contexto de incerteza quanto à retoma das competições, estabeleceu o diferimento do pagamento de parte das remunerações referentes aos meses de abril a junho daquela temporada, assim como de prémios de assinatura e objetivos, para a época 2020/2021;
- As atipicidades acima referidas, geraram um impacto negativo que onerou significativamente a Sociedade no exercício em análise, culminando num resultado líquido do período negativo de 1.930 milhares de Euros, face aos 22.012 milhares de Euros (positivos) do exercício homólogo; note-se, contudo, a título meramente exemplificativo, que o resultado em apreço não incorpora os montantes envolvidos na operação de alienação dos direitos desportivos e de 80% dos direitos económicos do atleta Ricardo Esgaio à Sporting CP SAD, uma vez que a transação apenas se formalizou a 3 de julho de 2021; a mera consideração da operação em apreço conduziria a um resultado líquido do período positivo superior a 3,5 milhões de Euros;
- Norteadando o resultado líquido do exercício, o resultado operacional da Sociedade ascendeu a 1.921 milhares de Euros negativos, face aos 23.986 milhares de Euros (positivos) alcançados no período homólogo; já o EBITDA da Braga SAD atingiu os 6.866 milhares de Euros e pese embora a redução face aos 30.275 milhares de Euros do período homólogo, continua a operar como garante de uma significativa capacidade de autofinanciamento das respetivas operações;
- Os rendimentos operacionais (excluindo rendimentos decorrentes de operações com direitos económicos e desportivos de atletas, doravante “direitos de atletas”) recuaram para os 25.725 milhares de Euros, face aos 42.489 milhares de Euros alcançados no período homólogo, sendo de realçar, contudo, que a cifra alcançada no exercício em análise consubstancia a segunda mais elevada desta componente do resultado em toda a história da Braga SAD, tendo sido atingida num contexto de extrema adversidade pautado pela quebra praticamente integral das receitas advindas



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

dos canais tradicionais, dadas as medidas restritivas impostas para mitigar a propagação da Covid-19; assim, e não obstante os incrementos verificados ao nível dos valores auferidos no âmbito da cedência dos direitos de transmissão televisiva e multimédia e dos contratos de publicidade e patrocínio (que refletem não apenas o facto de as contrapartidas acordadas para o exercício em análise serem superiores às do período homólogo, mas também, conforme previamente aludido, o impacto do alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020, com o reconhecimento no exercício em análise de valores diferidos daquela temporada), a redução verificada decorre, fundamentalmente, do facto de a aludida componente se encontrar, no exercício homólogo, altamente alavancada pelos valores auferidos no âmbito das rescisões de contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim, e da sua equipa técnica, mediante a atribuição, por parte da Sporting CP SAD, de uma compensação pecuniária equivalente à cláusula de rescisão contratualizada;

- Por sua vez, os gastos operacionais (excluindo encargos decorrentes de operações com direitos de atletas) cifraram-se em 38.972 milhares de Euros, o que se materializa num aumento de 15% face ao período homólogo, justificado em larga medida pelo incremento da rubrica de gastos com o pessoal; esta evolução, além de evidenciar o significativo e consciente investimento efetuado pela Sociedade no sentido de ver reforçado o seu plantel principal (e manter os seus principais ativos), espelha também o impacto, não menos relevante, dos valores despendidos tendo em vista premiar a excelente *performance* desportiva da equipa principal da Braga SAD na temporada 2020/2021 (que logrou alcançar a vitória na Taça de Portugal, a final da *Allianz Cup*, os 1/16-final da *UEFA Europa League* e o 4º lugar na Liga NOS), assim como do alargamento da temporada 2019/2020 até 26 de julho de 2020, cenário que, economicamente, se traduziu no diferimento, para a presente época, dos prémios subordinados aos desempenhos individual e coletivo referentes àquela temporada, sendo de destacar os prémios atribuídos em resultado do 3º lugar alcançado na Liga NOS e consequente entrada direta na fase de grupos da *UEFA Europa League* na temporada 2020/2021;
- Os rendimentos líquidos decorrentes de transações de direitos de atletas ascenderam a 22.319 milhares de Euros, em particular justificados pelas alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas João Fernandes (doravante “Paulinho”) à Sporting CP SAD, Samuel Costa à UD Almeria SAD (Espanha) e Ahmed Hassan ao Olympiacos FC (Grécia), assim como pela cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta Fábio Martins ao Al Shabab Club (Arábia Saudita); note-se que, pese embora o ligeiro recuo verificado relativamente à temporada transata, onde a rubrica em apreço perfez 24.594 milhares de Euros, os valores atingidos no presente exercício foram alcançados num mercado caracterizado por um grau de comedimento generalizado face às incertezas geradas em torno da pandemia provocada pela Covid-19, o que corrobora, uma vez mais, a particular apetência da Braga SAD na prossecução de cifras significativas nesta componente do resultado;
- Já os encargos decorrentes de operações com direitos de atletas (excluindo amortizações) ascenderam aos 3.065 milhares de Euros, o que consubstancia uma ligeira redução face aos 3.595 milhares de Euros da temporada anterior, alicerçada, fundamentalmente, nos decréscimos verificados quer nos montantes despendidos no âmbito de contratos de cedência temporária de direitos de utilização desportiva de atletas, quer dos valores não capitalizáveis suportados com sociedades de intermediação em operações de aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas (ou na respetiva renovação de contrato desportivo), que superaram o incremento verificado ao nível do abate de direitos de inscrição desportiva de atletas cujo contrato de trabalho foi objeto de rescisão no curso da temporada em análise;

- As amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas ascenderam a 7.927 milhares de Euros, face à cifra de 5.594 milhares de Euros verificada no período homólogo, sendo a evolução em apreço justificada pelo significativo investimento efetuado no reforço da equipa principal da Braga SAD no término da época transata e no decurso da temporada em análise (destacam-se os casos dos atletas Abel Ruiz, Cristian Borja, Nicolás Gaitán e Wenderson Galeno);
- Por sua vez, e pela primeira vez na sua história, o resultado financeiro da Braga SAD apresenta-se positivo, no valor de 91 milhares de Euros, face aos 762 milhares de Euros negativos verificados no período homólogo; para esta evolução contribuem decisivamente os valores faturados à Sporting CP SAD na sequência do acordo celebrado entre as partes tendo em vista a regularização da dívida assumida por aquela sociedade no âmbito da rescisão do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim;
- No que respeita à posição financeira, refira-se que o ativo da Braga SAD atingiu o valor de 93.766 milhares de Euros, face aos 99.426 milhares de Euros verificados no período homólogo, sendo a evolução em apreço justificada, em larga medida, pela redução dos meios financeiros líquidos disponíveis motivada pelo respeito relativamente aos compromissos assumidos no período de interrupção da atividade desportiva (sendo de salientar, pela sua magnitude, a regularização integral dos valores devidos aos atletas da equipa principal previamente aludido), assim como pelo esforço generalizado efetuado no sentido do abatimento do passivo;
- Da análise ao ativo da Sociedade não deverá ser descurada a significativa subavaliação do valor do plantel nas demonstrações financeiras apresentadas, sendo facilmente demonstrável que o valor de mercado dos atletas que compõem as equipas da Braga SAD supera, em larga escala, o valor contabilístico dos mesmos. A título meramente informativo, salienta-se que, de acordo com o site www.transfermarkt.com, o plantel da Braga SAD encontrava-se, a 30 de junho de 2021, avaliado em 133.000 milhares de Euros (79.000 milhares de Euros no período homólogo), sendo que o respetivo valor contabilístico se situava em 24.704 milhares de Euros (25.895 milhares de Euros a 30 de junho de 2020);
- Conforme previamente aludido, o exercício ficou marcado pelo esforço generalizado no sentido de ver reduzido o valor do passivo da Braga SAD, o que conduziu à respetiva diminuição para 54.590 milhares de Euros, consubstanciando um decréscimo de 6% (3.729 milhares de Euros) em relação ao período homólogo; de facto, e pese embora os significativos investimentos efetuados no decurso do exercício em análise (seja no que se refere à aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas, seja no que concerne à edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB iniciada no curso do mesmo), com as consequentes responsabilidades associadas, verificou-se uma redução significativa do passivo, justificada, designadamente, e conforme previamente referido, pela regularização integral dos valores devidos aos atletas da equipa principal na sequência do acordo celebrado com aqueles aquando da interrupção das competições desportivas, assim como pelo pagamento de cifras significativas a fornecedores e outros credores da Sociedade;
- O capital próprio da Braga SAD atingiu os 39.176 milhares Euros, face aos 41.107 milhares de Euros evidenciados no período homólogo, facto que reflete o impacto naquela grandeza do resultado líquido do exercício, sendo, contudo, importante denotar que esta cifra continua a consubstanciar cerca de sete vezes o capital social da Sociedade, prova inequívoca da excelente situação patrimonial apresentada pela Braga SAD, amplamente reconhecida no seio das sociedades desportivas em geral;



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

- Atentos os valores previamente referidos, cumpre destacar que a Sociedade apresenta uma autonomia financeira (medida pelo quociente entre o valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido) de cerca de 42%, o que, neste setor de atividade, denota uma excelente capacidade para fazer face aos seus compromissos.

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

No exercício findo a 30 de junho de 2021, a Braga SAD apresentou um resultado líquido negativo de 1.930 milhares de Euros, uma evolução desfavorável face ao histórico marco alcançado na temporada transata (22.012 milhares de Euros). Não obstante, e conforme pode ser observado no gráfico seguinte, os resultados líquidos da Braga SAD nos últimos seis exercícios têm-se apresentado sobremaneira positivos – efetivamente, os resultados acumulados naqueles exercícios económicos excedem os 29.321 milhares de Euros –, facto que ilustra o carácter excecional do resultado alcançado no período em apreço, cujo enquadramento nunca poderá ser dissociado do contexto de manifesta adversidade (e incerteza) gerado pela pandemia provocada pela Covid-19.



De facto, e conforme previamente aludido, o impacto do contexto epidemiológico vigente transcendeu amplamente o último trimestre da temporada 2019/2020 (onde se verificou a interrupção generalizada das competições), marcando indistavelmente o exercício findo a 30 de junho de 2021 em cinco grandes vertentes:

- i. O alargamento da temporada 2019/2020 até 26 de julho de 2020, traduziu-se, economicamente, no diferimento de parcelas de receitas (designadamente, dos direitos de transmissão televisiva e de rendimentos de publicidade e patrocínios) e de despesas (*e.g.*, atribuição de prémios de *performance* individual e coletiva aos atletas) para o exercício económico em análise;
- ii. As autoridades de saúde mantiveram a interdição no acesso de público a recintos desportivos, com nefastas consequências para as sociedades desportivas no que a receitas de *matchday* concerne (bilhetes jogo-a-jogo, lugares anuais, pacotes *corporate* e comercialização de *merchandising* associado); no caso particular da equipa principal da Braga SAD, da totalidade dos encontros disputados na condições de visitada no período em análise, apenas o desafio com o AEK Atenas teve

- presença de público nas bancadas do Estádio Municipal de Braga (pese embora limitada a 2.200 bilhetes, o que corresponde a uns meros 7,5% da lotação do recinto);
- iii. O agravamento da situação epidemiológica vigente, no início do ano de 2021, obrigou ao exacerbar, por parte das entidades governativas, das medidas restritivas e de suspensão de direitos, liberdades e garantias no âmbito do Estado de Emergência Nacional; a este particular, e pese embora não se tenha verificada a interrupção das competições de futebol profissional (à semelhança do que sucedeu no último trimestre da temporada 2019/2020), as medidas referidas viriam a determinar o encerramento das lojas de venda ao público da Braga SAD entre janeiro e março, penalizando (ainda mais) a comercialização de *merchandising* da Sociedade naquele período;
 - iv. O protocolo sanitário delineado pelas instituições desportivas (e aprovado pelas autoridades de saúde), assim como a evolução da situação epidemiológica *per se*, determinou um incremento relevante de dispêndios associados ao rastreamento da pandemia (*e.g.*, testes de despiste à Covid-19), mas também à respetiva prevenção (designadamente, acréscimo de encargos em unidades hoteleiras, com serviços de desinfeção, entre outros);
 - v. Os níveis de incerteza gerados quanto à evolução da pandemia (assim como a redução da liquidez intrínseca) obrigaram a investimentos mais comedidos por parte das sociedades desportivas nos mercados de transferências de atletas, não raras vezes incapazes de satisfazer os requisitos impostos pelas respetivas contrapartes; de facto, e de acordo com o *FootballBenchmark* da KPMG, pese embora se tenha verificado uma retoma gradual nos valores de mercado dos atletas (tendo por base a redução de cerca de 17% verificada no preço-alvo dos plantéis das principais ligas europeias, incluindo a portuguesa, no início da pandemia), a temporada 2020/2021 foi incapaz de regressar aos montantes (e ao volume de transações) previamente praticados, evidenciando não apenas a incapacidade dos clubes compradores de atingir o “preço pré-pandemia” (dada a premente necessidade de ver garantidas reservas de liquidez para contrariar as potenciais vicissitudes a emergir da situação pandémica vivenciada), mas também pela inflexão substancial da abordagem de mercado, mais direcionada para cedências temporárias de atletas e para a contratação de atletas “livres” (*i.e.*, sem contrato de trabalho com outra sociedade desportiva), operações que, na sua maioria, se revestem de menor onerosidade;

Estes fatores impactaram sobremaneira, do ponto de vista económico, a temporada de 2020/2021 da Braga SAD (e das sociedades desportivas em geral), conduzindo à quebra significativa das receitas auferidas (designadamente no que ao segmento de *matchday* concerne, cuja expressão se revela, no exercício em análise, deveras imaterial), sem o respetivo acompanhamento em sede de despesas (em particular no que concerne à existência compromissos plurianuais celebrados com atletas e técnicos, facto que, conjugado com o diminuto dinamismo do mercado de transferência de profissionais de futebol no período em análise, prejudicou eventuais poupanças neste âmbito), cenário que se consubstanciou num dos mais exigentes para a Sociedade na última década.

Independentemente dos condicionalismos previamente elencados, que contribuíram negativa e decisivamente para o resultado líquido alcançado pela Braga SAD no exercício findo a 30 de junho de 2021, cumpre salientar que a mera consideração da operação de alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 80% dos direitos económicos do atleta Ricardo Esgaio à Sporting CP SAD, realizada a 3 de julho de 2021 (e por conseguinte, não incluída no exercício económico em análise), conduziria à consecução de um resultado líquido do período positivo superior a 3,5 milhões de Euros.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

Por forma a escalpelizar-se pormenorizadamente o teor do resultado líquido previamente indicado devem ter-se em consideração as três componentes essenciais do mesmo:

- Resultado operacional excluindo operações com direitos de atletas;
- Resultado operacional relativo a operações com direitos de atletas;
- Resultado financeiro e imposto sobre o rendimento do exercício;

A primeira componente tem um carácter mais estável uma vez que traduz os rendimentos e gastos decorrentes da atividade normal / operacional da Sociedade e que resultam, essencialmente, de contratos estabelecidos a longo prazo.

A segunda, relacionada diretamente com direitos económicos e desportivos de atletas, tem um carácter de maior volatilidade – pese embora a Braga SAD venha demonstrando particular apetência para alcançar resultados significativos nesta componente – uma vez que reflete a política de gestão do plantel no que a aquisições, manutenções e alienações de atletas diz respeito. Esta componente é essencial para o equilíbrio e estabilidade da Sociedade uma vez que os resultados do período dependem significativamente das decisões tomadas a este nível.

Por fim, a última componente traduz os resultados financeiros decorrentes das necessidades de tesouraria da Braga SAD, bem como os montantes despendidos a título de Imposto sobre o Rendimento das Pessoal Coletivas (doravante “IRC”).

RENDIMENTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os rendimentos operacionais excluindo operações com direitos de atletas atingiram, no exercício findo em 30 de junho de 2021, os 25.725 milhares de Euros (42.489 milhares de Euros no período homólogo), podendo ser discriminados como se demonstra no quadro seguinte:

	(valores em milhares de Euros)		
Rendimentos Operacionais	30.06.2021	30.06.2020	Δ%
Receitas participação em competições	10.942	11.225	-3%
Direitos de transmissões	9.339	6.611	41%
Patrocínios e publicidade	3.026	2.047	48%
Vendas de merchandising	0.490	0.378	30%
Pacotes <i>corporate</i>	0.010	1.342	-99%
Receitas de bilheteira	0.006	0.832	-99%
Outros rendimentos operacionais	1.911	20.055	-90%
	25.725	42.489	-39%

A rubrica “Receitas de participação em competições” abarca os montantes recebidos no âmbito da participação em provas nacionais e europeias, e atingiu o valor de 10.942 milhares de Euros, o que consubstancia uma redução de 3% comparativamente com o período homólogo. No que respeita à participação na *UEFA Europa League*, a equipa principal da Braga SAD atingiu os 1/16-final da prova, após um meritório percurso na respetiva fase de grupos, onde registou quatro vitórias, um empate e uma derrota, o que se traduziu no 2º lugar do grupo. Pese embora a *performance* desportiva apresentada, as receitas desta tipologia denotaram um decréscimo justificado, fundamentalmente, pelo facto de, na época

transata, a Braga SAD ter assegurado a qualificação para os 1/16-final da prova no primeiro lugar do grupo, bem como pelo facto de ter disputado naquela temporada a 3ª pré-eliminatória da prova (fase em que, no período em análise, não foi obrigada a participar face à classificação final alcançada na Liga NOS na temporada de 2019/2020). Adicionalmente, não será de descurar o impacto da dedução efetuada pela UEFA nos prémios auferidos pelos participantes nas provas sob sua égide, na sequência das quebras de receitas suportadas por aquele organismo nas temporadas 2019/2020 e 2020/2021, como consequência da pandemia provocada pela Covid-19. Por outro lado, no que respeita às competições nacionais, cumpre destacar o crescimento significativo denotado ao nível dos prémios de participação na Taça de Portugal, competição conquistada de forma épica pela Braga SAD na temporada em análise, contrastando com a eliminação nos 1/8-final da mesma no período homólogo.

Os rendimentos constantes da rubrica “Direitos de transmissões” correspondem às contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga NOS, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual. O crescimento evidenciado pela rubrica em apreço decorre, não apenas do facto das contrapartidas acordadas para o período em análise se revelarem superiores às contratualizadas para o período homólogo, mas também pelo alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020 (na sequência da interrupção das competições desportivas por força da pandemia provocada pela Covid 19), que determinou que a Braga SAD realizasse jogos no seu estádio, referentes à época 2019/2020, após 30 de junho de 2020, com o consequente reconhecimento das receitas de transmissão correspondentes no exercício em análise.

A rubrica “Patrocínios e publicidade” é composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas. No exercício em análise verificou-se um crescimento na rubrica em apreço de 48% justificado pela manutenção das principais parcerias celebradas, com ligeiras melhorias nas contrapartidas auferidas (facto que deve ser enaltecido considerando o contexto de extrema adversidade vivenciado, com o consequente menor poder negocial na (re)estruturação de parcerias atendendo que a visibilidade das marcas surgia afetada pela realização de encontros à porta fechada, assim como pela subtração dos canais tradicionais de “ativações” considerando as restrições impostas pelas autoridades de saúde), mas também, e à semelhança das receitas de televisão, pelo reconhecimento, no período em apreço, de valores diferidos da temporada 2019/2020, em decurso do alargamento daquela época desportiva até 26 de julho de 2020.

As “Vendas de *merchandising*” oficial do Sporting Clube de Braga ascenderam a 0.490 milhares de Euros, denotando um crescimento de 30% comparativamente com o período homólogo, em larga medida justificado pela projeção sem precedentes apresentada pela loja *online* que suplantou amplamente o efeito adverso causado pelas restrições impostas pela situação epidemiológica vivenciada, quer ao nível do funcionamento das lojas físicas da Sociedade, quer ao nível de outras “ativações” relevantes, como o “Braga Day”.

Por sua vez, as rubricas “Pacotes *Corporate*” e “Receitas de Bilheteira” refletem inequivocamente parte do ónus que recai sobre as sociedades desportivas em decurso da interdição do acesso de público a eventos desportivos, já que abarcam, respetivamente, os rendimentos obtidos pela Braga SAD em decurso da celebração de contratos de utilização de camarotes no Estádio Municipal de Braga e de



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

acesso aos jogos em condições *premium*, e os rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo a jogo, bem como de lugares anuais. Note-se, a este particular, que no exercício em análise a equipa principal da Braga SAD apenas realizou um encontro em que se verificou a presença de público nas bancadas (pese embora limitado a 7,5% da lotação do Estádio Municipal de Braga, num total de 2.200 bilhetes), justificando a quebra praticamente integral ostentada por estas rubricas.

Por sua vez, a rubrica “Outros rendimentos operacionais” abarca uma diversa tipologia de receitas, desde indemnizações auferidas, subsídios do Estado (nos quais se destacam os valores auferidos no âmbito do regime de *layoff* simplificado e do Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial), receitas de apostas desportivas, entre outras. A redução evidenciada decorre, fundamentalmente, do facto de a referida rubrica se encontrar, no exercício homólogo, altamente alavancada pelos valores auferidos no âmbito das rescisões de contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim, e da sua equipa técnica, mediante a atribuição, por parte da Sporting CP SAD, de uma compensação pecuniária equivalente à cláusula de rescisão contratualizada.

GASTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os gastos operacionais excluindo operações com direitos de atletas ascenderam aos 38.972 milhares de Euros, face aos 33.908 milhares de Euros evidenciados no período homólogo. Os referidos gastos detalham-se conforme discriminado no seguinte quadro:

(valores em milhares de Euros)			
Gastos Operacionais	30.06.2021	30.06.2020	Δ%
Gastos com pessoal	27.279	20.176	35%
Fornecimentos e serviços externos	9.215	11.058	-17%
Depreciações e amortizações	0.860	0.696	24%
Custo das mercadorias vendidas	0.286	0.247	16%
Provisões e imparidades	-	0.060	-100%
Outros gastos e perdas operacionais	1.333	1.673	-20%
	38.972	33.908	15%

Os gastos com o pessoal, rubrica tradicionalmente com elevada representatividade na estrutura de gastos da Sociedade, e nas demais sociedades deste setor de atividade, ascenderam a 27.279 milhares de Euros, denotando um crescimento de 35% relativamente ao período homólogo.

A este respeito, e não obstante o incremento em apreço, cumpre referir que o mesmo deve ser enquadrado à luz da sobreposição do efeito de três *drivers* fundamentais, a saber, *i)* o consciente ciclo de investimentos que vem sendo apanágio da Sociedade nos últimos exercícios – alicerçado na sua robustez económico-financeira – no sentido de ver reforçados os seus plantéis e equipas técnicas (e mantidos os seus principais ativos), *ii)* a atipicidade inerente à época desportiva finda, caracterizada não apenas pelo reconhecimento de diversas despesas referentes à temporada 2019/2020 (*e.g.*, prémios de desempenho individual e coletivo), mas também por uma abordagem prudente em sede de mercado de transferências pautada pela contratação de “jogadores-livres”, com ónus superior no que a prémios de assinatura concerne e *iii)* a excelência da *performance* desportiva da equipa principal da Sociedade nas competições disputadas (nomeadamente a conquista da Taça de Portugal, a chegada à final da *Allianz*

Cup, o 4º posto da Liga NOS e a consecução de uma vaga nos 1/16-final da *UEFA Europa League*), que despoletou o registo de significativas despesas em sede de prémios de desempenho individual e coletivo.

Posto isto, os gastos com o pessoal, por referência aos exercícios findos a 30 de junho de 2021 e 2020, detalham-se como apresentado no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Gastos com Pessoal	30.06.2021	30.06.2020	Δ%
Remuneração da Comissão Executiva	0.233	0.212	10%
Senhas de presença CA	0.029	0.039	-26%
Remuneração do pessoal	16.317	13.285	23%
Atletas	12.557	10.603	18%
Treinadores	2.033	1.110	83%
Staff geral	1.727	1.572	10%
Prémios de desempenho	4.332	2.306	88%
Seguro de acidentes de trabalho	2.198	1.708	29%
Encargos com remunerações	1.587	1.079	47%
Outros gastos com pessoal	2.583	1.547	67%
	27.279	20.176	35%

A remuneração dos elementos que compõem a administração executiva da Sociedade, ascendeu, no exercício findo a 30 de junho de 2021, a 0.233 milhares de Euros (face aos 0.212 milhares de Euros do período homólogo). Por sua vez, os administradores não executivos da Braga SAD não são remunerados, recebendo apenas senhas de presença pela participação nas reuniões do Conselho de Administração.

Os valores registados na rubrica “Remuneração do pessoal” cifram-se em 16.317 milhares de Euros, face aos 13.285 milhares de Euros registados no exercício transato. Tal variação decorre, fundamentalmente, do esforço efetuado no reforço e manutenção dos principais ativos dos plantéis das diversas equipas da Braga SAD, na contratação de uma equipa técnica de referência para a primeira equipa da Sociedade, assim como pelo reforço de outros níveis da estrutura, indispensável face à fase de maturação institucional alcançada, decisões que se afiguraram ajustadas, tomando em consideração a *performance* desportiva evidenciada no exercício findo.

A rubrica “Prémios de desempenho” inclui os prémios de assinatura acordados com atletas quando estes se encontram condicionados à manutenção dos respetivos contratos de trabalho desportivo, bem como os prémios atribuídos, em resultado da *performance* desportiva individual e coletiva. No que respeita a prémios de assinatura, e em sequência de uma abordagem prudente e ponderada ao mercado de transferências centrada em jogadores “livres” e em cedências temporárias, verificou-se um ónus superior, designadamente no tocante aos contratos dos atletas Guilherme Schettine, Al Musrati, Andraz Sporar, Iuri Medeiros e André Castro. No âmbito dos prémios de *performance* individual e coletiva, salientam-se, essencialmente, os valores despendidos conexos com a conquista da edição de 2020/2021 da Taça de Portugal, assim como os prémios referentes ao terceiro lugar alcançado pela equipa principal da Braga SAD na edição de 2019/2020 da Liga NOS que, em consequência do alargamento daquela temporada até ao dia 26 de julho de 2020, foram diferidos para o exercício em análise. Adicionalmente, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral da



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

Sociedade do dia 27 de outubro de 2020, e na sequência do resultado líquido apresentado pela Braga SAD na temporada transata (que ultrapassou os 22 Milhões de Euros), foi decidida a atribuição de gratificações aos colaboradores e funcionários da Sociedade, equivalentes a uma remuneração mensal, e aos membros do Conselho de Administração, no montante unitário ilíquido de 50.000 Euros (exceto o Presidente do Conselho de Administração, que pela preponderância na gestão da Sociedade, auferiu o dobro da gratificação atribuída aos restantes membros daquele órgão).

Já os encargos inerentes ao “Seguro de acidentes de trabalho” registaram um incremento de 29% face à temporada transata em decurso da evolução contemplável ao nível das remunerações suportadas, mas também do agravamento (generalizado e contínuo) das respetivas apólices, cenário que vem onerando sobremaneira as sociedades desportivas ao longo dos últimos exercícios.

Por sua vez, o crescimento verificado ao nível da rubrica “Encargos com remunerações” no exercício findo a 30 de junho de 2021, face ao período homólogo, está intrinsecamente relacionado com o incremento ao nível das remunerações e dos prémios atribuídos previamente aludido, pese embora o aproveitamento da isenção (parcial ou integral) ao nível do pagamento de contribuições a cargo da Braga SAD à Segurança Social em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 27-B/2020 (que aprovou o incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial), por referência aos meses de agosto a outubro de 2020, e no Decreto-Lei n.º 10-G/2020 (vulgo regime do “layoff simplificado”, que estabeleceu medidas excecionais e temporárias de proteção de postos de trabalho, no âmbito da pandemia provocada pela Covid-19), por referência aos meses de janeiro a abril de 2021.

A rubrica “Outros gastos com pessoal” apresenta na sua composição dispêndios de natureza diversa relacionados com o pessoal, designadamente, encargos com a rescisão de contratos de trabalho, com tratamentos clínicos e hospitalares de atletas, assim como com alimentação dos mesmos, entre outros. A este particular, cumpre destacar que o crescimento verificado na rubrica em apreço advém, fundamentalmente, dos valores despendidos no exercício em análise relativamente aos acordos de rescisão de contrato de trabalho desportivo com os atletas Andrej Lukic, Diogo Figueiras, Diogo Viana, e Rafael Assis, assim como pelos montantes suportados na realização de testes de deteção à Covid-19, tendo em vista dar escrupuloso cumprimento ao protocolo sanitário definido pelas instâncias desportivas (e validado pela DGS).

Por sua vez, os “Fornecimentos e serviços externos” decresceram cerca de 17% para 9.215 milhares de Euros, os quais, pela sua relevância na estrutura de custos operacionais da Braga SAD, se detalham conforme o quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Fornecimentos e serviços externos	30.06.2021	30.06.2020	Δ%
Trabalhos especializados	2.270	2.169	5%
Deslocações e estadas	1.649	2.851	-42%
Honorários	0.957	0.982	-3%
Equipamento desportivo	0.910	0.960	-5%
Rendas e alugueres	0.876	1.005	-13%
Cedência de pessoal	0.612	0.597	3%
Energia e fluídos	0.485	0.502	-3%
Vigilância e segurança	0.411	0.567	-28%
Serviços de catering	0.006	0.371	-99%
Outros fornecimentos e serviços externos	1.038	1.054	-1%
	9.215	11.058	-17%

A rubrica “Trabalhos especializados” corresponde, essencialmente, a gastos de índole diversa inerentes à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultadoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e *marketing*, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do Estádio e Cidade Desportiva SCB, entre outros. O ligeiro aumento face ao período homólogo advém, essencialmente, do crescimento dos encargos com serviços médicos, em sequência do alargamento da temporada 2019/2020 até dia 26 de julho de 2020, o que se traduziu no reconhecimento, no período em análise, de custos subjacentes a uma porção significativa de jogos daquela época.

Por sua vez, os valores incluídos na rubrica “Deslocações e estadas” correspondem aos encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização das provas nacionais, quer para a realização dos jogos das competições europeias. No exercício findo a 30 de junho de 2021, os encargos desta natureza ascenderam a 1.649 milhares de Euros, justificados, em larga medida, pelas deslocações efetuadas no âmbito do percurso da equipa principal da Sociedade na *UEFA Europa League*, que determinou viagens a Leicester (Inglaterra), Atenas (Grécia), Zaporizhzhya (Ucrânia) e Roma (Itália). A grande redução verificada comparativamente com o período homólogo decorre do facto de o trajeto da equipa principal da Braga SAD na aludida competição apenas ter tido início na fase de grupos da prova, enquanto que na temporada transata o acesso àquela fase da competição foi feito mediante participação na 3ª pré-eliminatória e no *play-off*, obrigando, consequentemente, a duas deslocações adicionais (*in casu*, a Copenhaga e a Moscovo). Por outro lado, não deverá também ser descurado o impacto da pandemia provocada pela Covid-19 que restringiu de forma relevante o número de pessoas admitido naquelas deslocações, impossibilitando, designadamente, a presença de parceiros comerciais da Braga SAD.

Por sua vez, são registados na rubrica “Honorários” os serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros, de todas as equipas da Braga SAD (futebol profissional e formação). A este particular, e pese embora se tenha verificado um incremento dos prémios de jogo/objetivos distribuídos a prestadores de serviços pertencentes à estrutura do futebol profissional, motivados pela *performance* desportiva da equipa principal da Sociedade no exercício em análise, este foi contrabalançado pela redução de dispêndios inerentes ao futebol



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

formativo, considerando a sua parca atividade no exercício em análise em consequência das medidas restritivas impostas no combate à pandemia provocada pela Covid-19.

Já a rubrica “Equipamentos desportivos” regista o consumo de equipamentos, essencialmente da marca “Hummel”, cujo impacto líquido em resultados surge mitigado no resultado do período, uma vez que o gasto é substancialmente compensado pelo rendimento registado na rubrica “Publicidade/Patrocínios” conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

A rubrica “Rendas e alugueres” inclui, para além das rendas de locação de viaturas e de edifícios com fins habitacionais, o reconhecimento das rendas liquidadas ao Sporting Clube de Braga pela locação da Cidade Desportiva SCB, no montante anual de 620.000 Euros, decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização, bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga no montante anual de 150.000 Euros.

A rubrica “Cedência de pessoal” reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

Já a rubrica “Energia e fluídos” inclui, fundamentalmente, os dispêndios com eletricidade das diversas infraestruturas da Braga SAD, em particular do Estádio Municipal de Braga e Cidade Desportiva SCB.

As “Depreciações e amortizações” denotaram um crescimento de 24% face ao período homólogo justificado pelas aquisições realizadas no decurso do exercício em análise, em particular no que a equipamento de transporte concerne, mas também na sequência de investimentos efetuados na temporada transata ao nível da requalificação dos camarotes e dos parques de estacionamento do Estádio Municipal de Braga, cuja utilização apenas se iniciou já no curso da época 2019/2020 e, por conseguinte, impactando apenas parcialmente aquele exercício.

Por sua vez, o “Custo das mercadorias vendidas” espelha os encargos associados à venda de *merchandising* do Sporting Clube de Braga, cujo incremento face ao período homólogo acompanha a evolução favorável verificada ao nível da comercialização desta tipologia de produtos.

Já a rubrica “Outros gastos e perdas operacionais” abarca encargos de índole diversa, designadamente indemnizações suportadas, encargos derivados de quotizações e sanções pecuniárias aplicadas pela LPFP, impostos indiretos, e eventuais correções referentes a exercícios anteriores. No exercício findo a 30 de junho de 2021, cumpre relevar, pela sua magnitude, o impacto da dedução efetuada pela UEFA no que concerne às receitas de participação na *UEFA Europa League* por referência à temporada 2019/2020, na sequência do impacto negativo causado pela pandemia provocada pela Covid-19. Tal dedução advém na sequência do apuramento de quebras de receitas na ordem dos 520 Milhões de Euros por parte daquele organismo na temporada em apreço, em resultado da interrupção das provas sob sua égide e da sua forçosa reconfiguração, sendo, por conseguinte, deliberada a subtração (distribuída pelas cinco temporadas subsequentes) do valor das referidas perdas aos prémios distribuídos aos clubes participantes, numa ótica proporcional à quota auferida por cada clube em cada temporada.

RESULTADO OPERACIONAL RELATIVO A OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

A segunda componente do resultado líquido, tal como referido anteriormente, está diretamente relacionada com as operações relativas a direitos de atletas e constitui-se pelos resultados (contabilísticos) gerados pelas transações daqueles direitos, sejam aquisições, cedências temporárias ou cedências definitivas, e revestem-se de um peso historicamente importante no equilíbrio financeiro da Sociedade. Assim, e por referência ao período findo a 30 de junho de 2021, os rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas atingiram os 22.319 milhares de Euros conforme se detalha no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Rendimentos em operações com direitos de atletas	30.06.2021	30.06.2020	Δ%
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	21.265	23.968	-11%
Ganhos com cedências temporárias de atletas	0.874	0.384	128%
Outros rendimentos relativos a direitos de atletas	0.179	0.242	-26%
	22.319	24.594	-9%

Os ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias) decorrem da diferença entre o valor de venda contratualizado em cada operação e o somatório de *i)* valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação, *ii)* montantes atribuíveis a terceiros em decurso de parcerias de investimento celebradas, *iii)* valores eventualmente suportados a título de intermediação, bem como *iv)* retenções relativas ao mecanismo de solidariedade da FIFA. Por outro lado, a rubrica em apreço abarca, identicamente, o reconhecimento de rendimentos (líquidos) decorrentes de contrapartidas variáveis fixadas em contratos de alienação de direitos desportivos e económicos de atletas celebrados em exercícios anteriores (designadamente bônus de *performance* ou rendimentos advindos de *sell-on fees*).

O resultado com alienações de direitos de atletas (mais-valias) atingiu os 21.265 milhares de Euros, face aos 23.968 milhares de Euros alcançados em 2019/2020, e pode ser discriminado conforme segue:

(valores em milhares de Euros)

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Prestação de Serviços	Solidariedade / Valor Contabilístico / Outros	Mais-valoria contabilística
			%	Valor			
Paulinho	Sporting CP SAD	16.000	100%	16.000	1.300	-	14.700
Samuel Costa	UD Almeria SAD	5.250	100%	5.250	0.788	0.069	4.393
Ahmed Hassan	Olympiacos FC	2.000	60%	1.200	0.060	0.091	1.049
Yvan Noupa	AS Saint Etienne	0.500	100%	0.500	-	-	0.500
Gil Dias ⁽¹⁾	AS Monaco	0.750	n.a.	-	-	0.450	0.300
Yvan Noupa ⁽²⁾	AS Saint Etienne	0.250	n.a.	-	-	-	0.250
Alef Saldanha	Fehérvár FC	0.150	100%	0.150	-	0.076	0.074
		24.900		23.100	2.148	0.687	21.265

(1) Referente à percentagem dos direitos económicos detidos pela Braga SAD, contratualizada aquando da alienação dos direitos desportivos e económicos do atleta ao AS Monaco, na sequência da respetiva alienação para a esfera da SL Benfica SAD. Note-se que a referida percentagem era objeto de partilha com uma entidade terceira (uma vez que o contrato em apreço antecedia a legislação FIFA que vedou o "third-party ownership"), facto que justifica o montante registado na coluna "Solidariedade / Valor Contabilístico / Outros"; (2) Referente ao cumprimento de objetivos de *performance* desportiva em conformidade com o contrato de alienação dos direitos desportivos e económicos do atleta ao AS Saint Etienne.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

Conforme se constata pela análise do quadro anterior, as vendas brutas de direitos de atletas atingiram os 24.900 milhares de Euros (35.041 milhares de Euros no período homólogo), gerando mais-valias contabilísticas no valor de 21.265 milhares de Euros. A contratualização de serviços de intermediação e a respetiva contrapartida, em regra, tem por base um valor definido, ao qual podem acrescer bónus em função dos objetivos atingidos pelo intermediário conexos com o valor efetivo da transferência dos atletas.

As cifras aludidas, de dimensão bastante assinalável devem ser contextualizadas num exercício pautado por uma contenção significativa, em volume e em dimensão, no que a transferências de atletas concerne, sobressaindo o maior enfoque nas operações de cedência temporária e na contratação de jogadores “livres”. Assim, a consecução de mais-valias superiores a 20 Milhões de Euros atesta, uma vez mais, a capacidade da Sociedade gerar resultados significativos nesta componente, cujo expoente máximo, no exercício em análise, foi a alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 70% dos direitos económicos do atleta Paulinho à Sporting CP SAD por um montante de 16 Milhões de Euros, operação que se consubstanciou na 9ª mais elevada no “mercado de Inverno” à escala mundial.

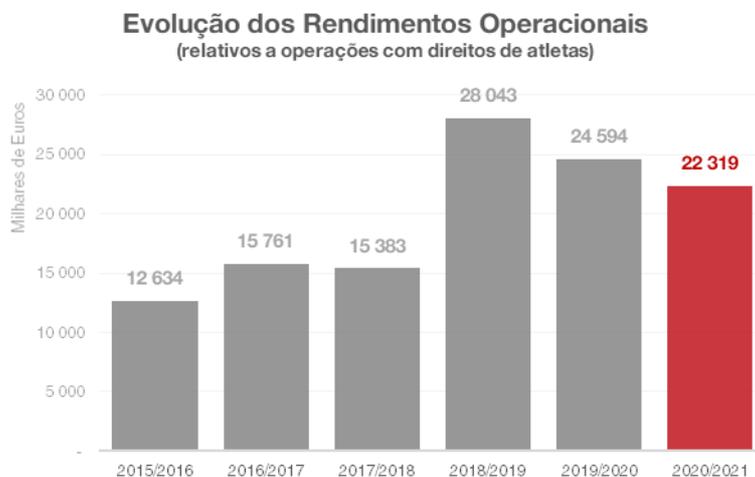
No que concerne a rendimentos decorrentes da cedência temporária de direitos de inscrição desportiva de atletas, a Sociedade gerou rendimentos de 0.874 milhares de Euros, conforme se detalha no quadro seguinte:

Atleta	Entidade de cedência	Valor de cedência	"Passe" detido pela SAD		Prestação de Serviços	Receita líquida
			%	Valor		
Fábio Martins	Al Shabab Club	1.000	60%	0.600	-	0.600
Pablo Santos	Hatayspor KD	0.300	100%	0.300	0.050	0.250
Francisco Moura	AAC/OAF SDUQ	0.024	100%	0.024	-	0.024
		1.324		0.924	0.050	0.874

No período homólogo a rubrica em apreço ascendia a 0.384 milhares de Euros, fruto dos valores auferidos relativamente aos atletas Crislan Sousa, Pablo Santos e Rafael Assis.

Refira-se ainda que a rubrica “Outros rendimentos relativos a direitos de atletas” abarca, essencialmente, os montantes auferidos a título de compensação por formação desportiva, os rendimentos decorrentes do mecanismo de solidariedade FIFA, bem como outros valores de menor expressão relacionados com direitos de atletas.

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução dos rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas ao longo dos últimos seis exercícios, evidenciando que o exercício em análise se consubstancia no terceiro consecutivo em que a Braga SAD supera o patamar de 20 Milhões de Euros nesta componente do resultado:



Já os encargos com operações relativas a direitos de atletas, ascenderam, no exercício findo a 30 de junho de 2021, a 10.992 milhares de Euros (9.189 milhares de Euros no período homólogo), e podem ser discriminados conforme se segue:

(valores em milhares de Euros)

	30.06.2021	30.06.2020	Δ%
Gastos em operações com direitos de atletas			
Amortização e perdas por imparidade de direitos de atletas	7.927	5.594	42%
Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas	1.651	2.092	-21%
Abates de direitos de atletas	1.075	0.090	1089%
Encargos com cedências temporárias de atletas	-	1.026	-100%
Outros gastos relativos a direitos de atletas	0.340	0.387	-12%
	10.992	9.189	20%

Contribuindo decisivamente para o incremento aludido, a rubrica de “Amortizações e perdas por imparidade de direitos de atletas” ascendeu a 7.927 milhares de Euros (face aos 5.594 milhares de Euros do período homólogo) e espelha o investimento efetuado pela Sociedade no reforço dos seus plantéis, seja pela contratação de novos atletas, seja pela renovação dos vínculos contratuais com jogadores já pertencentes aos quadros da Braga SAD, por forma a elevar o nível competitivo dos mesmos e potenciar o respetivo retorno desportivo e, por inerência, económico-financeiro. O crescimento verificado surge, fundamentalmente, justificado pelos investimentos de significativo montante efetuados nas últimas “janelas de transferências”, em particular no que concerne à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz, Cristian Borja, Nicolás Gaitán e Wenderson Galeno.

Por sua vez, as despesas incorridas com a aquisição de direitos desportivos de atletas e eventuais renovações contratuais, cujo pagamento está condicionado à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos, são reconhecidas na rubrica “Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas”. Por se tratar de um gasto potencial e não estar inteiramente sob o controlo da Sociedade, estes dispêndios não são considerados no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidos em resultados na cadência da prestação dos serviços. Incluem-se ainda na referida rubrica



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

as contrapartidas variáveis suportadas no âmbito das aludidas operações, cuja concretização se encontra condicionada ao cumprimento de objetivos de *performance* individual de atletas. No período findo a 30 de junho de 2021, a referida rubrica apresentou uma redução significativa de 21% para 1.651 milhares de Euros, conexos fundamentalmente com os atletas Abel Ruiz, Andraz Sporar, André Castro, André Horta, Bruno Rodrigues, David Carmo, Gorby Jean-Baptiste, Guilherme Schettine, Iuri Medeiros, João Paulo Fernandes (“Paulinho”), Rui Fonte, entre outros.

A rubrica “Abates de direitos de atletas” é composta pelo valor líquido contabilístico de atletas que rescindiriam, no período em análise, os contratos de trabalho que mantinham com a Sociedade, sem qualquer contrapartida financeira. O incremento verificado no exercício em análise adveio, essencialmente, das rescisões dos atletas Andrej Lukic, Diogo Figueiras, Nikola Stojiljkovic e Rafael Assis, que viabilizaram a desoneração significativa da Braga SAD em exercícios futuros.

Contrariamente ao exercício homólogo (no qual se verificou o registo de dispêndios no valor de 1.026 milhares de Euros), não foram suportados, no período em análise, quaisquer “Encargos com cedências temporárias de atletas”.

Por fim, estão incluídos na rubrica “Outros gastos relativos a direitos de atletas” os montantes suportados pela Braga SAD a título de compensação por formação desportiva e mecanismo de solidariedade FIFA (quando estes apenas sejam apurados num período posterior ao da concretização da aquisição dos atletas correspondentes), assim como os encargos inerentes a contratos celebrados relativamente a direitos de preferência na aquisição de determinados atletas.

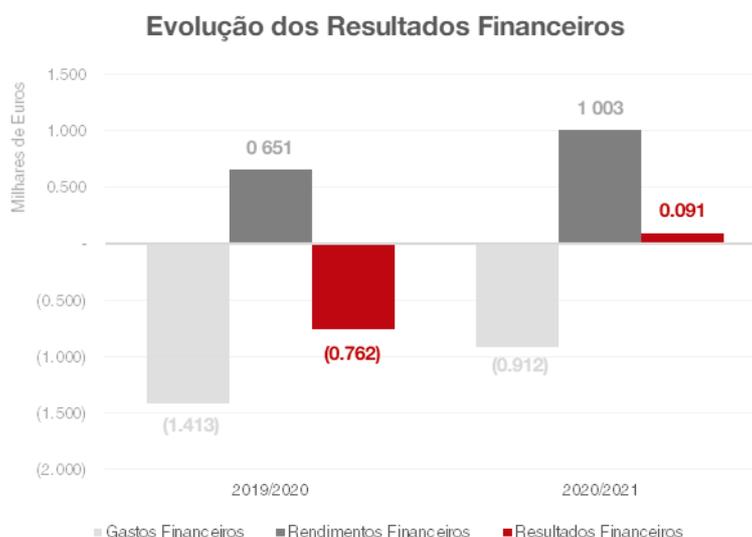
Feita a ponderação entre rendimentos e gastos decorrentes de operações com direitos de atletas, conclui-se que o resultado alcançado foi de 11.327 milhares de Euros, corroborando a apetência da Braga SAD para apresentar retornos extraordinariamente significativos nesta componente, conforme facilmente se depreende da análise do gráfico seguinte:



RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

Por fim, a terceira componente do resultado líquido, tal como referido anteriormente, está diretamente relacionada com o resultado financeiro e o imposto sobre o rendimento do exercício.

O resultado financeiro apresentou uma evolução extremamente favorável que viabilizou, inclusivamente, a consecução de um saldo positivo de 0.091 milhares de Euros, face ao montante negativo de 0.762 milhares de Euros alcançado em 2019/2020, e encontra-se discriminado no gráfico seguinte:



No que se refere aos encargos financeiros cumpre salientar que, no exercício findo a 30 de junho de 2021, a principal parcela advém da realização de operações de *factoring* sem recurso, como forma de realização dos montantes a receber pela alienação de atletas, com o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros, na totalidade, no momento da cessão dos créditos, independentemente de o prazo de recebimento ultrapassar o período em análise. O montante remanescente consubstancia-se nos dispêndios associados às demais operações de financiamento contratualizadas pela Sociedade. Estas tipologias de encargos, contudo, evidenciaram uma quebra significativa, fruto quer da liquidez significativa da Braga SAD, que mitigou a necessidade de recurso a operações de *factoring* sem recurso, quer do relevante abate efetuado em sede dos demais contratos de financiamento celebrados, esforço que fez decrescer, por conseguinte, os gastos financeiros emergentes dos mesmos.

Por sua vez, os proveitos financeiros denotaram um incremento significativo, na ordem dos 54%, justificado, em grande medida, pelos valores faturados à Sporting CP SAD na sequência do acordo celebrado entre as partes tendo em vista a regularização da dívida assumida por aquela sociedade no âmbito da rescisão do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim.

Como conclusão da análise das três componentes previamente enunciadas, e depois de aplicado o “Imposto sobre o rendimento do exercício”, no montante de 0.101 milhares de Euros, perfaz-se, por



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

referência ao exercício findo em 30 de junho de 2021, um resultado líquido negativo de 1.930 milhares de Euros.

EBITDA

Durante o período em análise, a Braga SAD gerou um EBITDA (*cash-flow* operacional traduzido pelo resultado operacional, líquido de depreciações e amortizações) positivo de 6.866 milhares de Euros. Note-se que a grande diferença que este indicador apresenta face ao Resultado Líquido do Período decorre da amortização de ativos intangíveis, em particular dos direitos de inscrição desportiva de atletas, componente de expressividade significativa neste setor de atividade.

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução do EBITDA da Braga SAD nos últimos exercícios:

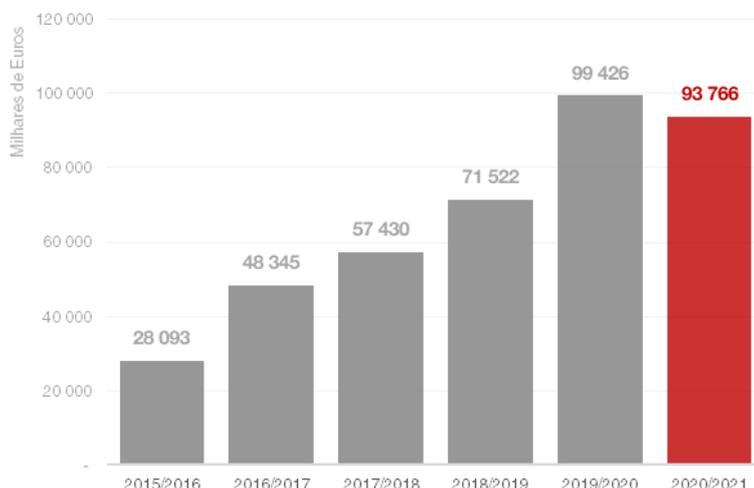


Pela análise do gráfico anterior, denota-se que o EBITDA apresentado pela Braga SAD no exercício em análise consubstanciou-se no quarto mais elevado dos últimos seis anos, pese embora a relevância significativa das dificuldades enfrentadas previamente enunciadas, que obstruíram severamente canais de receitas tipicamente elevadas (designadamente o segmento de *matchday*), assim como o dinamismo que vinha caracterizando os mercados de transferências de atletas nas temporadas transatas.

ATIVO

O ativo da Braga SAD atingiu, no exercício findo a 30 de junho de 2021, o valor de 93.766 milhares de Euros, face aos 99.426 milhares de Euros alcançados no período homólogo, traduzindo-se no segundo exercício consecutivo em que esta cifra se mantém, à data de relato, acima dos 90 milhões de Euros, conforme se torna facilmente perceptível pela análise do gráfico seguinte:

Evolução do Ativo



Tendo em vista uma análise detalhada das principais componentes do ativo da Braga SAD, apresenta-se o quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Ativo	30.06.2021	30.06.2020	Δ%
Ativo intangível	25.442	26.474	-4%
Clientes e outros devedores	21.935	28.648	-23%
Outros créditos a receber	17.029	17.054	0%
Ativo fixo tangível	11.593	3.773	207%
Caixa e depósitos bancários	10.074	17.040	-41%
Estado e outros entes públicos	3.367	3.268	3%
Diferimentos	2.746	2.896	-5%
Inventários	1.559	0.257	507%
Outros ativos financeiros	0.020	0.016	32%
Total	93.766	99.426	-6%

No exercício findo a 30 de junho de 2021, a componente “Ativo intangível” apresenta a maior representatividade no ativo da Braga SAD ascendendo ao montante de 25.442 milhares de Euros (26.474 milhares de Euros no período homólogo). Este montante reflete, essencialmente, o valor líquido dos plantéis da Braga SAD, sendo que a redução apresentada espelha a maior expressividade, no exercício em análise, das amortizações (fruto do elevado investimento efetuado nas temporadas anteriores) e dos abates/alienações de direitos de inscrição desportiva de atletas (em particular dos atletas Andrej Lukic, Diogo Figueiras e Rafael Assis), comparativamente com as aquisições daqueles direitos (designadamente dos atletas Cristian Borja, Iuri Medeiros e Lucas Mineiro).

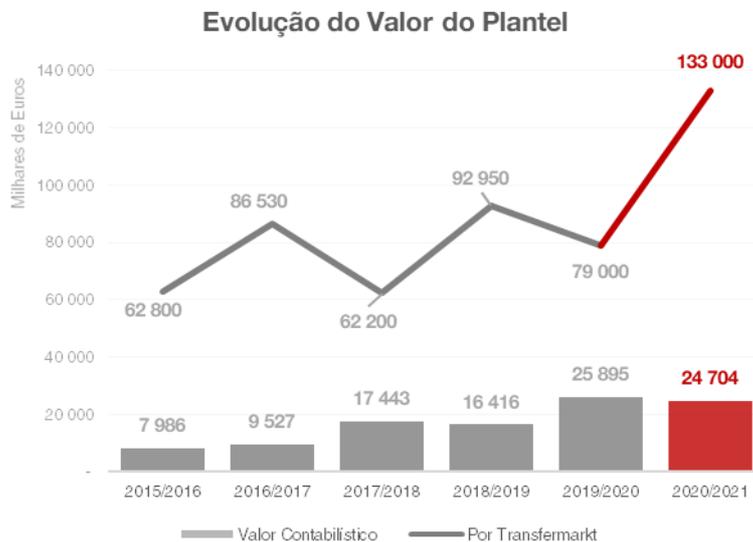
Note-se que o normativo contabilístico aplicável à Sociedade determina que os investimentos efetuados relativos a direitos de inscrição desportiva de atletas sejam reconhecidos pelo seu custo de aquisição. Uma avaliação diferente, com base na cotação de mercado, nomeadamente pela análise das propostas



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

de compra que chegam ao conhecimento da Braga SAD, exponenciaria o valor do ativo. Outro fator decisivo a tomar em consideração é o facto dos atletas formados internamente (*i.e.*, jogadores da formação) apresentarem um valor contabilístico de zero ou muito próximo de zero, quando na realidade o seu valor de mercado poderá ser substancialmente superior, tendo em conta que a formação continua e continuará a ser um dos principais segmentos de maior investimento por parte da Braga SAD.

A título meramente ilustrativo do exposto, de acordo com a informação constante do *site* www.transfermarkt.com (progressivamente uma referência na avaliação de atletas profissionais de futebol), o plantel da Braga SAD, por referência a 30 de junho de 2021, apresentava uma avaliação de 133.000 milhares de Euros. Esta cotação afigura-se superior em mais de 500% ao valor líquido do plantel registado contabilisticamente e poderá ser melhor explanada através do gráfico seguinte:



Da análise do gráfico supra constata-se que, a 30 de junho de 2021, a Braga SAD apresentava a maior valorização de mercado, no que ao plantel concerne, dos últimos exercícios, facto cuja relevância surge reforçada considerando o contexto de manifesta restrição nos preços praticados pelas sociedades desportivas no período em análise, em decurso da situação pandémica vivenciada.

A título meramente exemplificativo, decorre da análise do quadro infra que o *Top-5* de atletas com maior valor de mercado da Braga SAD, de acordo com o *site* www.transfermarkt.com, a 30 de junho de 2021, apresenta uma cotação de 51,5 milhões de Euros, sendo que o respetivo valor líquido contabilístico, àquela data, não ultrapassava os 10 milhões de Euros.



Em suma, o rácio entre o valor de mercado e o valor líquido do plantel evidencia a particular apetência demonstrada pela Braga SAD ao nível da valorização dos investimentos efetuados. De facto, constata-se que por cada Euro investido (e capitalizado) na aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas ou na renovação do respetivo vínculo contratual, a Sociedade granjeia de um retorno esperado de 5,38 Euros.

Também a rubrica de “Clientes e outros devedores” apresenta uma significância relevante no ativo da Sociedade (21.935 milhares de Euros), sendo composta, em larga medida, pelos valores a auferir de terceiros pela alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas. A este respeito, destacam-se as importâncias a receber decorrentes das transferências dos atletas Mamadou Loum para a FC Porto SAD, Paulinho para a Sporting SAD e Samuel Costa para a UD Almeria SAD.

Por sua vez, a rubrica “Outros créditos a receber (SC Braga)”, é composta pela dívida do Sporting Clube de Braga à Sociedade, e que decorre, fundamentalmente, dos apoios de tesouraria prestados no âmbito da construção da 1ª Fase da Cidade Desportiva SCB (na ordem dos 10 milhões de Euros).

Já o valor dos “Ativos fixos tangíveis” ascendeu a 11.593 milhares de Euros (cerca de 207% superior ao valor apresentado a 30 de junho de 2020), o que representa um investimento (líquido de depreciações) de 7.821 milhares de Euros no curso do exercício findo. Esta variação surge maioritariamente explicada pelo início da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB que tem por objeto a construção do “Estádio Centenário” (um estádio com capacidade para 2.400 pessoas), de áreas residenciais para o futebol profissional e para o futebol de formação (composta por 49 quartos duplos, sala de lazer, áreas sociais, refeitório e restaurante), de um pavilhão multiusos (com 1.300 lugares sentados), do novo espaço de trabalho do futebol profissional (dotado de gabinetes, balneários, áreas de treino intensivo, ginásio, salas de fisioterapia e massagens e piscina de hidroterapia), dos serviços administrativos, da loja SCB, do museu, de um parque de estacionamento com 250 lugares, entre outras valências. O investimento efetuado no exercício findo a 30 de junho de 2021 conexo com a obra em apreço ascendeu a 7.434 milhares de Euros.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

Os montantes reconhecidos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” evidenciam um nível de liquidez significativo a 30 de junho de 2021, com vista a fazer face às responsabilidades assumidas no curto/médio prazo. A redução verificada relativamente ao período homólogo é justificada, em larga medida, pelo respeito relativamente aos compromissos assumidos no período de interrupção da atividade desportiva (sendo de salientar, pela sua magnitude, a regularização integral dos valores devidos aos atletas da equipa principal da Sociedade na sequência do acordo celebrado com aqueles na temporada transata e que estabeleceu o diferimento do pagamento de parte das remunerações referentes aos meses de abril a junho daquela época, bem como de prémios de assinatura e objetivos, para o período em análise), assim como pelo esforço efetuado no sentido do abatimento do passivo.

A rubrica “Estado e outros entes públicos” reflete, essencialmente, os montantes pagos pela Sociedade no âmbito do Decreto-Lei 151 A/2013 (Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária, vulgo “RERD”) e Decreto-Lei nº 67/2016 (Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado, vulgo “PERES”). Esta liquidação tem por base as fiscalizações efetuadas pela Administração Tributária à Sociedade e embora não signifique a concordância perante as correções, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, visou aproveitar o benefício da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como a redução significativa das coimas associadas. A decisão de proceder ao pagamento teve a ver, tão-somente, com a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário seria bastante mais compensador do que o custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos. Até ao momento, a Sociedade já viu transitarem em julgado a seu favor processos fiscais na ordem de 1.592 milhares de Euros (acrescidos de juros indemnizatórios e juros de mora).

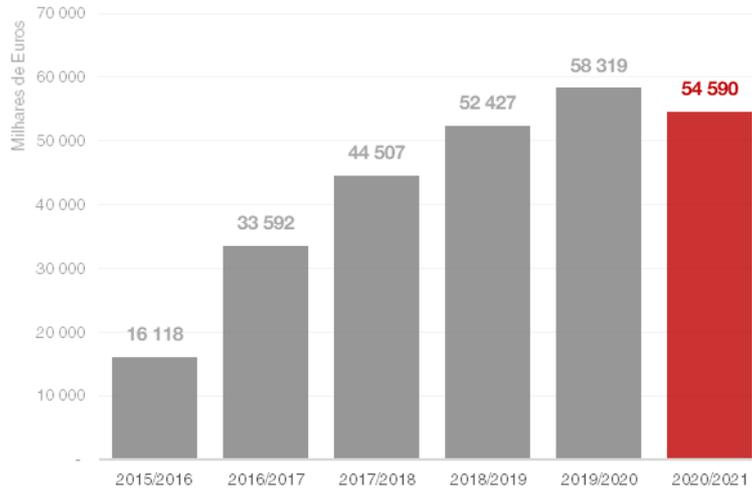
A rubrica “Diferimentos” reflete, em larga medida, o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade (2.000.000 Euros) relativo ao *upfront payment* previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos). Por referência a 30 de junho de 2021, a rubrica inclui ainda valores já faturados à Sociedade cujo gasto diz respeito a períodos futuros, relativamente a encargos com serviços de intermediação, direitos de preferência na aquisição de atletas, gastos com seguros e *scouting* e encargos inerentes a contratos de financiamento com maturidades superiores a um ano cuja utilização apenas ocorrerá no(s) período(s) seguinte(s) ao aqui analisado.

Os inventários são compostos, a 30 de junho de 2021, essencialmente, por material desportivo e artigos de *merchandising* à venda nas lojas oficiais da Sociedade. Note-se que a parcela mais significativa dos inventários em apreço corresponde aos equipamentos desportivos a utilizar pelas equipas da Sociedade na temporada 2021/2022.

PASSIVO

O passivo da Braga SAD reduziu significativamente para 54.590 milhares de Euros no decurso do exercício findo a 30 de junho de 2021, num decréscimo de 3.729 milhares de Euros (6%) face ao período homólogo (58.319 milhares de Euros), sendo que a respetiva evolução, ao longo dos últimos seis exercícios, surge ilustrada no gráfico seguinte:

Evolução do Passivo



Da análise do gráfico supra constata-se o inequívoco esforço efetuado no exercício em análise pela Braga SAD no sentido do abatimento do passivo e, em particular, de fazer face às responsabilidades significativas erigidas no último terço da temporada transata em função da situação pandémica vivenciada. Efetivamente, tal evolução traduz o cumprimento escrupuloso dos acordos celebrados durante aquele período, seja com atletas, seja com fornecedores, num notório reconhecimento do espírito colaborativo que pautou as relações em apreço, pese embora as adversidades previamente aludidas que também caracterizaram o exercício findo a 30 de junho de 2021. Tendo em vista uma análise detalhada das principais componentes do passivo, apresentamos o seguinte quadro:

(valores em milhares de Euros)

Passivo	30.06.2021	30.06.2020	Δ%
Fornecedores e outros credores	37.493	36.857	2%
Passivo bancário	13.679	15.148	-10%
Factoring	10.260	12.932	-21%
Empréstimos bancários	2.444	1.696	44%
Locações Financeiras	0.964	0.506	90%
Outros	0.011	0.014	-24%
Pessoal	2.608	3.347	-22%
Estado e outros entes públicos	0.781	1.438	-46%
Diferimentos	0.009	1.489	-99%
Provisões	0.020	0.040	-50%
	54.590	58.319	-6%

No exercício findo a 30 de junho de 2021, a componente que apresenta maior representatividade no passivo da Braga SAD é a rubrica de “Fornecedores e outros credores”, a qual abarca uma grande diversidade de naturezas, nomeadamente *i)* os montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, *ii)* as despesas incorridas com serviços de intermediação de



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

agentes desportivos, *iii*) os montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações e *iv*) os montantes a pagar a fornecedores gerais e de investimentos. A este respeito, destacam-se, pela sua magnitude, as responsabilidades assumidas nas aquisições dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz, Cristian Borja, Iuri Medeiros, Lucas Mineiro e Wenderson Galeno, os valores a pagar em decurso dos serviços de intermediação prestados no âmbito da alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Francisco Trincão, Paulinho e Samuel Costa, assim como as responsabilidades emergentes da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, obra que conheceu uma evolução muito relevante no curso do exercício em análise.

Por sua vez, o passivo bancário decresceu 1.469 milhares de Euros, o que representa uma redução na ordem dos 10%, facto que espelha o esforço contínuo da Sociedade no sentido de ver restringida a dimensão da rubrica em apreço. Refira-se que, de forma a tornar mais eficiente a gestão de tesouraria, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros). Assim, e por referência aos montantes inscritos na rubrica “Factoring, importa denotar que os valores apresentados estão, desde logo, assegurados pela cessão ao Novo Banco, SA de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais, SA para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, para a Liga NOS ” (refira-se que esta cedência garantiu os meios financeiros necessários à edificação da 1ª fase da Cidade Desportiva SCB). A este particular, cumpre salientar o decréscimo de 21% apresentado pela referida rubrica no exercício findo a 30 de junho de 2021. Ainda a respeito do passivo bancário, importa, destacar que no período em análise foi contratualizada uma nova linha de financiamento bancário, no valor de 0.940 milhares de Euros, ao abrigo da Linha de Apoio à Economia – Covid-19. A este respeito, cumpre denotar as condições altamente favoráveis que subjazem o financiamento em apreço, designadamente a possibilidade de conversão de uma parcela do mesmo em subvenção não reembolsável, mediante o cumprimento de determinadas estipulações contratuais. Importa, por fim, destacar que no exercício em análise foi também iniciado o plano de reembolso do contrato de mútuo celebrado na temporada transata ao abrigo do plano de apoio a empresas no âmbito da pandemia provocada pela Covid-19, no valor de 1.500 milhares de Euros. No entanto, a entrada em vigor do Decreto-Lei 22-C/2021, veio proceder à prorrogação dos períodos de carência de capital e de uma extensão da maturidade dos créditos desta tipologia por nove meses, facto que motivou a interrupção dos aludidos reembolsos em março de 2021.

Por sua vez, a rubrica “Pessoal” inclui as remunerações a pagar aos atletas, treinadores e restante *staff*, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (pagos ao dia 5 do mês seguinte àquele a que correspondem), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos). A redução da rubrica em apreço advém, em larga medida, da regularização integral dos valores devidos aos atletas da equipa principal da Braga SAD na sequência do acordo celebrado com aqueles no decurso da época 2019/2020, o qual, elaborado num contexto de incerteza quanto à retoma das competições, estabeleceu o diferimento do pagamento de parte das remunerações referentes aos meses de abril a junho daquela temporada, assim como de prémios de assinatura e objetivos, para o

exercício em análise. O referido decréscimo não surge totalmente evidenciado no quadro supra em virtude de a rubrica em apreço incluir, no exercício findo a 30 de junho de 2021, os prémios atribuídos a atletas, treinadores e *staff* em decurso das *performances* individual e coletiva no decurso da temporada 2020/2021, realidade que não encontra espelho nos valores do exercício homólogo que, em virtude do alargamento da época 2019/2020 até 26 de julho de 2020, apenas foi objeto de reconhecimento no decorrer do exercício em análise.

A rubrica “Estado e outros entes públicos” compõe-se pelos impostos correntes a liquidar relativos ao último mês do exercício em análise.

Por sua vez, inserem-se na rubrica “Diferimentos” os montantes alvo de faturação no presente exercício cujas prestações de serviços apenas deverão ser consideradas em períodos posteriores. Contrariamente ao sucedido na temporada transata, em que o impacto da suspensão da Liga NOS por força da pandemia provocada pela Covid-19 causou o alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020 e o conseqüente diferimento de parte das respetivas receitas para o exercício económico de 2020/2021 (em particular de receitas televisivas, publicidade nos equipamentos, publicidade estática, entre outras), a 30 de junho de 2021 não se verificam grandezas significativas na rubrica em apreço.

CAPITAL PRÓPRIO

O capital próprio representa os fundos próprios da Sociedade que, juntamente com o passivo, permitem à Braga SAD dotar-se dos fundos necessários para desenvolver as suas atividades. No exercício findo a 30 de junho de 2021, esta grandeza ascendeu a 39.176 milhares de Euros, o que traduz a aplicação do resultado líquido do exercício ao capital próprio apresentado a 30 de junho de 2020 (41.107 milhares de Euros). A evolução do capital próprio da Braga SAD, ao longo dos últimos seis exercícios, encontra espelho no gráfico seguinte:



Da análise ao gráfico supra, facilmente se depreende a evolução altamente favorável que vem pautando os capitais próprios da Sociedade, pese embora o decréscimo verificado no exercício em análise. Este



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

decrécimo, contudo, além de necessariamente enquadrado num contexto altamente desfavorável, conforme previamente explanado, deverá ser analisado conjuntamente com a evolução do passivo. Na verdade, e pese embora o recuo do capital próprio, o exercício findo a 30 de junho de 2021 vincou o fortalecimento do rácio entre capital próprio e passivo (quociente de grande importância dada a relação existente entre as duas grandezas – quanto maior for o capital próprio de uma sociedade em comparação com o seu passivo, maior será o seu valor intrínseco, a sua solvabilidade e a sua autonomia financeira, pois o capital investido advém em maior proporção de fundos próprios, em detrimento de capital alheio) e, por conseguinte, operou como garante de uma evolução favorável do nível de autonomia financeira (quociente entre o valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido num dado momento que representa a maior ou a menor capacidade de uma empresa ou entidade fazer face aos seus compromissos financeiros através dos seus capitais próprios), que se aproximou dos 42%.

Os montantes referidos revestem-se de maior importância tomando em consideração que esta grandeza, conforme referido relativamente ao Ativo da Sociedade, não tem em consideração o justo valor de alguns ativos da Braga SAD, nomeadamente o valor de mercado dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, uma vez que os mesmos se encontram registados pelos valores de aquisição líquidos de eventuais amortizações e imparidades e, conseqüentemente, claramente subavaliados. A eventual consideração do justo valor dos atletas da Braga SAD exponenciaria a cifra do capital próprio da Sociedade, com efeitos inequívocos e francamente positivos na relação previamente enunciada entre esta grandeza e o passivo.

O valor do capital próprio (que supera em mais de 600% o capital social da Braga SAD) coloca a Sociedade numa situação confortável face ao disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) que prevê os casos em que se verifica perdido pelo menos metade do capital social.

FAIR PLAY FINANCEIRO (“FFP”)

Tendo em vista proceder como garante da sustentabilidade económica das entidades que competem nas suas competições, foi instituído pela UEFA no “Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA” o *Financial Fair Play* (“FFP”).

Este regulamento estatui que o licenciamento de entidades para a participação naquelas competições carece de aprovação prévia por parte da UEFA, designadamente por via da monitorização de quatro indicadores que podem despoletar processos de avaliação, com os conseqüentes efeitos (avisos, sanções pecuniárias, retenção de prémios e/ou exclusão das provas sob a égide da UEFA).

A Braga SAD tem vindo a proceder a um controlo escrupuloso dos indicadores em apreço, sendo que a temporada de 2020/2021 não foi exceção. Atente-se de seguida à evolução dos quatro indicadores monitorizados pela UEFA:

BREAK-EVEN AGREGADO ENTRE RECEITAS E DESPESAS RELEVANTES

De acordo com as disposições do regulamento UEFA, a verificação do *break-even* agregado entre receitas relevantes e despesas relevantes (como definidas no Anexo X do regulamento) não poderá exceder um valor acumulado negativo de 5 Milhões de Euros (tendo por base o período em análise e os dois imediatamente anteriores), salvo se suprido mediante a cobertura do eventual excesso por contribuições de participações no capital de acionistas ou entidades relacionadas.

Em decurso do surto provocado pela Covid-19, a UEFA decidiu que, para efeitos da inscrição nas competições sob sua égide na época 2021/2022, deverão, excecionalmente, ser tomados por referência os últimos quatro períodos de reporte, de forma a mitigar os efeitos gerados pela pandemia nas temporadas 2019/2020 e 2020/2021. Com efeito, o *break-even* da Braga SAD, para efeitos de inscrição nas competições da UEFA na temporada 2021/2022 (que, assim, toma por referência apenas os períodos de reporte de 2017/2018 a 2020/2021), traduz-se num superavit superior a 30 Milhões de Euros, pelo que o referido indicador se encontra observado.

DIVIDAS VENCIDAS E NÃO PAGAS

Segundo as diretrizes da UEFA, as entidades que pretendem o licenciamento nas competições europeias devem comprovar (até ao dia 31 de março que antecede a participação na prova) a inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol ou sociedades desportivas relativamente a cedências temporárias e/ou definitivas de direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos de atletas. Deverá ainda ser garantida a inexistência de qualquer dívida a trabalhadores, autoridades tributárias e segurança social.

A 31 de março de 2021, a Braga SAD não apresentava dívidas na situação acima apresentada, pelo que o referido indicador se encontra cumprido.

CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES E CAPITALS PRÓPRIOS NEGATIVOS

De acordo com o FFP, as entidades que pretendem o licenciamento devem comprovar a inexistência de fatores que ponham em causa a sua capacidade de operar em continuidade até ao final da época objeto de licenciamento.

A este respeito, as diretrizes da UEFA assentam no binómio continuidade das operações/capitais próprios negativos. O primeiro indicador avalia a existência no relatório de auditoria de ênfases ou de uma opinião que ponham em causa a continuidade das operações da Sociedade, enquanto o segundo atesta se ocorreu uma deterioração do capital próprio quando este já se encontre negativo.

De acordo com o conhecimento do Conselho de Administração, o relatório de auditoria da Braga SAD, a 30 de junho de 2021, será emitido sem ênfases que manifestem dúvidas quanto à manutenção do princípio da continuidade da Sociedade, pelo que se conclui que o aludido indicador se encontra observado. Adicionalmente, os capitais próprios da Braga SAD superam, na referida data, os 39 Milhões de Euros (41 Milhões de Euros do final da temporada 2019/2020), pelo que este indicador também se encontra cumprido.



04. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO

OPERAÇÕES RELEVANTES

Numa conjuntura revestida de atipicidades significativas, a Braga SAD viu a sua temporada 2020/2021 norteada pela procura incessante pela otimização do binómio cautela financeira/ambição desportiva. De facto, se a primeira se assumia absolutamente impreterível atendendo à incerteza material provocada pela pandemia, a segunda surge como corolário lógico do crescimento reiterado apresentado na última década que responsabiliza a Braga SAD na prossecução de resultados afirmativos nas competições em que participa.

Assente nestes pilares basilares, o início da temporada 2020/2021 ficou marcado pela contratação de Carlos Carvalhal, técnico inteiramente identificado com o ADN que se pretende dotar a equipa principal, com a sua história, com a Cidade Desportiva e com a cidade de Braga, bem como pela atuação célere e cirúrgica no reforço do plantel, designadamente almejando a celebração de contratos de trabalho com jogadores “livres” de reconhecida qualidade, mitigando, assim, o ónus económico-financeiro. São exemplos paradigmáticos os casos de André Castro (contrato válido até 2021/2022), Al Musrati (2023/2024), Guilherme Schettine (2024/2025) e Nicolás Gaitán (contrato válido durante a época 2020/2021), que se juntaram a Fabiano Souza (adquirido ao CA Linense), Iuri Medeiros (cedido por uma temporada pelo FC Nürnberg EV, Alemanha), José Gonçalves (doravante, “Zé Carlos”, adquirido à Leixões SAD) e Francisco Moura (regressado de um período de cedência temporária à Académica SDUQ) no reforço da equipa principal da Sociedade.

Em sentido oposto, e com vista a operar como garante da valorização desportiva (e consequentemente financeira) de atletas cujo tempo de jogo no plantel principal se antevia insuficiente face ao seu estágio de desenvolvimento, foram efetuadas diversas cedências temporárias, designadamente, dos atletas Bruno Wilson ao CD Tenerife SAD (Espanha), Bruno Xadas ao RE Mouscron (Bélgica), Fábio Martins ao Shabab FC (Arábia Saudita), Fabiano Souza e Leandro Sanca à Académica SDUQ, Luther Singh ao FC Paços de Ferreira, SDUQ, Murilo Costa ao RCD Mallorca SAD (Espanha), Pablo Santos ao Hatayspor KD (Turquia), Samuel Costa à UD Almeria SAD (Espanha) e Yvan Noupa ao AS Saint Etienne (França). No que a alienação de direitos de inscrição desportiva concerne, a Sociedade viu garantidos rendimentos advindos das vendas dos atletas Ahmed Hassan ao Olympiakos FC (Grécia) e Alef Saldanha ao Fehérvár FC (Hungria). Adicionalmente, e ainda na primeira metade da temporada, o AS Saint Etienne (França) exerceu a opção de compra dos direitos de inscrição desportiva do atleta Yvan Noupa prevista no respetivo contrato de cedência temporária, conservando a Braga SAD 20% dos direitos económicos do atleta (aos quais acrescem objetivos de *performance* individual, um dos quais já cumprido no curso da época 2020/2021).

Na primeira metade da temporada, e face à crescente cobiça que vinha despertando à escala mundial, a Braga SAD atuou no sentido de ver salvaguardada a manutenção de um dos principais ativos oriundos da Cidade Desportiva SCB, David Carmo. Esta renovação do vínculo contratual (válido até 2024/2025) viabilizou o aumento da respetiva cláusula de rescisão, protegendo, assim, a Sociedade de propostas não valorizadas em consonância com a qualidade do atleta.

Por outro lado, e com vista a ver mitigados os encargos salariais, em particular em exercícios vindouros, a Sociedade chegou a acordo com os atletas Andrej Lukic, Diogo Figueiras, Diogo Viana e Rafael Assis para a rescisão dos respetivos contratos de trabalho desportivo.

O “mercado de Inverno” ficou indelevelmente marcado pela operação de alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 70% dos direitos económicos do atleta Paulinho à Sporting CP SAD, num negócio cifrado em 16 Milhões de Euros, valores que lhe valeram um lugar no *top-10* das transferências mais onerosas naquela “janela de transferências” à escala mundial. Também naquele período de transferências se verificou a cedência temporária dos atletas Guilherme Schettine e Bruno Viana à UD Almeria SAD (Espanha) e ao CR Flamengo (Brasil), respetivamente, com vista a dotar os mesmos de maior tempo de jogo. Em sentido contrário, e considerando a sobrecarga competitiva existente, a Sociedade avançou para as aquisições dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Lucas Piazón ao Chelsea FC (Inglaterra) e Cristian Borja à Sporting CP SAD, entidade com a qual foi identicamente celebrado um acordo de cedência temporária, até ao final da temporada, do atleta Andraz Sporar.

Na segunda metade da temporada, e seguindo a lógica subjacente à renovação de vínculos contratuais previamente enunciada, foi revisto o contrato do atleta Nuno Sequeira (contrato válido até 2023/2024) e da jovem promessa Francisco Moura (até 2025/2026), elevando, neste último, a respetiva cláusula de rescisão.

Também na segunda metade da temporada, a UD Almeria SAD exerceu a opção de compra dos direitos de inscrição desportiva do atleta Samuel Costa prevista no respetivo contrato de cedência temporária, conservando a Braga SAD o direito a receber 50% da mais-valia gerada numa eventual transferência (temporária ou definitiva) do atleta para um clube terceiro. Cláusula semelhante viabilizou o reconhecimento na época 2020/2021 de um rendimento na esfera da Braga SAD em resultado da transferência do atleta Gil Dias do AS Mónaco (França) para a SL Benfica SAD.

Por fim, e já com a época 2021/2022 no horizonte, a Braga SAD procedeu ao exercício da opção de compra dos direitos de inscrição desportiva do atleta Iuri Medeiros prevista no contrato de cedência temporária celebrado com o FC Nürnberg EV (Alemanha), sendo ainda celebrados acordos com a Gil Vicente SDUQ e Leixões SAD tendo em vista a cedência dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Lucas Mineiro e Mário Júnior (ambos com contratos válidos até 2025/2026), respetivamente.

COMERCIAL, COMUNICAÇÃO E MARKETING

A temporada 2020/2021 aportou à atividade comercial da Braga SAD desafios ímpares na sua história, dada a conjuntura altamente diferenciada emergente da pandemia provocada pela Covid-19 que a assolou de incertezas materiais significativas. De facto, desde a sua génese, a época em apreço viu diversos avanços e recuos nas medidas restritivas impostas (desde estados de emergência a confinamentos), cadenciadas pela sempre imprevisível evolução da situação epidemiológica, com impacto direto na relação da Braga SAD com parceiros, adeptos e demais *stakeholders*.

Com efeito, as diversas áreas de atividade comercial da Braga SAD viram as suas atuações condicionadas de forma relevante ou até integralmente bloqueadas na época ora finda, sendo os segmentos “*Corporate*” (responsável pela comercialização de camarotes e de lugares *premium*), “*Bilhética*” (responsável pela venda de ingressos jogo-a-jogo e de lugares anuais) e “*Visitas*” (responsável pelos *Tours* ao Estádio Municipal de Braga) exemplos paradigmáticos, considerando a interdição de acesso de público a recintos desportivos que vigorou ao longo de praticamente toda a temporada (com exceção da partida disputada no Estádio Municipal de Braga diante do AEK, que contou com uma presença de 2.200 pessoas nas bancadas).



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

Esta falta de público nas bancadas operou identicamente como um bloqueio significativo no que respeita ao segmento de “Patrocínios”, dada a impossibilidade de dar cumprimento a cláusulas contratuais com os parceiros da Braga SAD, nomeadamente no que a ativações em dia de jogo concerne. A este respeito, contudo, foram envidados esforços no sentido de ver garantida a criação de valor para aquelas entidades, atuando concertadamente com vista a alavancar a respetiva visibilidade neste contexto incaracterístico, seja com recurso a plataformas digitais (através da *newsletter* ou das redes sociais da Braga SAD), seja recorrendo a *spots* publicitários alternativos, nos quais se destaca a utilização de lonas de grande dimensão nas bancadas do Estádio Municipal de Braga. A qualidade do trabalho levado a cabo, o historial de indicadores positivos e a boa relação cultivada, surgem espelhados no facto de a Braga SAD não ter evidenciado uma redução dos montantes auferidos relativamente a este segmento de negócio na época 2020/2021, em contraciclo com o sucedido na indústria, tendo inclusivamente celebrado uma nova parceria com a 4Moove, o novo sponsor da Braga SAD para suplementos desportivos, equipamentos de reabilitação médica e *performance*, e renovado a parceria com a Central de Cervejas por três temporadas enquanto *sponsor* oficial da Sociedade.

Também o segmento de “*Merchandising*” se viu violentamente impactado pela situação pandémica vivenciada, seja em consequência do encerramento de janeiro a março das lojas da Braga SAD e do menor afluxo a estas no restante período (devido às restrições impostas pelas autoridades de saúde, mas também à retração do consumo presencial), seja como reflexo do bloqueio dos canais tradicionais de aproximação aos adeptos, designadamente em dias de jogo. Tal cenário, contudo, teve como contraparte um crescimento de cerca de 300% da distribuição digital, que obrigou a Braga SAD a aprimorar a sua capacidade de resposta nesta vertente, nomeadamente mediante a modernização das suas estruturas de suporte e logística. Este crescimento não poderá ser dissociado do lançamento da linha de produtos “Centenário”, inspirados no 100º aniversário desde que o nome “Sporting Clube de Braga” foi oficialmente ecoado nas ruas milenares da Cidade dos Arcebispos. Esta inspiração incidiu de forma transversal sobre todos os equipamentos desportivos comercializados pela Sociedade, conferindo-lhes um cunho singular e histórico (através do padrão da imagem gráfica do Centenário), o que alavancou de forma muito relevante as respetivas vendas. A título meramente exemplificativo, denote-se que a comercialização de camisolas oficiais de jogo cresceu 50% na temporada finda, prova inequívoca do sucesso daquela linhagem, mas também da estratégia diferenciada que envolveu a sua promoção (dinamizando a sua exposição na cidade, com recurso a *outdoors*, autocarros, camisolas em tamanho gigante, decorações de rua e montras do comércio local, entre outros).

Conforme previamente aludido, a importância dos canais digitais assumiu singular preponderância no exercício findo, ficando este indelevelmente marcado pelo reforço da presença da Braga SAD naqueles meios. Assim, e no que respeita à relação com adeptos, procedeu-se à reformulação da estrutura das *newsletters*, conferindo-lhes uma periodicidade semanal com vista a referenciar os principais *highlights* das diversas equipas da Braga SAD, assim como operar como uma ativação das marcas dos parceiros da Sociedade. Já no que respeita às redes sociais, procedeu-se a uma aposta firme no incremento do alcance das publicações efetuadas, não raras vezes recorrendo à presença de atletas da equipa principal da Braga SAD (com particular destaque para o vídeo “Nenhum Gverreiro fica para trás”, que, simultaneamente, enaltecia o trabalho dos profissionais de saúde na luta contra a Covid-19 e acarinhava sócios e simpatizantes na quadra natalícia, e que conquistou o prémio “Comunicação e Marketing” da Liga Portugal e Revista Marketeer), assim como por via de uma postura mais proativa e interativa. Prova do sucesso desta alteração de paradigma surge evidenciado pelo crescimento significativo das métricas mais relevantes em todas as redes sociais (Facebook®, Instagram® e Twitter®), designadamente número

de seguidores, comentários, reações e visualizações. Também a SCB Next (plataforma de distribuição do Braga SAD que faz o acompanhamento das suas equipas) viu as respetivas métricas reforçadas num exercício em que privilegiou o acesso exclusivo, e de grande proximidade, ao dia-a-dia da Sociedade, designadamente através dos “*All Access*” e dos “*Inside*” (que captavam os bastidores dos contextos de treino e de competição), assim como de entrevistas exclusivas (nas quais se destaca a efetuada ao *mister* Carlos Carvalhal), sendo a grelha também fortalecida com a inserção de comentários de pré e pós jogo, onde ex-atletas e adeptos da Braga SAD analisavam as incidências das partidas da equipa principal da Sociedade.

Por fim, refira-se que o crescimento e a projeção que a Braga SAD alcançou na última década têm exigido uma maior preocupação e investimento nas suas responsabilidades e preocupações sociais. Conscientes da importância na sociedade, em particular numa conjuntura tão grave e séria como a vivenciada no exercício findo, a Braga SAD levou a cabo um conjunto de iniciativas com vista à sensibilização da população para *i)* a responsabilidade individual fundamental no combate à pandemia (designadamente mediante a adesão ao “Braga fecha a porta ao vírus”), *ii)* a importância da solidariedade na conjuntura vigente (associando-se ao projeto “Ajudar não pode parar” e contribuindo para a rede de emergência alimentar do Banco Alimentar contra a Fome) e *iii)* a necessidade de apoio às pequenas e médias empresas do tecido empresarial de Braga cuja atividade foi violentamente impactada pela pandemia (“SC Braga por Braga”).

CIDADE DESPORTIVA SCB

A Cidade Desportiva SCB caracteriza-se como a mais emblemática obra levada a cabo pelo universo Sporting Clube de Braga. De facto, e classificada em Diário da República como Projeto de Interesse Nacional, corporiza a visão e a ambição de crescimento e constante projeção da marca no panorama nacional e internacional. Enquanto âncora dessa visão, a Cidade Desportiva SCB permite centralizar toda a estrutura de formação num espaço físico de topo, dotado de todas as valências, viabilizando alavancar o modelo de negócio desenhado, assente na criação e valorização de talento.

Este investimento teve a sua 1ª fase concluída em 2017, traduzida no Centro de Formação, edifício que passou a albergar toda a estrutura das equipas do universo Sporting Clube de Braga, incluindo cinco campos relvados para futebol de onze (três naturais e dois sintéticos), um campo de futebol de sete e um campo de futebol de praia. A este particular, refira-se que dois dos campos de futebol de onze estão habilitados para receber jogos oficiais e possuem bancadas cobertas com a capacidade para 650 e 500 lugares, respetivamente, possuindo também o campo de futebol de sete uma bancada coberta com 300 lugares.

Este projeto foi integralmente suportado pelo Sporting Clube de Braga, mas consequência da gestão consciente e equilibrada da Braga SAD que veio permitir absorver uma aposta desta dimensão.

Por sua vez, a estrutura de investimento subjacente à 2ª fase da Cidade Desportiva SCB demandava a respetiva assunção por parte da Braga SAD, desonerando assim o Sporting Clube de Braga de um esforço financeiro desajustado à sua capacidade. Com efeito, e dada a dimensão do investimento em apreço, foi convocada uma Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, onde, com uma representatividade de 61% da estrutura acionista, foi aprovado o projeto (e o respetivo caderno de encargos) da 2ª fase da obra, bem como a sua execução imediata (com conclusão prevista para 2022).



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

O projeto em apreço, cuja execução apresentou um 2020/2021 um desenvolvimento significativo, envolve a construção de cinco grandes espaços funcionais, a saber: *i)* área administrativa, loja do clube e serviços de apoio aos sócios; *ii)* pavilhão Multiusos com capacidade para 1250 lugares; *iii)* área residencial com 50 quartos duplos, área de refeitório e de descanso/lazer, *iv)* espaço de apoio às equipas profissionais, constituída por vestiários/balneários, ginásio, fisioterapia, hidroterapia com piscina, gabinetes de trabalho, entre outros. Refira-se que a estrutura acionista apreciou ainda favoravelmente o projeto e os custos previsíveis do Estádio Centenário, infraestrutura que contará com uma bancada coberta com capacidade para 2800 lugares e *v)* parque de estacionamento com capacidade para 205 lugares cobertos.

Note-se, a este particular, que a obra em apreço mereceu destaque por parte da UEFA, caracterizando a Cidade Desportiva SCB como uma das «obras notáveis» atualmente em desenvolvimento no futebol europeu.

O investimento estrutural tem vindo (e continuará) a exigir da Braga SAD uma gestão consolidada, competente e ponderada, pese embora a Sociedade apresente uma robustez económico-financeira ímpar na sua história. No entanto, é convicção inequívoca da Administração da Sociedade que a rentabilidade deste investimento será deveras significativa, seja na vertente desportiva, designadamente por via da incorporação de uma parcela crescente de atletas formados na Cidade Desportiva SCB na equipa principal da Braga SAD, como do ponto de vista económico-financeiro, facto corroborado pelas alienações, nos últimos exercícios e por cifras consideráveis, de atletas formados internamente, com destaque para Francisco Trincão, Pedro Neto e Samuel Costa.



05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- No dia 26 de julho de 2021 foram eleitos por unanimidade, em Assembleia Geral Eleitoral da Sociedade, os membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único para exercerem funções no mandato correspondente ao quadriénio 2021/2024; os membros eleitos para os referidos órgãos sociais da Braga SAD, e atualmente em funções, são os seguintes:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: António Manuel Rodrigues Marques
Vice-presidente: Nelson Alexandre Ferreira Carvalho
Secretário: Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira
Secretário: Nuno Filipe Barros Rodrigues dos Santos

Conselho de Administração

Presidente: António Salvador da Costa Rodrigues
Administrador (Executivo): Cláudio Jaime Silva Couto
Administrador (Executivo): João Pedro Costa Carvalho
Administrador (Executivo): Hugo Miguel Fernandes Vieira
Administrador: Manuel Rodrigues de Sá Serino
Administrador: Gaspar Barbosa Borges
Administrador: Paulo Jorge de Castro Resende
Administrador: Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo
Administrador: Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

Fiscal Único

Fiscal Único Efetivo: G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim – SROC, Lda.
Fiscal Único Suplente: Anabela Barbosa Dias

- Celebração de contrato de trabalho com os atletas Mário Gonzalez e Paulo Oliveira (contratos válidos até 2024/2025);
- Celebração de contratos de cedência temporária para a temporada 2021/2022 dos atletas Diogo Leite, Francisco Machado (“Chiquinho”) e Yan Couto com FC Porto SAD, Benfica SAD e Manchester City FC (Inglaterra), respetivamente;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Erick Serafim ao Ceará SC (Brasil), Fransérgio Barbosa ao FC Girondins Bordeaux (França), Gaius Makouta à Boavista SAD, Leandro Sanca ao Spezia Calcio SRL, Luther Singh ao FC Kobenhavn (Dinamarca) e Ricardo Esgaio à Sporting CP SAD;
- Revogação dos contratos de trabalho desportivo dos atletas Bruno Xadas, Bruno Wilson, Murilo Costa e Ricardo Ryller;
- Celebração de contratos de cedência temporária dos direitos de utilização desportiva dos atletas Cristian Borja e João Novais (ao Alanyaspor KD, Turquia), Guilherme Schettine (à Vizela SAD), José Carlos Gonçalves à Gil Vicente SDUQ, Pablo Santos à Moreirense SAD, Tiago Esgaio à Arouca SDUQ e Wanderson Martins (ao Aris FC, Chipre);



06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

Finda uma época 2020/2021 violentamente impactada pelos efeitos adversos da pandemia provocada pela Covid-19, a temporada de 2021/2022 é encarada com grande expectativa no seio da indústria futebolística.

De facto, a crescente cadência de vacinação augura lograr a comunidade de imunidade de grupo num futuro próximo, cenário decisivo para que o futebol retome a sua atividade sem restrições significativas. Atento o exposto, e pese embora o espectro de incerteza que a situação pandémica vivenciada ensinou a respeitar, surge como primordial objetivo da temporada a progressiva normalização da atividade da Sociedade, designadamente no que concerne à presença de público nas bancadas do Estádio Municipal de Braga e aos serviços iminentemente conexos, mas também no que se refere às atividades dos diversos escalões de formação que a Braga SAD abarca.

Tal evolução favorável, aliada à progressiva retoma do dinamismo que vinha timbrando o mercado de transferências de atletas profissionais de futebol, viabilizará, *per se*, o regresso à trajetória de reforço dos capitais próprios que vem pautando a última década da história da Sociedade, a qual deverá ser compatibilizada com níveis de rendimento desportivo condizentes com os pergaminhos da Braga SAD. De facto, e à semelhança dos últimos anos, pretende-se ver reforçada uma cultura de vitórias, assente na prática de um futebol atrativo que valorize os praticantes e que atraia as atenções dos diversos quadrantes da indústria para os encontros da Braga SAD.

Assim, a Administração da Sociedade envidará todos os esforços no sentido de dotar o plantel principal da Braga SAD dos padrões de qualidade e profundidade imprescindíveis para concretizar aqueles propósitos, sem descuidar, no entanto, o rigor económico-financeiro que vem norteando a atuação da Sociedade e que opera como garante da respetiva sustentabilidade a médio/longo prazo. Neste sentido, as contratações dos atletas Iuri Medeiros, Lucas Mineiro, Mário Gonzalez e Paulo Oliveira, além de aportarem rendimento desportivo imediato ao plantel da Braga SAD, traduzem apostas conscientes assentes na respetiva valorização, tendencialmente geradora de relevantes rendimentos económicos futuros. Não obstante as referidas aquisições, é intuito da Administração que a competitividade da equipa principal mantenha como base primordial os escalões profissionalizantes da formação da Braga SAD, com vista a conferir oportunidades aos principais talentos emergentes da Cidade Desportiva SCB, potenciando, simultaneamente, o seu desenvolvimento desportivo e o seu valor de mercado.

Assente nas premissas previamente definidas, pretende-se que todas as equipas da Sociedade entrem em cada estádio com o intuito de vencer, trilhando, por inerência, percursos meritórios nas competições em que participam.

No que respeita à equipa principal, e garantida a presença na competição que dá o mote ao início da temporada, surge inequívoco o objetivo de erguer a primeira Supertaça da história da Sociedade. Já no que à Liga NOS concerne, antecipa-se que a normalização do calendário competitivo viabilize um incremento do período de recuperação fisiológica dos atletas, facto que contribuirá decisivamente para *performances* mais regulares ao longo de toda a temporada e, conseqüentemente, permitirá melhorar a pontuação da época finda. O percurso a trilhar na *UEFA Europa League* revestir-se-á, novamente, de significativa importância, aportando valor à função financeira de formas direta, designadamente tendo em conta os prémios auferidos, e indireta, por via da superior exposição dos ativos da Braga SAD num contexto internacional, com substanciais incrementos ao nível do seu valor de mercado. As *performances*

das temporadas 2019/2020 e 2020/2021 fomentam a convicção de que será viável repetir uma participação meritória na aludida competição, reforçando as posições da Braga SAD e de Portugal no *ranking* da UEFA. Por fim, no que respeita à Taça de Portugal e à *Allianz Cup*, as conquistas das épocas 2019/2020 (*Allianz Cup*) e 2020/2021 (Taça de Portugal) operarão como importantes baluartes à ambição de avançar o mais possível em cada uma das provas.

Por outro lado, as equipas profissionalizantes (Equipa B e de Sub-23) continuarão a servir de antecâmaras à equipa principal da Braga SAD, sendo que as escolhas dos técnicos Artur Jorge e Custódio Castro (ex-atletas de reconhecido prestígio no seio da Sociedade) pretendem dotar os atletas daquelas formações do ADN Gverreiro, fomentando o seu desenvolvimento desportivo e humano, em articulação com a consecução de bons resultados, seja na Liga 3, seja na Liga e Taça Revelação.

Ao nível do futebol de formação, e conforme previamente aludido, conjetura-se uma temporada amplamente diferenciada face à realidade que vem assolando aqueles escalões formativos desde o início da pandemia. Assim, e pese embora as necessárias adaptações em sede de segurança e higiene, maleitas que a pandemia fará perdurar, vaticina-se a normalização dos treinos e das competições, cenário imprescindível para a maturação dos jovens atletas e para a maximização do respetivo potencial. Tal desígnio reveste-se de importância extrema para a Braga SAD, uma vez que a visão estratégica delineada projeta uma parcela significativa do seu futuro com base nos atletas da sua formação que, progressivamente, vão vendo a sua qualidade reconhecida nacional e internacionalmente.

A este respeito, o exercício vindouro ficará indelevelmente marcado pela (aguardada) conclusão da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, obra estruturante para o futuro da Braga SAD e que permitirá catapultar para patamares de excelência as infraestruturas de suporte ao futebol profissional e de formação e, consequentemente, ver garantidos retornos significativos a médio/longo prazo.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os Administradores da Braga SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação referente ao exercício findo em 30 de junho de 2021 foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, do património líquido e dos resultados da Sociedade. Mais declaram que o presente documento expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

A Administração informa que a Sociedade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora. Dando cumprimento ao estipulado no Artigo 210º do Código Contributivo (Lei nº 110/2009, de 16 de setembro), o Conselho de Administração informa que a situação da Sociedade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período económico em análise, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 30 de junho de 2021. Por outro lado, de acordo com o estipulado no artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), cumpre referir que o gasto incorrido com honorários de revisão legal de contas ascendeu, para o período em análise, a 14.400 Euros (à semelhança do período homólogo).

Não foram concedidas quaisquer autorizações relativas a negócios entre a Sociedade e os seus administradores nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Em cumprimento do estabelecido no nº 5, do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de setembro, apresentamos os membros do Conselho de Administração que, a 30 de junho de 2021, eram titulares de ações:

	Ações detidas
Manuel Rodrigues de Sá Serino	3 750
Gaspar Barbosa Borges ⁽¹⁾	13 479
Paulo Jorge de Castro Resende	100
	17 329

(1) enquanto acionista da Sociedade ABB – Alexandre Barbosa Borges, SA

Os principais acionistas da Braga SAD são os seguintes:

	Participação
Sporting Clube de Braga	36,98%
Olivedesportos SGPS, S.A.	21,67%
Sundown Investments Limited	17,04%
Outros	24,31%

08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício económico compreendido entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021, a Braga SAD gerou um resultado líquido negativo de 1.930.167 Euros, cuja exatidão é novamente reiterada pelo Conselho de Administração.

Nos termos do estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe a seguinte afetação do aludido resultado líquido:

Resultados Transitados: (-) 1.930.167 Euros



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração da Braga SAD gostaria de expressar o seu agradecimento a todos os seus Colaboradores pelo seu incondicional profissionalismo, dedicação e responsabilidade no decurso de todo o exercício findo considerando, em particular, o contexto de extrema adversidade vivenciado.

Apraz ainda agradecer aos Órgãos Sociais da Sociedade, ao Revisor Oficial de Contas, bem como aos Fornecedores, Prestadores de Serviços, Clientes e demais Parceiros da Sociedade, num claro reconhecimento do seu contributo no crescimento e desenvolvimento da Braga SAD ao longo deste tão exigente exercício.

Braga, 20 de setembro de 2021

O Conselho de Administração,

António Salvador da Costa Rodrigues (Presidente)

Cláudio Jaime Silva Couto

João Pedro Costa Carvalho

Hugo Miguel Fernandes Vieira

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DELTA

D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01. BALANÇO

EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

ATIVO	Notas	30.06.2021	30.06.2020
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	11 593 293	3 772 635
Ativos intangíveis			
Valor do plantel	7	24 704 426	25 895 458
Outros ativos intangíveis	7	737 892	578 637
Créditos a receber	11.2 e 24	17 029 050	17 054 236
Outros investimentos financeiros		20 477	15 564
Clientes	11.1	12 326 996	11 528 211
Estado e outros entes públicos	10	3 075 764	3 145 796
Diferimentos	12	1 774 180	2 156 273
		71 262 078	64 146 810
Ativo corrente:			
Inventários	8	1 558 848	256 799
Clientes	11.1	8 562 483	15 871 979
Estado e outros entes públicos	10	291 406	122 009
Outros créditos a receber	11.2	1 045 143	1 247 977
Diferimentos	12	971 828	740 187
Caixa e depósitos bancários	5	10 074 459	17 039 809
		22 504 167	35 278 759
Total do Ativo		93 766 245	99 425 570
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	14	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	14	1 200 000	1 200 000
Outras reservas	14	3 068 881	-
Resultados transitados	14	30 837 735	11 894 218
Resultado líquido do período		(1 930 167)	22 012 397
Total do Capital Próprio		39 176 448	41 106 616
Passivo não corrente:			
Provisões	13	20 000	40 000
Financiamentos obtidos	11.3	10 076 614	11 765 997
Outras dívidas a pagar	11.5	11 196 175	14 807 243
		21 292 789	26 613 240
Passivo corrente:			
Fornecedores	11.4	2 478 371	2 598 860
Estado e outros entes públicos	10	781 204	1 437 986
Financiamentos obtidos	11.3	3 602 196	3 381 678
Outras dívidas a pagar	11.5	26 426 478	22 797 775
Diferimentos	12	8 758	1 489 415
		33 297 008	31 705 714
Total do Passivo		54 589 797	58 318 954
Total do Capital Próprio e do Passivo		93 766 245	99 425 570

02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

EM 30 DE JUNHO DE 2021 E DE 2020

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30.06.2021	30.06.2020
Vendas e serviços prestados	15	12 938 005	11 438 376
Subsídios à exploração	16	467 550	315 901
Custo das mercadorias vendidas	8	(285 917)	(246 645)
Fornecimentos e serviços externos	17	(10 865 382)	(13 149 209)
Gastos com o pessoal	18	(27 279 331)	(20 175 675)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	8 e 22	-	(60 027)
Provisões (aumentos/reduções)	13	20 000	-
Outros rendimentos	19	34 618 235	55 328 490
Outros gastos	20	(2 746 723)	(3 176 118)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		6 866 437	30 275 094
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis	22	-	(75 000)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	21	(8 787 007)	(6 214 540)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		(1 920 569)	23 985 553
Juros e rendimentos similares obtidos	23	1 003 149	651 103
Juros e gastos similares suportados	23	(912 094)	(1 412 849)
Resultado antes de impostos (EBT)		(1 829 514)	23 223 807
Imposto sobre o rendimento do período	10	(100 653)	(1 211 410)
Resultado líquido do período		(1 930 167)	22 012 397



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

EM 30 DE JUNHO DE 2021 E DE 2020

Rubricas		Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Posição em 01.07.2019	1	6 000 000	750 000	-	6 173 049	6 171 170	19 094 218
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	2	-	450 000	-	5 721 170	(6 171 170)	-
		-	450 000	-	5 721 170	(6 171 170)	-
Resultado líquido do exercício (2019/2020)	3					22 012 397	22 012 397
Resultado integral	4=2+3					15 841 228	15 841 228
Posição em 30.06.2020	5=1+2+3	6 000 000	1 200 000	-	11 894 218	22 012 397	41 106 616
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	6	-	-	3 068 881	18 943 516	(22 012 397)	-
		-	-	3 068 881	18 943 516	(22 012 397)	-
Resultado líquido do exercício (2020/2021)	7					(1 930 167)	(1 930 167)
Resultado integral	8=6+7					(23 942 565)	(23 942 565)
Posição em 30.06.2021	9=5+6+7	6 000 000	1 200 000	3 068 881	30 837 735	(1 930 167)	39 176 448

04. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 30 DE JUNHO DE 2021 E DE 2020

Rubricas	30.06.2021	30.06.2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	18 691 249	21 501 432
Pagamentos a fornecedores	(12 070 644)	(13 489 532)
Pagamentos ao pessoal	(24 831 009)	(16 801 028)
Caixa gerada pelas operações	(18 210 404)	(8 789 128)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(1 123 406)	(105 773)
Outros recebimentos/pagamentos	5 572 152	7 248 257
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	(13 761 657)	(1 646 644)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(1 408 547)	(379 657)
Ativos intangíveis	(18 884 793)	(27 199 187)
Recebimentos provenientes de:		
Ativos intangíveis	26 739 415	50 816 864
Juros e rendimentos similares	700 992	1 429
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	7 147 068	23 239 449
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	1 120 000	4 446 050
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(194 805)	(8 584 012)
Amort. contratos de locação financeira	(358 883)	(186 979)
Juros e gastos similares	(917 071)	(1 235 210)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(350 760)	(5 560 150)
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	(6 965 350)	16 032 655
Caixa e seus equivalentes no início do período	17 039 809	1 007 154
Caixa e seus equivalentes no fim do período	10 074 459	17 039 809



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

05. ANEXO EM 30 DE JUNHO DE 2021

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (adiante abreviadamente designada por “Braga SAD” ou “Sociedade”), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 205 498 é uma sociedade anónima desportiva, sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro (“Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas”), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 49/2013, de 11 de abril.

Constituída por escritura pública de 26 de junho de 1998 com um capital social de 997.596 Euros, resultou da personalização jurídica da equipa de futebol sénior do Sporting Clube de Braga nos termos da alínea b), do nº 3 do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de abril.

Por escritura pública de 15 de dezembro de 1998, o capital social foi aumentado para 4.987.979 Euros. Este aumento foi concretizado por conversão de créditos (suprimentos) que o Sporting Clube de Braga (“Clube”) detinha na Braga SAD (997.596 Euros) e por entradas em dinheiro, resultantes de subscrição pública de ações (2.992.787 Euros).

Por deliberação unânime tomada em Assembleia Geral de 27 de setembro de 2001, o capital social foi redenominado para Euros e as ações que o representam renominadas para 5 Euros, o que originou um capital de 5.000.000 Euros.

Em 28 de junho de 2013, o capital social teve novo aumento, para 6.000.000 Euros. A esta data, o capital social está representado por 1.200.000 ações nominativas e escriturais de valor nominal unitário de 5 Euros, sendo 443.812 de categoria A e 756.188 da categoria B.

As ações da categoria A são as detidas pelo Sporting Clube de Braga e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Braga SAD. Tal como preconizado na Lei aplicável às Sociedades Desportivas, a participação direta do Clube na Sociedade não poderá ser inferior a 10% do capital social. Nos termos do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade, as ações da categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade do Clube, convertendo-se automaticamente em ações da categoria B no caso de alienação a terceiros.

As ações da categoria A, de que o Sporting Clube de Braga seja titular, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

a) Em primeira convocação, a Assembleia Geral só poderá funcionar ou deliberar quando nela estejam presentes ou representados a maioria dos acionistas titulares de ações da Categoria “A”;

b) É necessário a unanimidade dos votos emitidos correspondentes às ações da Categoria “A” para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre temas como:

- Criação de novas categorias de ações;
- Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade e alteração dos seus estatutos;
- Aumento e redução do capital social;

- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários ou de distribuição de reservas aos acionistas;
 - Mudança de localização da sede social.
- c) O titular destas ações terá o poder de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual disporá de direito de veto nas deliberações de tal órgão;

A Braga SAD tem como empresa-mãe o Sporting Clube de Braga, associação desportiva de utilidade pública, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), Braga.

A Braga SAD tem por objeto social “a participação na modalidade de futebol e participações desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento e desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da respetiva modalidade”.

As presentes demonstrações financeiras da Sociedade são as suas demonstrações financeiras individuais.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As presentes demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Sociedade, no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com:

- Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística), incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei nº 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Anexo ao Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Aviso nº 15652/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8254/2015, de 29 de julho (Estrutura Conceptual);
- Portaria nº 1011/2009, de 9 de setembro, substituída pela Portaria nº 218/2015, de 23 de julho (Código de Contas);
- Portaria nº 986 /2009, de 7 de setembro, substituída pela Portaria nº 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso nº 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

International Accounting Standard Board e respetivas interpretações (“SIC-IFRIC”), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou das situações em que a Sociedade se encontre envolvida.

As presentes demonstrações financeiras refletem a posição financeira nas datas de relato de 30 de junho de 2021 e de 2020 e os resultados das operações da Braga SAD nos períodos compreendidos entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021 e entre 1 de julho de 2019 e 30 de junho de 2020.

2.2. INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC QUE, EM CASOS EXCECIONAIS, TENHAM SIDO DERROGADAS

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada.

2.3. INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO PERÍODO ANTERIOR

O exercício findo a 30 de junho de 2021 fica indelevelmente marcado pela pandemia provocada pela Covid-19, com inegáveis impactos em resultados.

De facto, a interrupção das competições ocorrida no último trimestre da época 2019/2020, com o consequente alargamento da temporada em apreço até 26 de julho de 2020, obrigou ao reconhecimento apenas no exercício em análise de parte das receitas referentes àquela temporada desportiva (em particular as relacionadas com transmissões televisivas, publicidade dos equipamentos e publicidade estática), originando um diferencial relevante em relação ao período homólogo. Por outro lado, a imposição normativa que proibiu o acesso de público a eventos desportivos, dada a situação epidemiológica vivenciada no exercício em análise, operou como agente bloqueador de canais de receitas relevantes, em particular o de *matchday* (nas suas vertentes de bilhética tradicional, lugares anuais e pacotes *corporate*), fator decisivo para a (praticamente integral) ausência desta tipologia de rendimento comparativamente com o período anterior.

Também ao nível dos custos operacionais a situação pandémica vivenciada gerou diferenciais significativos face ao período comparativo. De facto, e pelos motivos já explanados, surge inequívoca a redução direta no exercício em análise de encargos inerentes à organização de jogos (*e.g.*, serviços de *catering*, entre outros), a qual foi mais do que contrabalançada pelo acérrimo incremento de dispêndios iminentemente relacionados com o escrupuloso cumprimento do protocolo sanitário elaborado pelas instituições desportivas competentes e atestado pela DGS, em particular no que concerne à realização reiterada de testes de rastreio à Covid-19. Adicionalmente, não deverão ainda ser descurados os encargos relevantes que se encontravam conexos com a *performance* desportiva individual e coletiva referente à temporada 2019/2020, cujo reconhecimento, dado o alargamento de calendarização acima aludido, apenas foi efetuado no exercício findo a 30 de junho de 2021, onerando sobremaneira os gastos com o pessoal comparativamente com a temporada transata.

Não obstante os impactos referidos, o Conselho de Administração da Braga SAD entende que as contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados são, na sua grande maioria, comparáveis com as do

exercício anterior, encontrando-se os casos em que tal comparabilidade surja afetada devidamente evidenciados e explanados nas respetivas notas explicativas.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

O conjunto dos normativos que integram o SNC foi utilizado pela primeira vez em 2010 para a elaboração de demonstrações financeiras completas, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes. Estas normas foram ainda aplicadas ao período iniciado em 01/07/2009 de forma a garantir a necessária expressão e apresentação para efeitos comparativos.

A Sociedade não apresenta impactos nas suas demonstrações financeiras que necessitem de relato adicional referente à adoção pela primeira vez das NCRF.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

4.1. BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Ativos intangíveis

i) Ativos intangíveis (valor do plantel)

O valor do plantel incluído na rubrica “Ativos intangíveis” encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Braga SAD, sejam controláveis pela Sociedade e o seu valor seja mensurável com fiabilidade.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (abreviadamente designados por “passes”), incluindo as despesas relacionadas, nomeadamente encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura do contrato de trabalho desportivo, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas que gerem uma obrigação dependente de condicionantes futuras que não estejam inteiramente sob o controlo da Braga SAD, nomeadamente quando os respetivos pagamentos se encontrem dependentes da manutenção do contrato de trabalho com o jogador, aquelas não são relevadas no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço.

Os casos em que a Sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos, consubstanciam parcerias de investimento celebradas com outras entidades com a conseqüente partilha proporcional dos resultados inerentes à transação daquele direito.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica caso cumpram os critérios de reconhecimento acima aludidos, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do "passe" no momento em que os novos contratos são celebrados.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos celebrados entre os atletas profissionais e a Sociedade, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto. Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor escriturado, a vida útil dos ativos é alterada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, sendo as respetivas amortizações praticadas tendo em conta a nova vida útil estimada.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Braga SAD a clubes terceiros mantêm-se registados na rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel)" e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do respetivo contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a potencial valorização do "passe" do atleta enquanto este atue pelo clube cessionário.

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela alienação são reconhecidos em resultados. Nas situações em que a Braga SAD continua a deter uma determinada percentagem dos direitos económicos dos atletas, procede-se à divulgação do respetivo ativo contingente.

ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao "Valor do Plantel" encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são reconhecidas após o início de utilização do ativo, numa base linear durante a vida útil estimada. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração de resultados prospetivamente.

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida são amortizados, no período máximo de 10 anos de acordo com o §105 da NCRF.

As amortizações do período são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:

	Vida útil	Taxa de amortização
Valor do plantel	1 a 5 anos	20% a 100%
Direitos de superfície	75 anos	1%
Outros ativos intangíveis	3 anos	33%

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando

aplicável, o valor presente da estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Sociedade espera incorrer.

Subsequentemente, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo método do custo, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, pelo método das quotas constantes, numa base de duodécimos e em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, conforme ilustrado no quadro seguinte:

	Vida útil	Taxa de depreciação
Edifícios e construções	4 a 20	5% a 25%
Equipamento básico	3 a 10	10% a 33%
Equipamento de transporte	4 a 7	14% a 25%
Equipamento administrativo	3 a 5	20% a 33%

As vidas uteis e métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível, determinado como a diferença entre o valor de venda e o valor líquido contabilístico à data da alienação ou abate, é reconhecido em resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As despesas incorridas com a manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de aumentar a vida útil dos ativos nem origem benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registados como gasto do exercício em que são incorridos.

c) Imparidade de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis da Braga SAD com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Existindo, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, a qual é registada na demonstração dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa estimados que são esperados que decorram do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada individualmente para cada ativo.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que os indícios que determinaram o registo das mesmas tenham desaparecido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)”. Esta reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

d) Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação em que a Sociedade age como locatário são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem, e como locações operacionais se tal não acontecer.

Os bens adquiridos mediante contratos de locação financeira são reconhecidos pelo método financeiro, ou seja, o valor do bem é registado no balanço como ativo, sendo que a correspondente responsabilidade é reconhecida no passivo. Os juros incluídos no valor das rendas pagas e a depreciação destes ativos, são registados como gastos na demonstração dos resultados do exercício económico a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período da locação.

e) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio. Com efeito, o custo de cada elemento do inventário é determinado a partir da média ponderada *i)* do custo de elementos semelhantes existentes em *stock* no início de um período e *ii)* do custo de elementos semelhantes adquiridos durante esse mesmo período.

Na presença de diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido (o qual representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para efetuar a venda), é registada uma perda por imparidade em inventários pela respetiva diferença. As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados.

A empresa utiliza o regime de inventário permanente, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho.

f) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, desde que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e,
- Não contenham qualquer cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo-se os casos típicos de risco de crédito).

Assim, incluem-se nesta tipologia de mensuração os seguintes instrumentos financeiros:

i) Clientes e Outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são registados inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. Genericamente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Estes saldos são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Estas perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados e que, conseqüentemente, a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Assim, a Sociedade tem em consideração, na avaliação da existência de indícios de imparidade, informação de mercado que demonstre que o cliente enfrenta dificuldades financeiras, que está em incumprimento das suas responsabilidades, a probabilidade da respetiva insolvência, bem como a informação histórica relativamente a saldos vencidos e não recebidos. No caso de *i)* disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos, ou *ii)* a partir do momento em que a Sociedade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido, eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que as integram, sendo que:

- Os reforços são reconhecidos como gastos do período em que são determinados;
- As reversões são reconhecidas como rendimentos do período em que se verifica a cessação total ou parcial do risco que determinou inicialmente o registo da perda por imparidade;
- As utilizações são efetuadas diretamente nas contas correntes no período em que seja materializada a necessidade da cobertura efetiva da perda.

Na determinação da recuperabilidade dos valores a receber de clientes, a Sociedade analisa todas as alterações de qualidade de crédito das contrapartes desde a data da concessão do crédito até à data de reporte das demonstrações financeiras.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes apresentados na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria de curto prazo vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e depósitos bancários" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente "Financiamentos obtidos", se aplicável.

iii) Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo ao custo amortizado (usando o método do juro efetivo), deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, consoante o seu vencimento ocorra a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

Os custos de juros e outros encargos incorridos são contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação.

iv) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Os montantes registados nesta rubrica são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses após a data do balanço, os quais se classificam como passivos não correntes.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando as obrigações decorrentes dos contratos sejam liquidadas ou expirem.

v) Letras descontadas e *factoring*

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas ou *factoring* à data de cada balanço são reconhecidos no ativo. Por outro lado, é relevado no Passivo na rubrica "Financiamentos obtidos" o valor monetário dos ativos cedidos a instituições de crédito até ao momento do recebimento dos mesmos.

g) Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos

diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Sociedade. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais aqueles possam ser utilizados.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

h) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando *i)* existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, *ii)* seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e *iii)* o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela Sociedade como *i)* obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da empresa, ou como *ii)* obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Sociedade, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de fundos englobando benefícios económicos futuros não seja remota.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos, pelo que consubstanciam possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da Sociedade.

A Braga SAD não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

i) Rédito

O rédito relativo a prestações de serviços, juros e outros rendimentos, decorrentes da atividade corrente da Sociedade, é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados na emissão das faturas.

O rédito proveniente da venda de inventários (essencialmente “*merchandising*”) apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando *i)* são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade desses ativos, *ii)* não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos ativos vendidos, *iii)* a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, *iv)* seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Sociedade e *v)* os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos. A este particular, destaque-se que os serviços ao abrigo destes contratos são prestados, regra geral, por referência à época desportiva em causa.

As receitas de bilheteira, as receitas de jogo e os prémios de jogo são reconhecidos como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

Relativamente às competições da UEFA (“*UEFA Champions League*” e “*UEFA Europa League*”), os prémios variáveis correspondentes ao valor dos direitos televisivos são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições. Por sua vez, os prémios relativos ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que os mesmos se realizem. Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação nas competições da UEFA são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de atletas são registados na demonstração dos resultados na rubrica “Outros rendimentos”, pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. O reconhecimento do rédito é efetuado apenas no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos desportivos inerentes aos “passes” dos atletas. Sempre que os contratos de

venda apresentem componentes do preço de venda variáveis em função de condicionantes futuras que não estejam sob o controlo da Braga SAD, tal componente não é reconhecida em resultados até que se efetive.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de atletas a terceiros são reconhecidos em resultados ao longo do período de cedência contratualizado.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) são reconhecidos no momento em que a Braga SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Sociedade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

j) Efeitos das alterações em taxas de câmbio

As transações em moeda estrangeira encontram-se registadas em Euros, utilizando se as taxas de câmbio à data da sua realização para efeitos de conversão. No momento da liquidação ou à data do balanço, se esta ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio a essa data para reavaliação das quantias em aberto.

As diferenças de câmbio que daí resultam, favoráveis ou desfavoráveis, são reconhecidas como ganhos ou perdas no período em que a respetiva liquidação ocorre.

k) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo Conselho de Administração da Sociedade. Para além dos referidos, estão ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados (nomeadamente férias vencidas e respetivo subsídio de férias, assim como prémios de desempenho por objetivos já alcançados, acrescidos dos montantes da Taxa Social Única respetiva), por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Sociedade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

l) Subsídios do governo

Os subsídios do governo apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que a empresa irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar deficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica de “Subsídios à exploração”, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

m) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo.

n) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Já os das atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e contratos de locação financeira.

o) Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio da especialização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas “Outros créditos a receber”, “Outras dívidas a pagar” e “Diferimentos”.

p) Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados dividindo o resultado líquido do período pelo número total de ações representativas do capital social.

4.2. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Sociedade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. A este respeito, foi particularmente tida em consideração a incerteza inerente à situação epidemiológica vivenciada em decurso da pandemia provocada pela Covid-19.

Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do mesmo são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo.

4.3. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu à realização de juízos de valor e estimativas utilizando diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Testes de imparidade realizados aos ativos intangíveis e aos ativos fixos tangíveis;
- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis;
- Registo de provisões e de perdas por imparidade;
- Reconhecimento de gastos e ganhos a pagar e/ou receber, diretamente associadas ao rédito.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Consequentemente, tais estimativas já incorporaram o conhecimento disponível relativamente ao potencial impacto causado pela pandemia provocada pela Covid-19.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Atento o exposto, as estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Sociedade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Sociedades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa por em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos nos próximos períodos.

Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. De facto, a atividade da Sociedade está exposta a vários riscos financeiros, designadamente o risco de mercado (decomposto nomeadamente em risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro), risco de crédito e o risco de liquidez. Para além destes existem os riscos inerentes à própria atividade, ou seja, os resultados da atividade desportiva, na medida em que influenciam diretamente os resultados económicos e a própria valorização dos ativos, nomeadamente os ativos intangíveis da Sociedade. Com efeito, a Braga SAD procede a uma adequada gestão dos riscos referidos, conforme segue:

a) Risco de mercado

i) Risco de taxa de câmbio

O risco cambial é consequência de ativos, passivos, investimentos em operações estrangeiras e transações comerciais futuras. Na sua atividade, a Sociedade realiza algumas transações, nomeadamente operações relativas a direitos de inscrição desportiva de atletas, com entidades cuja moeda de troca não é o Euro. No entanto, sempre que possível, os valores são negociados em Euros, sendo que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas. Neste sentido, a Sociedade opta por não recorrer a instrumentos derivados de cobertura, nomeadamente "*forwards*" de taxas de câmbio.

ii) Risco de taxa de juro

O risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro advém essencialmente de financiamentos obtidos indexados a taxas variáveis. O endividamento bancário da Sociedade encontra-se, maioritariamente, indexado a taxas de juro variáveis (EURIBOR), expondo o gasto da dívida a um risco de volatilidade.

Apesar de existir, de facto, risco associado à taxa de juro, a Sociedade não recorre a instrumentos derivados para efeitos de cobertura do mesmo.

b) Risco de crédito

No âmbito das suas relações comerciais, a Braga SAD poderá estar exposta ao risco de crédito, nomeadamente associado às contas a receber provenientes de operações relativas à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, venda de direitos de transmissão televisiva, publicidade e patrocínios diversos.

A Sociedade tenta gerir este risco por forma a garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da mesma. No sentido de mitigar o risco associado ao crédito, tomam-se medidas como a avaliação da contraparte de modo a aferir da sua capacidade para cumprir a dívida, assim como o controlo da evolução do crédito concedido. Atendendo que o risco se encontra diluído por um conjunto disperso de clientes, não existe uma exposição significativa de riscos de crédito.

Sempre que se justifique, a Sociedade procura obter garantias de crédito, normalmente consubstanciadas em garantias bancárias.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas tendo por base o perfil de risco do cliente, o prazo de recebimento de cada contrato e a condição financeira do cliente.

c) Risco de liquidez

Consubstanciado pela capacidade da Sociedade para liquidar ou cumprir as obrigações nos prazos estipulados e a um preço razoável ou justo, este risco implica, desde logo, a definição de parâmetros rigorosos de gestão da liquidez por forma a garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face ao cumprimento das obrigações nas datas de vencimento, sem no entanto perder de vista a minimização do gasto de oportunidade da detenção de liquidez excedentária.

Por forma a tornar mais eficiente esta relação, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se também que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros).

Relativamente ao risco de liquidez, embora as demonstrações financeiras da Sociedade em 30 de junho de 2021 evidenciem um capital próprio superior a 39 Milhões de Euros, as mesmas refletem uma situação de fundo de maneo negativo. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade, suportado em orçamentos de tesouraria anuais que, com base na previsão de eventuais encaixes financeiros e/ou financiamentos de créditos garantidos com a alienação dos direitos desportivos de atletas que este risco se encontra mitigado.

d) Risco regulatório – “Fair Play Financeiro”

A Braga SAD está sujeita ao sistema de licenciamento para a admissão de clubes de futebol a participar nas competições organizadas pela UEFA (“Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA”), que incorpora o regulamento do *Fair-Play*.

Este regulamento rege os direitos, tarefas e responsabilidades de todas as partes envolvidas no sistema de licenciamento de clubes para participação nas competições de clubes da UEFA e define os critérios desportivos, relativos a infraestruturas, administrativos, relativos ao pessoal, jurídicos e financeiros mínimos a serem cumpridos por uma sociedade desportiva para obter uma licença de modo a participar nas competições de clubes da UEFA como parte do processo de admissão à competição.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com este sistema, a Braga SAD terá que cumprir um conjunto de requisitos, de entre os quais se destacam os seguintes:

- Inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a trabalhadores e/ou autoridades tributárias e à Segurança Social;
- Verificação de equilíbrio (“*break-even*”) agregado entre as receitas relevantes e as despesas relevantes, cujo desvio aceitável acumulado ascende a 5 Milhões de Euros por um período de monitorização equivalente à soma de 3 exercícios. Este desvio negativo, no caso da sua existência, poderá ser ultrapassado no caso de tais excessos serem inteiramente cobertos por contribuições de participações no capital próprio de acionistas e/ou de partes relacionadas;
- Inexistência de deterioração do passivo líquido quando a situação patrimonial da entidade for negativa;
- Inexistência no relatório do auditor de ênfase ou uma opinião qualificada relativamente à incerteza de continuidade das operações.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir avisos, multas, retenção dos prémios a pagar e, no limite, a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

A Braga SAD tem vindo a monitorizar a sua situação face aos critérios do *Financial Fair-Play*, encontrando-se atualmente a cumprir os mesmos.

e) Risco desportivo

A Braga SAD tem a sua atividade principal ligada à participação nas competições nacionais e internacionais de futebol profissional. Consequentemente, é inegável a dependência da Sociedade da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação, da manutenção do valor dos prémios pagos no âmbito das mesmas e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol profissional, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.

A este particular, não deverá ser descurado o impacto da pandemia provocada pela Covid-19 na continuidade das competições de futebol profissional. De facto, e pese embora a eventual suspensão destas provas opere como um fator de risco indiscutível, a resposta dada no exercício findo pelos diversos intervenientes (na qual se logrou concluir todas as competições dentro da calendarização estipulada) demonstra a sagacidade da indústria e a capacidade camaleónica da mesma de, mesmo em condições extraordinariamente adversas, se adaptar às circunstâncias, mitigando assim o respetivo impacto.

Por outro lado, a *performance* desportiva poderá também ser afetada pela venda ou compra dos direitos desportivos de atletas considerados essenciais para o rendimento desportivo da equipa da Braga SAD. Na verdade, a Sociedade procede regularmente à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, sendo que na aquisição de cada jogador não há garantias de que o valor de uma potencial alienação corresponda ao seu justo valor ou sequer que existam compradores interessados em adquirir o “passe” de um determinado atleta. Como é habitual na sua atividade, a Sociedade dispõe de “passes” de atletas que poderão ser vendidos a todo o momento, sendo que,

em caso de venda desses “passes”, poderão não ser encontrados atletas que substituam os atletas vendidos, assegurando, pelo menos, o mesmo nível de desempenho.

5. FLUXOS DE CAIXA

Em 30 de junho de 2021 e de 2020, o detalhe da rubrica “Caixa e depósitos bancários” pode decompor-se conforme apresentado no quadro seguinte:

	30.06.2021	30.06.2020
Depósitos bancários	9 242 333	16 211 694
Depósitos bancários - restritos	820 000	820 000
Caixa	12 126	8 115
	10 074 459	17 039 809

Atento o exposto, e pese embora os valores apresentados na rubrica “Depósitos bancários” evidenciem, no exercício findo a 30 de junho de 2021, uma robustez relevante, constata-se um decaimento face ao período homólogo, o qual surge justificado pelo esforço efetuado com vista ao abatimento do passivo, em particular no que se refere à satisfação dos compromissos assumidos no período de interrupção da atividade desportiva motivada pela propagação da pandemia provocada pela Covid-19, sendo de salientar, pela sua magnitude, a regularização integral dos valores devidos aos atletas da equipa principal da Sociedade na sequência do acordo celebrado com aqueles na temporada transata e que estabeleceu o diferimento do pagamento de parte das remunerações referentes aos meses de abril a junho daquela época, bem como de prémios de assinatura e objetivos.

O valor de depósitos bancários considerado como restritos decorre do caucionamento à prestação de uma garantia bancária por parte do Sporting Clube de Braga.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2021 e de 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade foi o seguinte:

				Ativo bruto			Saldo em 30.06.2021
	Saldo em 30.06.2019	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2020	Aumentos	Abates e Alienações	
Edifícios e construções	1 770 439	1 296 530	(50 049)	3 016 919	7 634 230	-	10 651 149
Equipamento básico	2 201 132	135 360	(68 955)	2 267 537	154 426	(2 940)	2 419 022
Equipamento de transporte	2 091 137	197 760	(45 000)	2 243 897	867 805	(169 560)	2 942 142
Equipamento administrativo	255 677	24 591	(45 795)	234 473	45 247	-	279 720
Outros ativos fixos tangíveis	5 882	-	(5 882)	-	-	-	-
	6 324 267	1 654 240	(215 682)	7 762 826	8 701 708	(172 500)	16 292 033



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Depreciações e perdas de imparidade acumuladas						
	Saldo em 30.06.2019	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2020	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2021
Edifícios e construções	499 276	203 081	(50 049)	652 308	265 477	-	917 785
Equipamento básico	1 259 724	218 382	(68 955)	1 409 151	209 416	-	1 618 566
Equipamento de transporte	1 538 803	233 628	(45 000)	1 727 431	311 000	(106 813)	1 931 617
Equipamento administrativo	219 960	27 135	(45 795)	201 301	29 472	-	230 772
Outros ativos fixos tangíveis	5 882	-	(5 882)	-	-	-	0
	3 523 646	682 226	(215 682)	3 990 190	815 364	(106 813)	4 698 741

Conforme se denota facilmente pela análise dos quadros supra, o exercício findo a 30 de junho de 2021 abarcou um investimento significativo por parte da Braga SAD justificado, essencialmente, pelo início da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB que tem por objeto a construção do “Estádio Centenário” (um estádio com capacidade para 2.400 pessoas), de áreas residenciais para o futebol profissional e para o futebol de formação (composta por 49 quartos duplos, sala de lazer, áreas sociais, refeitório e restaurante), de um pavilhão multiusos (com 1.300 lugares sentados), do novo espaço de trabalho do futebol profissional (dotado de gabinetes, balneários, áreas de treino intensivo, ginásio, salas de fisioterapia e massagens e piscina de hidroterapia), dos serviços administrativos, da loja SCB, do museu, de um parque de estacionamento com 250 lugares, entre outras valências, implicando, por conseguinte, um nível de investimento significativo. O orçamento desta infraestrutura, cifrado em aproximadamente 26 Milhões de Euros incluindo equipamentos, foi aprovado em Assembleia Geral da Sociedade ocorrida a 5 de maio de 2020, e, no exercício em análise, onerou a Sociedade em 7.434.157 Euros.

Também a rubrica de “Equipamento de transporte” evidenciou um incremento relevante no exercício em análise motivado, em particular, pela aquisição, em regime de locação financeira, de duas viaturas pesadas de passageiros, assim como pela renovação significativa da frota de veículos ligeiros, dada a caducidade dos contratos de locação operacional referentes a uma relevante porção do parque automóvel da Sociedade, mas também às novas condições de transporte exigidas pela situação epidemiológica vivenciada.

As depreciações do exercício em análise, ascenderam ao montante de 815.364 Euros (682.226 Euros em 30 de junho de 2020), sendo o incremento evidenciado justificado sobremaneira pelas aquisições efetuadas no período em apreço (designadamente no que a equipamento de transporte concerne), mas também na sequência de investimentos efetuados na temporada transata ao nível da requalificação dos camarotes e dos parques de estacionamento do Estádio Municipal de Braga, cuja utilização apenas se iniciou já no curso da época 2019/2020 e, por conseguinte, impactou apenas parcialmente aquele exercício.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2021 e de 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada da rubrica “Ativos intangíveis”, bem como as respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Ativo bruto						
	Saldo em 30.06.2019	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2020	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2021
Valor do plantel	25 575 718	15 639 170	(1 540 891)	39 673 996	8 039 963	(7 234 293)	40 479 666
Direitos de superfície	-	429 200	-	429 200	-	-	429 200
Outros ativos intangíveis	179 949	55 275	-	235 224	204 028	-	439 252
	<u>25 755 667</u>	<u>16 123 645</u>	<u>(1 540 891)</u>	<u>40 338 420</u>	<u>8 243 991</u>	<u>(7 234 293)</u>	<u>41 348 118</u>

	Amortizações e perdas de imparidade acumuladas						
	Saldo em 30.06.2019	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2020	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2021
Valor do plantel	9 159 402	5 593 732	(974 595)	13 778 539	7 926 870	(5 930 169)	15 775 240
Direitos de superfície	-	4 757	-	4 757	5 708	-	10 465
Outros ativos intangíveis	72 205	8 825	-	81 030	39 065	-	120 095
	<u>9 231 607</u>	<u>5 607 314</u>	<u>(974 595)</u>	<u>13 864 326</u>	<u>7 971 643</u>	<u>(5 930 169)</u>	<u>15 905 800</u>

A rubrica de “Direitos de superfície” abarca a aquisição, junto do Sporting Clube de Braga, de um direito de superfície sobre os terrenos onde se encontra a ser edificada a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB. O referido direito de superfície foi originalmente constituído a favor do Sporting Clube de Braga e tem a duração de 75 anos, sendo, por conseguinte, objeto de amortização durante esse período temporal.

Por sua vez, o movimento registado na rubrica de “Outros ativos intangíveis” decorre essencialmente do investimento realizado no desenvolvimento de *software* com vista à otimização do acesso dos adeptos ao Estádio Municipal de Braga.

Por outro lado, e dada a sua relevância nas demonstrações financeiras, detalha-se de seguida e com superior pormenor o movimento ocorrido ao nível da rubrica “Valor do plantel”.

a) Aquisições

As principais aquisições ocorridas durante o exercício findo em 30 de junho de 2021 detalham-se de acordo com o quadro seguinte:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Atleta	% direitos económicos	Data de aquisição	Entidade transmitente	Final do contrato	Valor de aquisição
Fabiano Silva ⁽¹⁾	100%	07.07.2020	Clube Atlético Linense	30.06.2023	100 000
José Gonçalves	80%	28.07.2020	Leixões Futebol SAD	30.06.2024	220 000
Cristian Borja	100%	01.02.2021	Sporting CP SAD	30.06.2025	3 000 000
Tiago Esgaio	100%	22.04.2021	"Os Belenenses" SAD	30.06.2025	300 000
Iuri Medeiros ⁽¹⁾	100%	23.04.2021	FC Nürnberg EV	30.06.2026	800 000
Mário Junior ⁽¹⁾	100%	25.05.2021	Leixões Futebol SAD	30.06.2026	250 000
Lucas Mineiro ⁽¹⁾	100%	26.05.2021	Gil Vicente Futebol SDUQ	30.06.2026	1 500 000
Outros investimentos relativos a "Passes" (serviços de intermediação, prémios de assinatura, solidariedade)					1 869 963
					8 039 963

(1) A partilha de direitos apenas se aplica em relação ao valor líquido da futura transferência do atleta que exceda o valor total do investimento suportado pela Braga SAD com a sua contratação ("mais-valia"). Até ao valor do investimento, os direitos económicos do jogador pertencem 100% à Sociedade.

De referir que nas situações em que a percentagem do passe adquirida é inferior a 100%, apesar de a Braga SAD deter o direito de inscrição desportiva do atleta, mantém com uma entidade terceira uma associação de interesses económicos que se consubstancia numa parceria de investimento, que resultará na partilha proporcional dos eventuais resultados que advenham da futura transação daquele direito.

A rubrica "Outros investimentos relativos a "Passes"" refere-se a montantes despendidos relacionados com aquisições de direitos económicos relativos a direitos de inscrição desportiva, designadamente serviços de intermediação, serviços legais, prémios de assinatura de contratos, entre outros. Adicionalmente, esta rubrica releva ainda os valores eventualmente suportados na renegociação de contratos de trabalho com atletas, desde que a natureza dos mesmos se afigure capitalizável. O relevo evidenciado pela rubrica em apreço no exercício findo a 30 de junho de 2021 deve-se, fundamentalmente, aos montantes despendidos relativamente aos atletas Iuri Medeiros, Lucas Piazón e Nicolás Gaitán.

b) Alienações e abates

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2021, verificaram-se diversas operações relacionadas com direitos de inscrição desportiva de atletas, que envolveram contrapartidas para a Sociedade no valor de 24.900.000 Euros, e geraram mais valias no montante total de 21.265.452 Euros conforme detalhado no quadro infra:

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Prestação de serviços	Solidariedade / Valor contabilístico / Outros	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
Alef Saldanha	Fehérvár FC	150 000	100%	150 000	-	76 250	73 750
Ahmed Hassan	Olympiacos FC	2 000 000	60%	1 200 000	60 000	91 353	1 048 647
João Fernandes	Sporting CP SAD	16 000 000	100%	16 000 000	1 300 000	-	14 700 000
Yvan Noupa	AS Saint Etienne	500 000	100%	500 000	-	-	500 000
Yvan Noupa ⁽¹⁾	AS Saint Etienne	250 000	n.a.	-	-	-	250 000
Gil Dias ⁽²⁾	AS Monaco	750 000	n.a.	-	-	450 000	300 000
Samuel Costa	UD Almeria SAD	5 250 000	100%	5 250 000	787 500	69 444	4 393 056
		24 900 000		23 100 000	2 147 500	687 048	21 265 452

(1) Referente ao cumprimento de objetivos de *performance* desportiva em conformidade com o contrato de alienação dos direitos desportivos e económicos do atleta ao AS Saint Etienne.

(2) Referente à percentagem dos direitos económicos detidos pela Braga SAD, contratualizada aquando da alienação dos direitos desportivos e económicos do atleta ao AS Monaco, na sequência da respetiva alienação para a esfera da SL Benfica SAD. Note-se que a referida percentagem era objeto de partilha com uma entidade terceira (uma vez que o contrato em apreço antecedia a legislação FIFA que vedou o "third-party ownership"), facto que justifica o montante registado na coluna "Solidariedade / Valor Contabilístico / Outros".

Também no período em análise, verificaram-se as rescisões dos contratos de trabalho dos atletas Afonso Caetano, Andrej Lukic, Crislan Sousa, Diogo Figueiras, Eynel Soares, Nikola Stojiljkovic, Rafael Assis e Tiago Pereira, o que envolveu um dispêndio para a Sociedade no montante de 1.074.577 Euros. Pese embora a significância do montante em apreço, a decisão de revogação dos contratos de trabalho em apreço viabilizou a desoneração significativa da Sociedade, nomeadamente no que a exercícios futuros concerne.

c) Amortizações e perdas por imparidade

No exercício findo a 30 de junho de 2021, a Braga SAD suportou encargos com amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas no montante de 7.926.870 Euros (face aos 5.593.732 Euros do período homólogo). Este crescimento decorre, naturalmente, do investimento que vem sido feito pela Sociedade nas últimas janelas de transferências, de forma a ver reforçada a equipa principal da Braga SAD, designadamente por via da celebração de contratos de trabalho com os atletas Abel Ruiz, Nicolás Gaitán e Wenderson Galeno.

Por sua vez, denote-se que no período findo a 30 de junho de 2020, e abraçando o princípio da prudência, foi registada uma perda por imparidade de valor equivalente ao valor líquido do direito de inscrição desportiva do atleta Felipe Villagrán (75.000 Euros), decorrente do facto de a FIFA, em primeira instância, conceder providência à justa causa de resolução do contrato de trabalho desportivo invocada pelo jogador.

d) Valor líquido contabilístico

O detalhe do valor líquido contabilístico do plantel em 30 de junho de 2021 e de 2020 é conforme segue:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valor líquido contabilístico	30.06.2021		30.06.2020	
	Nº Atletas	Valor	Nº Atletas	Valor
Superior a 1.000.000 Euros	6	16 349 999	6	17 733 325
Entre 500.000 e 1.000.000 Euros	5	3 781 226	6	4 140 778
Entre 200.000 e 500.000 Euros	12	3 249 914	8	2 369 542
Inferior a 200.000 Euros	29	1 323 287	29	1 651 813
	52	24 704 426	49	25 895 458

Por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2021, incluem-se no valor líquido superior a 1 Milhão de Euros o atleta Lucas Mineiro cujo contrato vigora até 2025/2026, Abel Ruiz e Cristian Borja cujos contratos vigoram até 2024/2025, André Horta e Wenderson Galeno cujos contratos vigoram até 2023/2024, e Bruno Viana cujo contrato vigora até 2022/2023.

A 30 de junho de 2021 e de 2020, o valor líquido da rubrica "Valor do plantel" constitui-se pelos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos atletas discriminados no quadro seguinte:

Atleta	30.06.2021		30.06.2020	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
A. Hassan Mahgou	-	-	50%	30.06.2022
Abel Ruiz Ortega ⁽¹⁾	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Afonso Caetano ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2022
Alef Saldanha	-	-	50%	30.06.2021
Andre Horta ⁽²⁾	50%	30.06.2024	50%	30.06.2024
Andrej Lukic ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2022
Bernardo Caldeira	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Bruno "Xadas"	40%	30.06.2022	40%	30.06.2022
Bruno Viana ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Bruno Wilson	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Crislan Sousa	-	-	50%	30.06.2022
Cristian Borja	100%	30.06.2025	-	-
Diogo Casimiro	100%	30.06.2022	100%	30.06.2021
Diogo Figueiras ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2022
Djordje Jovicic ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Eduardo Ribeiro	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Eduardo Soares	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Eduardo Teixeira	50%	30.06.2023	50%	30.06.2023
Enyel Soares	-	-	100%	30.06.2023
Erick Serafim	85%	30.06.2023	85%	30.06.2023
Fabiano Silva ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	-	-
Fábio Martins ⁽¹⁾	60%	30.06.2023	60%	30.06.2022
Felipe Borges	100%	30.06.2022	-	-
Francisco Moura	100%	30.06.2026	-	-
Fransérgio Barbosa ⁽¹⁾	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Gaius Makouta ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Guilherme Schettine	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Hernâni Infande	100%	30.06.2024	-	-
Iuri Medeiros ⁽¹⁾	100%	30.06.2026	-	-
João Gama	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
João Novais	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
João Paulo Santos ⁽¹⁾	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
João Santos	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
João Vasconcelos	100%	30.06.2024	-	-
José Carlos Teixeira	80%	30.06.2024	-	-

Atleta	30.06.2021		30.06.2020	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
José Rodrigues	100%	30.06.2024	-	-
Kobamelo Kodisang ⁽¹⁾	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Leandro Sanca	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Lucas "Mineiro" ⁽¹⁾	100%	30.06.2026	-	-
Lucas Piazón	70%	30.06.2025	-	-
Lukas Hornicek ⁽¹⁾	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Marco Torres	100%	30.06.2024	-	-
Mário Júnior ⁽¹⁾	100%	30.06.2026	-	-
Matheus Magalhães	33%	30.06.2023	33%	30.06.2023
Miguel Falé	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Murilo Costa ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Nikola Stojiljkovic ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2021
Nuno Cunha	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Nuno Teixeira	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Orlando Biganha	100%	30.06.2023	-	-
Pablo Santos ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Pedro Martins	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Rafael Cardoso ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2021
Rafael Tavares	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Raul Silva ⁽¹⁾	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Ricardo Ryller	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Rodrigo Borges ⁽¹⁾	100%	30.06.2021	100%	30.06.2021
Roger Fernandes	100%	30.06.2025	-	-
Samuel Costa	-	-	100%	30.06.2023
Tiago Esgaio	100%	30.06.2025	-	-
Tiago Pereira	-	-	100%	30.06.2022
Tiago Sá	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Vasco Moreira	100%	30.06.2022	100%	30.06.2022
Vitor Oliveira	100%	30.06.2024	100%	30.06.2021
Vitor Tormena	70%	30.06.2024	70%	30.06.2024
Wanderson Martins	85%	30.06.2023	85%	30.06.2023
Wenderson Galeno ⁽¹⁾	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024

(1) Relativamente a estes atletas foram estabelecidos compromissos com terceiras entidades, no sentido de repartir o valor de futuras mais-valias que venham a ser obtidas na alienação dos direitos de inscrição desportiva de atletas detidos pela Braga SAD, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

(2) Relativamente ao atleta André Horta, a percentagem apresentada pode ser inferior uma vez que está diretamente relacionada com o valor de uma eventual transferência.

Note-se que no quadro anterior figuram apenas os atletas que apresentam valor líquido contabilístico, não constando do mesmo, por conseguinte, os jogadores formados internamente ou adquiridos sem qualquer encargo capitalizável na esfera da Braga SAD, ainda que tais atletas componham o ativo da Sociedade e esta seja titular da totalidade ou de parte dos seus direitos económicos.

A Braga SAD mantém relativamente a alguns atletas ativos contingentes inerentes a eventuais futuras transferência dos mesmos (ver nota 13.4).



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8. INVENTÁRIOS

O detalhe por natureza da rubrica “Inventários” a 30 de junho de 2021 e de 2020 é conforme segue:

	30.06.2021			30.06.2020		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Mercadorias	1 558 848	-	1 558 848	256 799	-	256 799

Os inventários são essencialmente constituídos por artigos desportivos e outros produtos de *merchandising* do Sporting Clube de Braga em comercialização nas lojas oficiais da Braga SAD. Comparativamente com o período homólogo denota-se um incremento muito assinalável da rubrica em apreço, o qual surge explicado, maioritariamente, pelo facto de, a 30 de junho de 2021, aquela incluir o investimento efetuado pela Braga SAD em material desportivo para a temporada 2021/2022, cenário que não se verificou na data de relato homóloga, dado o alargamento da época desportiva 2019/2020 até 26 de julho de 2020 que motivou o adiamento da aquisição dos materiais referentes à época 2020/2021 para o exercício em análise.

A reconciliação entre o movimento da rubrica de “Inventários” e a rubrica de “Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas” é como segue:

	30.06.2021	30.06.2020
Inventário inicial	256 799	75 969
Compras	2 176 598	489 013
Regularizações	(588 633)	(61 539)
Inventário final	1 558 848	256 799
Gasto do período	285 917	246 645

9. LOCAÇÕES

9.1. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

A 30 de junho de 2021 e de 2020, a Braga SAD é locatária em contratos de locação financeira integralmente relacionados com equipamento de transporte, conforme se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2021			30.06.2020		
	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida
Equipamento de transporte	1 576 106	610 846	965 260	1 139 941	623 475	516 466

O incremento facilmente depreendido pela análise do quadro supra, decorre da celebração, no período em análise, de contratos desta tipologia, tendo em vista a renovação de uma fração significativa da frota

automóvel da Sociedade (em particular motivada pelas novas condições de transporte exigidas pela situação epidemiológica vivenciada), assim como a aquisição de duas viaturas pesadas de passageiros.

Os pagamentos mínimos das locações financeiras a 30 de junho de 2021 e de 2020 são detalhados conforme se segue:

	30.06.2021	30.06.2020
Pagamentos até 1 ano	269 610	193 950
Pagamentos entre 1 e 5 anos	694 074	311 989

Os pagamentos de locações financeiras não incluem qualquer valor referente a rendas contingentes.

9.2. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

A 30 de junho de 2021, a Braga SAD é locatária num contrato de locação operacional relacionado com equipamento de transporte, válido por 60 meses (de 28.07.2016 a 28.07.2021), e cujo valor total ascende a 43.500 Euros, apenas subsistindo um único pagamento adicional a realizar no valor de 498 Euros.

Adicionalmente, a Braga SAD celebrou um protocolo de acordo para a construção, financiamento, exploração e utilização da “Cidade Desportiva SCB” com o Sporting Clube de Braga pelo qual este cede à primeira a gestão e exploração daquela infraestrutura por um prazo de 25 anos, com início em julho de 2017 (data de conclusão da construção da primeira fase daquela infraestrutura). Como contrapartida da cessão da gestão e exploração da Cidade Desportiva SCB e do direito à sua utilização a Sociedade obriga-se a pagar: *i)* um *upfront payment* no montante de 2.000.000 Euros (valor este a ser reconhecido linearmente pelo período de cessão) e *ii)* uma renda no montante anual de 540.000 Euros.

O Conselho de Administração da Sociedade, tendo em consideração as cláusulas do protocolo celebrado e as disposições da NCRF 9 – Locações (nomeadamente no que concerne ao disposto nos parágrafos 10 e 11), concluiu que a locação em causa não transferiu substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade pelos motivos abaixo elencados, pelo que o mesmo se enquadra como um contrato de locação operacional:

- A propriedade do ativo não é transferida para o locatário no fim do prazo de locação;
- O locatário não tem a opção de comprar o ativo no fim do prazo de locação;
- O prazo da locação (25 anos) não abrange a maior parte da vida económica do ativo (a qual é expectável que seja superior);
- No início da locação o valor presente dos pagamentos mínimos da locação é substancialmente inferior ao justo valor do ativo locado;
- O ativo locado não é de uma tal natureza especializada que apenas o locatário o pode usar sem que sejam feitas grandes modificações (no limite a gestão e exploração da Academia poderia ser cedida a outra sociedade anónima desportiva, ainda que tal cenário seja remoto);
- Os ganhos ou as perdas da flutuação no justo valor do residual não são do locatário;



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- O locatário não tem a capacidade de continuar a locação por um segundo período com uma renda que seja substancialmente inferior à renda do mercado e sem o acordo do locador.

10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E OUTROS TRIBUTOS FISCAIS

A Braga SAD está sujeita a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (doravante “IRC”) à taxa de 21%, acrescida de derrama municipal de 1,5% e da derrama estadual, quando aplicável. Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Sociedade encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no aludido artigo.

A este particular, refira-se que no exercício findo a 30 de junho de 2020, a Sociedade efetuou deduções à coleta do IRC referentes ao incentivo fiscal aos lucros retidos e reinvestidos previsto no artigo 27º e seguintes do Código Fiscal ao Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro. Este incentivo fiscal, limitado a 25% da coleta do IRC, viabilizou a dedução de 10% dos lucros retidos que sejam reinvestidos em aplicações relevantes, garantindo uma poupança de imposto de 303.957 Euros. No exercício findo a 30 de junho de 2021, a Sociedade não usufruiu de qualquer benefício fiscal em sede daquele imposto.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Sociedade são passíveis de revisão e correção pela Administração Tributária por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando se tenham verificados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações e/ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos poderão ser alongados ou suspensos.

Deste modo, tal como já aconteceu no passado, é possível que, decorrente de diferentes interpretações da legislação fiscal, possam haver correções à matéria coletável. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos do exercício registados nas demonstrações financeiras.

A Sociedade não registou nas suas demonstrações financeiras quaisquer impostos diferidos em virtude de ser entendimento do Conselho de Administração da Braga SAD que, pese embora existam prejuízos fiscais dedutíveis, não se encontram reunidos os pressupostos para o reconhecimento dos correspondentes ativos por impostos diferidos (a saber, ser razoável admitir a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais possam ser utilizados aqueles prejuízos fiscais).

A 30 de junho de 2021 e de 2020, a rubrica “Estado e outros entes públicos”, no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	30.06.2021		30.06.2020	
	A pagar	A recuperar	A pagar	A recuperar
Não Correntes				
Adiantamentos relativos a processos fiscais	-	3 075 764	-	3 145 796
	-	3 075 764	-	3 145 796
Correntes				
Imposto sobre o rendimento (IRC)	100 653	509	1 133 381	-
Retenção de imposto sobre o rendimento	497 246	-	234 912	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	290 892	-	122 009
Contribuições para a segurança social	182 606	-	69 068	-
Outros impostos e taxas	699	5	625	-
	781 204	291 406	1 437 986	122 009
	781 204	3 367 170	1 437 986	3 267 805

Dos valores apresentados no passivo, nenhum se encontrava em situação de mora à data de 30 de junho de 2021.

A sub-rubrica “Adiantamentos relativos a processos fiscais” da rubrica do ativo não corrente “Estado e outros entes Públicos” diz respeito a pagamentos efetuados no âmbito da adesão da Sociedade *i)* ao Regime Excepcional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária (“RERD”), aprovado pelo Decreto-Lei 151-A/2013, de 31 de outubro, no montante de 1.704.656 Euros, *ii)* ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (“PERES”), aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro, no montante de 998.198 Euros (alínea a) da nota 13.3) e *iii)* a outros montantes liquidados no âmbito de processos executivos movidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira no valor de 707.684 Euros. Ao cômputo enunciado deverão ser descontados os valores referentes a processos que foram objeto de decisão desfavorável (em última instância), no valor de 278.870 Euros, assim como aos processos decididos favoravelmente (em última instância) e oportunamente restituídos à Sociedade, no valor de 55.904 Euros.

No exercício findo a 30 de junho de 2020, verificou-se o deferimento parcial por parte do CAAD do pedido de anulação da liquidação adicional do IRC, no que respeita a correções à matéria coletável, por referência ao exercício económico de 2011/2012. Esta decisão, favorável à Sociedade em aproximadamente 92%, reveste-se de grande importância, dada a dimensão dos valores em causa (acima de 1,5 Milhões de Euros de correção à matéria coletável), mas sobretudo em virtude de o teor das correções propostas e rebatidas se revelar semelhante a outros processos ainda pendentes de decisão, o que confirma o entendimento da Braga SAD (e dos seus consultores fiscais e legais) de que lhe será assistida razão nas matérias em discussão.

Também no exercício findo a 30 de junho de 2020, a Sociedade teve conhecimento do deferimento total por parte do CAAD do pedido de anulação de liquidações adicionais relativas a retenção na fonte do IRC, referentes ao exercício económico 2011/2012, no montante de 67.617 Euros, e do deferimento parcial da reclamação graciosa movida relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 76.875 Euros. Relativamente a esta última decisão, e não concordando com os fundamentos que subjaziam ao indeferimento de parte do pedido, a



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Braga SAD avançou para instâncias superiores no sentido de lhe ser conferida a razão que entendia devida. Assim, no período em análise, a Sociedade viu julgado parcialmente procedente o recurso hierárquico apresentado, no montante de 2.500 Euros, tendo dado entrada de uma ação no CAAD, com o intuito de lhe ver conferida razão integral. A este respeito, note-se que à data de preparação das presentes demonstrações financeiras a Sociedade viu ser julgado totalmente procedente o pedido arbitral em apreço, no montante de 35.000 Euros.

Por sua vez, no exercício findo a 30 de junho de 2021, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (“TAF”) decidiu totalmente procedente o pedido de anulação das liquidações adicionais do IVA, referentes ao exercício de 2010/2011, no montante de 39.400 Euros. Verificou-se ainda a consumação das decisões do TAF e do CAAD de julgarem parcialmente procedentes as impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2015/2016, nos valores de 55.904 Euros e 15.942 Euros, consubstanciando um rácio de sucesso de 98% e 41%, respetivamente. A Sociedade teve ainda conhecimento das decisões do TAF de julgar parcialmente procedentes as impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2008/2009 e 2009/2010, e do IVA referente ao exercício 2008/2009, no montante de 46.340 Euros, 31.984 Euros e 32.650 Euros, respetivamente, consubstanciando, por conseguinte, rácios de sucesso de 70%, 91% e 81% nas referidas contestações e, uma vez mais, confirmando a validade jurídica dos argumentos da Braga SAD relativamente a diversas matérias controvertidas em outros exercícios cujo sentido da decisão ainda se afigura desconhecido. Não obstante, no que concerne a estas decisões, e pese embora a clareza e o carácter axiomático das mesmas, verificou-se a interposição de recurso por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, o qual subsiste pendente de sentença à data de preparação das presentes demonstrações financeiras.

Em sentido contrário, no exercício findo a 30 de junho de 2020, verificou-se o indeferimento, por parte do TAF, dos pedidos de anulação de liquidações adicionais relativas ao IRC, por referência ao exercício económico de 2005/2006, no montante de 23.963 Euros, e ao IVA, por referência ao exercício económico de 2006/2007, no montante de 7.911 Euros.

Adicionalmente, e por referência ao já aludido pedido de anulação de liquidações adicionais relativas a retenção na fonte do IRC dos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, a Sociedade anuiu, no exercício findo a 30 de junho de 2020, numa lógica de custo/benefício aos argumentos avançados pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente a parte das liquidações em apreço, no montante de 58.677 Euros (aos quais acresceram 27.694 Euros no presente exercício) – importa contudo salientar que do referido valor, cerca de 50.000 Euros foram redebitados a entidades terceiras, não consubstanciando, por conseguinte, qualquer encargo na esfera da Braga SAD. A abordagem em apreço foi identicamente adotada no exercício em análise no que concerne à decisão do TAF de julgar parcialmente procedente, num rácio de apenas 12% (equivalente a 15.000 Euros), o pedido de anulação da liquidação adicional do IVA referente ao exercício de 2009/2010.

Também no exercício findo a 30 de junho de 2021 foram conhecidas as decisões do TAF que julgaram totalmente improcedentes os pedidos de anulação de liquidações adicionais relativas a retenções na fonte do IRC, retenções na fonte do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“IRS”) e a tributações autónomas do IRC, referentes aos exercícios económicos de 2006/2007, 2008/2009 e 2009/2010, no montante de 14.250 Euros, 84.275 Euros e 12.794 Euros. A respeito da decisão cuja matéria controvertida incide sobre o IRS (e, consequentemente, incapaz de invalidar os fundamentos avançados pela Braga SAD em sede de outros processos), e por entender que os fundamentos que a subjazem se

encontram feridos de ilegalidade, a Sociedade interpôs recurso, com vista a ser-lhe conferida a razão que entende devida, cuja sentença, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, permanece desconhecida. Igual procedimento foi desencadeado após o conhecimento, por parte da Sociedade, da decisão do TAF de julgar parcialmente procedente, num rácio de apenas 19% (equivalente a 17.000 Euros), o pedido de anulação da liquidação adicional relativas a retenções na fonte do IRC, referente ao exercício de 2007/2008.

Os valores acima aludidos (decididos em última instância) acrescem aos 2.625 Euros que resultaram de decisões desfavoráveis de exercícios anteriores e à parcela decidida contra a Braga SAD relativamente às impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2015/2016, nos valores de 881 Euros e 23.408 Euros, e à liquidação adicional do IVA referente ao exercício de 2009/2010, no valor de 106.667 Euros, perfazendo um total de decisões desfavoráveis à Sociedade (em última instância) de 278.870 Euros.

Tal montante é amplamente superado pelas decisões favoráveis (em última instância) à Sociedade que, à data da preparação das presentes demonstrações financeiras, ascendem a 1.592 milhares de Euros (acrescidos de juros de mora) – note-se, por conseguinte, que o valor em apreço não abarca os valores objeto de decisão favorável ou desfavorável à Braga SAD relativamente aos quais subsista recurso interposto e cuja sentença se encontre pendente. Na verdade, a própria Autoridade Tributária e Aduaneira reconheceu, no exercício findo a 30 de junho de 2021, a existência de significativos montantes a haver por parte da Braga SAD relativamente a processos fiscais em curso, facto que se encontra espelhado na cessação voluntária, por parte daquela instituição, da vigência do PERES, plano de pagamentos cuja maturidade apenas ocorreria em 2028.

Refira-se que os montantes relativos aos processos não decididos figuram no balanço como ativo (ver quadro da nota 13.3), uma vez que é forte convicção do Conselho de Administração que as decisões judiciais pendentes serão favoráveis à Sociedade. A este respeito, o Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, na aferição da probabilidade de ocorrência ou não de decisões desfavoráveis nos processos para os quais ainda não foi emitida decisão pelas entidades competentes está a ter em consideração o sentido das decisões até agora emitidas pelo CAAD e pelo TAF, aplicando o respetivo racional (favorável ou desfavorável) àqueles processos.

Desta análise o Conselho de Administração da Sociedade concluiu pela não necessidade de constituição de imparidades sobre estas contas a receber por considerar que os argumentos vertidos nas decisões já proferidas (largamente favoráveis à Sociedade) serão também aplicáveis às decisões futuras dos processos ainda em curso, seja pelo facto *i)* desse processo em curso (sem decisão) dizer respeito à mesma matéria de um processo identificado num exercício diferente para o qual já existe decisão favorável, quer pelo facto de *ii)* estarem em causa processos que contêm situações com natureza similar àqueles para os quais já é conhecida uma decisão favorável.

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As categorias de ativos financeiros a 30 de junho de 2021 e de 2020 são detalhadas conforme segue:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	30.06.2021			30.06.2020		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida
Disponibilidades:						
Caixa e depósitos bancários	10 074 459	-	10 074 459	17 039 809	-	17 039 809
	<u>10 074 459</u>	<u>-</u>	<u>10 074 459</u>	<u>17 039 809</u>	<u>-</u>	<u>17 039 809</u>
Ativos financeiros ao custo amortizado:						
Clientes	20 960 112	(70 632)	20 889 480	27 470 822	(70 632)	27 400 190
Outros créditos a receber	18 074 192	-	18 074 192	18 302 213	-	18 302 213
Outros ativos financeiros	20 477	-	20 477	15 564	-	15 564
	<u>39 054 780</u>	<u>(70 632)</u>	<u>38 984 148</u>	<u>45 788 599</u>	<u>(70 632)</u>	<u>45 717 967</u>
	<u>49 129 239</u>	<u>(70 632)</u>	<u>49 058 607</u>	<u>62 828 407</u>	<u>(70 632)</u>	<u>62 757 775</u>

Por sua vez, os passivos financeiros detalham-se como se segue:

	30.06.2021	30.06.2020
Passivos ao custo amortizado:		
Financiamento obtidos	13 678 810	15 147 675
Fornecedores	2 478 371	2 598 860
Outras dívidas a pagar	37 622 653	37 605 018
	<u>53 779 835</u>	<u>55 351 553</u>

11.1 Clientes

A 30 de junho de 2021 e de 2020, a rubrica “Clientes” apresentava a seguinte composição:

	30.06.2021	30.06.2020
Clientes – Não Corrente		
Operações com atletas	12 326 996	11 528 211
	<u>12 326 996</u>	<u>11 528 211</u>
Clientes – Corrente		
Operações com atletas	8 298 754	3 088 245
Operações correntes	312 549	12 839 440
	<u>8 611 302</u>	<u>15 927 685</u>
Adiantamentos de clientes		
Operações correntes	(48 819)	(55 707)
	<u>20 889 480</u>	<u>27 400 190</u>

O saldo das sub-rubricas corrente e não corrente de “Clientes – Operações com atletas” inclui as seguintes contas a receber:

Clientes (Clubes)	30.06.2021		30.06.2020	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
FC Barcelona	-	-	-	10 000 000
FC Porto SAD	1 500 000	-	2 750 000	1 500 000
Sporting CP SAD	3 812 500	8 437 500	-	-
Olympiakos FC	666 667	-	-	-
AS Monaco	375 000	375 000	-	-
UD Almeria SAD	1 750 000	3 500 000	-	-
Outros	194 587	14 496	338 245	28 211
	8 298 754	12 326 996	3 088 245	11 528 211

A 30 de junho de 2021, os saldos a receber das entidades acima referidas decorrem, fundamentalmente, das alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Ahmed Hassan ao Olympiakos FC (Grécia), Mamadou Loum à FC Porto SAD, Paulinho à Sporting CP SAD e Samuel Costa à UD Almeria SAD (Espanha), assim como pela participação da Sociedade na associação de interesses económicos celebrada com o AS Monaco (França) relativamente ao atleta Gil Dias. Por sua vez, os saldos incluídos na rubrica “Outros” dizem respeito, essencialmente, a montantes de menor expressão a receber a título de mecanismo de solidariedade FIFA e direitos de formação, em particular relacionados com os atletas Pedro Neto, Robert Muric, Tiago Dias e Zé Luís.

Por outro lado, os saldos a receber a 30 de junho de 2020, resultavam, essencialmente, das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Francisco Trincão ao FC Barcelona (Espanha) e Mamadou Loum à FC Porto SAD. Já na rubrica “Outros” estavam incluídos os valores a receber a título de mecanismo de solidariedade FIFA, em particular dos atletas André Horta, Danilo Barbosa, Pedro Neto e Robert Muric.

Por sua vez, a rubrica “Operações correntes” abarca, a 30 de junho de 2021, diversos saldos a receber, essencialmente decorrentes de acordos de publicidade celebrados com parceiros estratégicos. A relevante redução verificada relativamente ao período homólogo advém, fundamentalmente, do facto de aquele se encontrar significativamente incrementado pelo montante a receber da Sporting CP SAD no âmbito do acordo que determinou a rescisão do contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim, e da restante equipa técnica, no valor de 10 Milhões de Euros, acrescidos do IVA (ao qual se juntavam ainda penalidades contratuais, cifradas em 1,51 Milhões de Euros, e juros de mora). Por outro lado, a rubrica em apreço surgia identicamente inflacionada pelos valores a auferir relativamente ao acordo de cedência à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A. dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos disputados pela equipa principal da Braga SAD, cuja dilação de recebimento surgiu motivada pela suspensão daquela prova por força da pandemia provocada pela Covid-19, com o conseqüente alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020.

O impacto da pandemia provocada pela Covid-19 surge espelhado, a 30 de junho de 2021 e 2020, na rubrica “Adiantamentos de Clientes”. De facto, a interrupção da Liga NOS a 10 de março de 2020, aliada à realização posterior de encontros sem público no estrito cumprimento do protocolo sanitário elaborado pela LPFP (e atestado pela DGS), determinou que diversos contratos de utilização de camarotes, referentes à temporada 2019/2020, tivessem de ser revistos, numa ótica de colaboração com os parceiros da Braga SAD e de forma a ver garantidas condições mutuamente profícuas para as partes envolvidas.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Deste modo, foi determinada a redução dos valores dos contratos de utilização de camarote referentes àquela temporada e acordado que os montantes já liquidados pelos parceiros da Braga SAD fossem efetuados por conta de serviços da mesma natureza a prestar em épocas vindouras, justificando, consequentemente, os saldos apresentados na rubrica em análise.

À semelhança do período homólogo, as análises de recuperabilidade efetuadas a 30 de junho de 2021 não indicaram a necessidade de qualquer reforço aos montantes de perdas por imparidade oportunamente constituídas.

11.2 Outros créditos a receber

A 30 de junho de 2021 e de 2020, os “Outros créditos a receber” da Braga SAD apresentavam a seguinte composição:

	30.06.2021	30.06.2020
Não corrente		
Créditos a receber (SC Braga)	17 029 050	17 054 236
	<u>17 029 050</u>	<u>17 054 236</u>
Corrente		
Adiant. e outras operações com o pessoal	64 758	36 284
Devedores por acréscimo de rendimentos	398 000	724 616
Outros Devedores	582 385	487 077
	<u>1 045 143</u>	<u>1 247 977</u>
	<u>18 074 192</u>	<u>18 302 213</u>

O saldo da rubrica “Créditos a receber (SC Braga)” consiste na dívida do Sporting Clube de Braga à Braga SAD, decorrente, essencialmente, dos apoios de tesouraria prestados pela Sociedade no âmbito da construção da Cidade Desportiva SCB, na ordem dos 10 milhões de Euros (nota 24).

Por sua vez, a rubrica “Devedores por acréscimo de rendimentos” compreendia essencialmente, a 30 de junho de 2021, a especialização de indemnizações a ser auferidas pela Braga SAD das companhias de seguro em resultado da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas, assim como o reconhecimento das receitas com apostas desportivas relativas ao último trimestre da temporada finda. A 30 de junho de 2020, o saldo da rubrica em apreço era fundamentalmente composto pela especialização de proveitos financeiros resultantes do empréstimo concedido, em regime de conta-corrente, ao Sporting Clube de Braga, pelo reconhecimento dos apoios estatais concedidos no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia provocada pela Covid-19 (nos quais se destacavam os valores auferidos no âmbito do regime de *layoff* simplificado), assim como pela especialização do acerto do *market-pool* da *UEFA Europa League* da temporada 2018/2019.

Já a rubrica “Outros Devedores” abarca, por referência a 30 de junho de 2021 e de 2020, valores a receber da FPF relativamente à participação das equipas da Braga SAD em competições nacionais e europeias.

11.3 Financiamentos obtidos

A 30 de junho de 2021 e de 2020 a rubrica “Financiamentos obtidos” decompunha-se como segue:

	30.06.2021	30.06.2020
Não Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	2 044 836	1 357 304
Locações financeiras	694 074	311 989
Factoring	7 337 705	10 096 705
	<u>10 076 614</u>	<u>11 765 997</u>
Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	399 366	338 655
Locações financeiras	269 610	193 950
Factoring	2 922 500	2 835 000
Outros	10 720	14 072
	<u>3 602 196</u>	<u>3 381 678</u>
	<u>13 678 810</u>	<u>15 147 675</u>

105

A 30 de junho de 2021, a maturidade dos empréstimos acima aludidos é como se demonstra no quadro seguinte:

	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos Bancários	2 444 202	399 366	1 888 169	156 667
Locações financeiras	963 684	269 610	694 074	-
Factoring	10 260 205	2 922 500	7 337 705	-
Outros	10 720	10 720	-	-
	<u>13 678 810</u>	<u>3 602 196</u>	<u>9 919 948</u>	<u>156 667</u>

No exercício findo a 30 de junho de 2021, a rubrica “Empréstimos Bancários”, é composta fundamentalmente pelos seguintes mútuos:

- Contrato de crédito ao investimento no montante de 200.000 Euros, tendo em vista a modernização dos equipamentos de acesso ao Estádio Municipal de Braga, cuja amortização, iniciada em 2019/2020, ocorrerá até 2023/2024;
- Contrato celebrado no exercício 2019/2020 ao abrigo da “Linha de Apoio à Economia Covid-19”, no montante de 1.500.000 Euros cuja amortização, iniciada no exercício em apreço, decorrerá até 2024/2025;
- Contrato celebrado no exercício 2020/2021 ao abrigo da “Linha de Apoio à Economia Covid-19”, no montante de 940.000 Euros, cuja amortização se iniciará na temporada 2021/2022 e culminará em 2026/2027; note-se que o financiamento em apreço apresenta condições altamente favoráveis à Sociedade e abarca a possibilidade de conversão de uma parcela do mesmo em subvenção não reembolsável, mediante o cumprimento de determinadas estipulações contratuais.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Já a rubrica “Factoring” reflete, a 30 de junho de 2021, a responsabilidade inerente ao contrato celebrado relativo à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato de cedência, à NOS, Lusomundo Audiovisuais SA, dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga NOS, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual. No exercício em análise, foi efetuada a liquidação de 2.671.500 Euros por referência ao aludido contrato. Note-se que esta cedência garantiu os meios financeiros necessários à edificação da 1ª fase da Cidade Desportiva SCB.

Por sua vez, estão incluídas na rubrica “Locações financeiras” as responsabilidades assumidas pela Sociedade na locação de equipamento de transporte detalhados com superior detalhe na Nota 9.1. Conforme aludido na aludida Nota, no exercício findo a 30 de junho de 2021, a Braga SAD assumiu responsabilidades em contratos de locação financeira com vista à renovação de uma fração significativa da sua frota de viaturas ligeiras de passageiros, bem como à aquisição de duas viaturas pesadas de passageiros.

11.4 Fornecedores

Em 30 de junho de 2021 e de 2020, a rubrica “Fornecedores” apresentava a seguinte composição:

	30.06.2021	30.06.2020
Fornecedores - Conta corrente	2 478 371	2 198 860
Fornecedores - Letras a pagar	-	400 000
	2 478 371	2 598 860

Os valores apresentados no quadro supra decorrem da atividade operacional da Braga SAD e constituem-se, essencialmente, pelos montantes a pagar no âmbito do fornecimento de bens e serviços, nomeadamente viagens, serviço de segurança, seguros e outros consumíveis fundamentais ao normal funcionamento da Sociedade. A este respeito, importa notar o esforço efetuado no sentido de ver reduzidas as responsabilidades com fornecedores, em particular mediante a honra dos compromissos assumidos no término da temporada 2019/2020, num claro reconhecimento das renegociações das condições de pagamento aceites por diversas entidades, num contexto extremamente adverso pautado pela suspensão da Liga NOS por força da pandemia provocada pela Covid-19, tendo em vista a prossecução, por parte da Braga SAD, de equilíbrios de tesouraria que se revelavam imprescindíveis naquele contexto. O referido esforço não surge totalmente evidenciado no quadro supra em virtude de a rubrica em apreço se encontrar empolada, a 30 de junho de 2021, pelos valores devidos ao *technical sponsor* da Sociedade relativamente aos equipamentos desportivos a utilizar na temporada 2021/2022, realidade que não encontra espelho no saldo do exercício homólogo, em virtude do alargamento da época 2019/2020 até 26 de julho de 2020 que determinou o diferimento da aquisição dos equipamentos da temporada 2020/2021 para o curso da mesma.

11.5 Outras dívidas a pagar

A 30 de junho de 2021 e de 2020, o detalhe dos principais saldos da rubrica “Outras dívidas a pagar” é apresentado conforme segue:

	30.06.2021	30.06.2020
Não Correntes		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	11 003 507	14 807 243
Outros	192 667	-
	<u>11 196 175</u>	<u>14 807 243</u>
Correntes		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	20 034 853	17 873 530
Outros	3 619 194	1 420 465
Pessoal	2 607 564	3 347 043
Credores por acréscimos de gastos	164 868	156 737
	<u>26 426 478</u>	<u>22 797 775</u>
	<u>37 622 653</u>	<u>37 605 018</u>

A 30 de junho de 2021 e de 2020, os principais saldos incluídos na rubrica “Fornecedores de investimentos - Operações com atletas” referem-se, essencialmente, *i)* aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, *ii)* às despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos e *iii)* aos montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos quando existem parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações.

Assim, por referência a 30 de junho de 2021, e tendo por base as tipologias previamente mencionadas, os principais saldos incluídos na rubrica “Fornecedores de investimentos - Operações com atletas” referem-se *i)* aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz, Cristian Borja, Iuri Medeiros, Lucas Mineiro, Lukas Hornicek e Wenderson Galeno, *ii)* às despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos relativamente às alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Francisco Trincão, Paulinho, Pedro Neto e Samuel Costa e *iii)* da parceria de investimento celebrada relativamente ao atleta Gil Dias.

No período homólogo, os principais saldos incluídos na aludida rubrica referiam-se a operações relativas aos atletas Abel Ruiz, André Horta, Bruno Jordão, Dyego Sousa, Francisco Trincão, Lukas Hornicek, Mamadou Loum, Pablo Santos, Pedro Neto e Wenderson Galeno.

Já a rubrica “Fornecedores de investimentos - Outros” denota um crescimento bastante significativo no exercício findo a 30 de junho de 2021 alicerçado, fundamentalmente, nas responsabilidades emergentes da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, obra que conheceu uma evolução muito relevante no curso do exercício em análise.

Por sua vez, a rubrica “Pessoal” engloba os montantes a liquidar aos atletas, treinadores e restante *staff*, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (liquidados ao dia 5 do mês seguinte), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos). A redução verificada pela rubrica em apreço decorre, fundamentalmente, da regularização integral dos valores devidos aos atletas da equipa principal da Braga SAD na sequência do acordo celebrado com aqueles



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

no decurso da época 2019/2020, o qual, elaborado num contexto de incerteza quanto à retoma das competições, estabeleceu o diferimento do pagamento de parte das remunerações referentes aos meses de abril a junho daquela temporada, assim como de prémios de assinatura e objetivos, para o exercício em análise. Note-se, contudo, que o referido decréscimo não surge totalmente refletido na variação apresentada, uma vez que, a 30 de junho de 2021, a aludida rubrica incluía os prémios atribuídos a atletas, treinadores e *staff* em decurso das *performances* individual e coletiva no decurso da temporada 2020/2021, realidade que não encontra espelho no saldo do exercício homólogo (na medida em que o alargamento da época 2019/2020 até 26 de julho de 2020 implicou o respetivo reconhecimento já no curso do exercício em análise).

A rubrica “Credores por acréscimos de gastos” constitui-se pelos encargos de diversa índole cujo período de faturação difere do registo do gasto correspondente. A este particular, cumpre referir que esta rubrica é significativamente volátil em função do *timing* de faturação por parte dos fornecedores de investimentos e dos prestadores de serviços conexos com operações relacionadas com atletas, não evidenciado, contudo, variações significativas face ao exercício homólogo.

12. DIFERIMENTOS

O detalhe da rubrica “Diferimentos”, por referência a 30 de junho de 2021 e de 2020, apresenta-se como segue:

	30.06.2021	30.06.2020
Gastos a reconhecer		
Direito exploração Academia SCB	1 680 000	1 760 000
Serviços de <i>scouting</i>	202 973	396 364
Direitos de preferência	300 000	500 000
Empréstimo de atletas	-	100 000
Equipamento e material desportivo	253 132	-
Outros	309 903	140 097
	2 746 009	2 896 461
Rendimentos a reconhecer		
Direitos de transmissões TV	-	1 239 474
Publicidade	-	224 285
Lugares anuais	-	-
Outros	8 758	25 656
	8 758	1 489 415

12.1 Diferimentos ativos

Em 30 de junho de 2021 e de 2020, o valor apresentado na rubrica “Direito exploração Academia SCB” reflete o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade relativo ao *Upfront Payment* previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos), sendo que do montante em apreço, por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2021, 80.000 Euros encontram-se registados como ativo corrente.

A rubrica “Serviços de *scouting*” evidencia os montantes suportados relativos a contratos plurianuais de prospeção de atletas.

Por sua vez, a rubrica “Direitos de preferência” consubstancia-se nos montantes suportados relativamente a contratos celebrados com terceiras entidades que conferem a possibilidade de a Braga SAD exercer, durante um período de tempo contratualizado, a sua preferência na aquisição de determinados atletas.

A 30 de junho de 2020, a rubrica “Empréstimo de atletas” era composta, fundamentalmente, pelos valores contratualizados relativamente aos serviços de intermediação prestados no âmbito do contrato de cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta Iuri Medeiros, a reconhecer ao longo do período do empréstimo (época 2020/2021), não se verificando, a 30 de junho de 2021, qualquer montante associado a esta tipologia.

Por referência a 30 de junho de 2021 e de 2020, a rubrica “Outros”, reflete os montantes faturados à Sociedade, cujo gasto diz respeito a períodos futuros, nomeadamente encargos com serviços bancários, equipas técnicas, trabalhos especializados entre outros.

12.2 Diferimentos passivos

A 30 de junho de 2020, o valor registado na rubrica “Direitos de transmissões TV” refletia o impacto da suspensão da Liga NOS por força da pandemia provocada pela Covid 19, com alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020. Este prolongamento, obrigou à realização, por parte da equipa principal da Braga SAD, de diversos jogos da Liga NOS (no seu estádio) durante o mês de julho de 2020, determinando o diferimento de parte da contrapartida financeira contratualizada relativamente à cedência dos direitos de transmissão televisiva e multimédia (referente à época 2019/2020) para o exercício de 2020/2021. Situação semelhante sucedeu no que concerne ao diferimento de rendimentos de “Publicidade”. A este respeito, e uma vez que o calendário competitivo da temporada 2020/2021 foi integralmente realizado no exercício em análise, não se verificou necessário o reconhecimento, a 30 de junho de 2021, de qualquer valor nas rubricas em apreço.

13. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

13.1. PROVISÕES

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2021 e de 2020, verificaram-se os seguintes movimentos relativos a provisões:

	Saldo em 01.07.2019	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2020
Processos judiciais em curso	40 000	-	-	-	40 000
	40 000	-	-	-	40 000

	Saldo em 30.06.2020	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2021
Processos judiciais em curso	40 000	-	-	(20 000)	20 000
	40 000	-	-	(20 000)	20 000



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo da rubrica “Processos judiciais em curso”, em 30 de junho de 2021, é constituído por provisões de modo a fazer face a potenciais decisões desfavoráveis à Braga SAD no âmbito de processos contraordenacionais em curso interpostos pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) referentes ao (suposto) comportamento inadequado de adeptos da Braga SAD.

Por referência a 30 de junho de 2020, a rubrica era composta fundamentalmente por processos de natureza similar aos previamente elencados, sendo o movimento ocorrido no exercício em análise justificado pela decisão, por parte do Tribunal da Relação de Guimarães, de absolvição integral da Braga SAD num dos processos em apreço.

13.2. GARANTIAS PRESTADAS

Na sequência da devolução à Sociedade, no exercício findo a 30 de junho de 2020, de uma garantia bancária prestada a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao limite de 865.271 Euros, que operara como garante da suspensão de processos executivos relativos a processos fiscais impugnados (ver Nota 13.3), não subsistem, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, quaisquer outras garantias prestadas pela Braga SAD.

13.3. PASSIVOS CONTINGENTES

a) Contingências decorrentes de processos fiscais

Decorrente do acompanhamento permanente por parte da Administração Tributária e Aduaneira a que a Sociedade está sujeita, resultaram correções que deram origem à liquidação adicional de imposto. O Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, consideram que a fundamentação apresentada pela Autoridade Tributária e Aduaneira para as correções efetuadas não está de acordo com a legislação portuguesa. Nesse sentido, foram apresentadas, em tempo oportuno, reclamações gratuitas e impugnações ou recursos judiciais, estando pendentes, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, as competentes decisões, conforme se discrimina no quadro seguinte (aos quais deverão ser acrescidos os correspondentes juros compensatórios e moratórios):

	IVA	IRC / IRS
Exercício económico 2005/2006	-	922 382
Exercício económico 2006/2007	-	386 124
Exercício económico 2007/2008	-	90 360
Exercício económico 2008/2009	40 344	150 888
Exercício económico 2009/2010	-	35 341
Exercício económico 2010/2011	-	103 693
Exercício económico 2012/2013	-	1 003 733
Exercício económico 2014/2015	-	3 750
	40 344	2 696 271

Conforme detalhadamente referido na Nota 10, verificou-se, no exercício em análise:

- i. O deferimento parcial do recurso hierárquico movido relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 2.500 Euros; a este particular, e pese embora a Sociedade tenha anuído, numa lógica de custo/benefício, aos argumentos avançados pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente a correções no valor de 27.694 Euros, foi interposta uma ação no CAAD tendo em vista a obtenção da razão que se entende devida relativamente à remanescente parte indeferida (note-se, a este respeito, que à data de preparação das presentes demonstrações financeiras a Sociedade viu ser julgado totalmente procedente o referido pedido arbitral, no valor de 35.000 Euros);
- ii. O deferimento do pedido de anulação das liquidações adicionais do IVA, referentes ao exercício de 2010/2011, no montante de 39.400 Euros, assim como o deferimento parcial das impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC, referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2015/2016, nos valores de 55.904 Euros e 15.942 Euros, consubstanciando um rácio de sucesso de 98% e 41%, respetivamente, e do IVA, referente ao exercício de 2009/2010, no valor de 15.000 Euros, representando um rácio de sucesso de 12%;
- iii. O deferimento parcial das impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2008/2009 e 2009/2010, e do IVA referente ao exercício 2008/2009, nos montantes de 46.340 Euros, 31.984 Euros e 32.650 Euros, respetivamente, consubstanciando, por conseguinte, rácios de sucesso de 70%, 91% e 81%; não obstante, e pese embora a clareza e o caráter axiomático das mesmas, verificou-se a interposição de recursos por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente aos aludidos processos, que subsistem pendentes à data de preparação das presentes demonstrações financeiras;
- iv. O indeferimento dos pedidos de anulação das liquidações adicionais relativas a retenções na fonte do IRC, retenções na fonte do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“IRS”) e tributações autónomas do IRC, referentes aos exercícios económicos de 2006/2007, 2008/2009 e 2009/2010, nos montantes de 14.250 Euros, 84.275 Euros e 12.794 Euros, respetivamente; a respeito da decisão cuja matéria controvertida incide sobre o IRS (única com o escopo em apreço e, conseqüentemente, incapaz de invalidar os fundamentos avançados pela Braga SAD noutros processos), e por entender que os fundamentos que a subjazem se encontram feridos de ilegalidade, a Sociedade interpôs recurso, com vista a ser-lhe conferida a razão que entende devida, cuja decisão, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, permanece desconhecida; procedimento semelhante foi desencadeado após o conhecimento, por parte da Sociedade, da procedência parcial, em rácios de 19% (equivalente a 17.000 Euros) e 12% (equivalente a 15.000 Euros), dos pedidos de anulação das liquidações adicionais relativas a retenções na fonte do IRC e IVA, referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2010/2011, respetivamente.

Atento o histórico recente, relativamente aos demais processos e por se entender que existem fortes possibilidades de decisão favorável à Sociedade (incluindo os que se encontram em fase de recurso), uma vez que tratam matéria similar aos processos sobre os quais foi dada razão à Braga SAD, não foram constituídas quaisquer provisões para eventuais perdas.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Não obstante, o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) referentes aos períodos económicos até 2010/11 (inclusive) ao abrigo do RERD concedido pelo Ministério das Finanças aos pagamentos voluntários efetuados pelos sujeitos passivos até 31 de dezembro de 2013 (Decreto-Lei 151-A/2013), beneficiando conseqüentemente da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como da redução significativa das coimas associadas.

Em dezembro de 2016, a Sociedade aderiu ao PERES (aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro), o qual estabeleceu um plano prestacional com vista ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) decorrentes das fiscalizações aos períodos 2011/12, 2012/13 e 2013/14. Note-se, a este respeito, que o exercício findo a 30 de junho de 2021 ficou indelevelmente marcado pela cessação voluntária, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, do aludido plano de pagamentos (cuja maturidade apenas ocorreria em 2028), numa prova inequívoca do respetivo reconhecimento dos significativos saldos existentes a favor da Braga SAD.

Por fim, cumpre reforçar que a liquidação voluntária, não significa a concordância da Braga SAD perante as correções efetuadas pela Administração Tributária e Aduaneira, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, mas tão-somente a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário é bastante compensador quando comparado ao custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos.

b) Contingências decorrentes de aquisição/renovação e alienação de atletas

No seguimento da aquisição e/ou alienação de direitos desportivos de atletas, bem como de renovações de contratos de trabalho desportivo, existem valores contingentes a pagar a terceiras entidades, nomeadamente clubes, agentes desportivos, atletas ou parceiros de investimento que dependem da continuidade dos atletas ao serviço da Braga SAD, de transações futuras e/ou desempenhos desportivos futuros.

c) Contingências decorrentes da celebração de contratos de trabalho desportivo

No âmbito da celebração de contratos de trabalho desportivo com atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos, diretamente relacionados com o desempenho desportivo dos mesmos.

13.4. ATIVOS CONTINGENTES

No âmbito da transferência dos direitos desportivos de atletas, existem casos em que a Braga SAD detém parte dos direitos económicos dos mesmos com vista uma valorização e alienação futura. Há valores contingentes a receber dos clubes adquirentes que dependem diretamente da *performance* desportiva, individual ou coletiva, bem como percentagens sobre os valores de eventuais transferências futuras ou sobre mais-valias das mesmas.

À data de relato, os ativos contingentes mais significativos respeitam aos seguintes atletas:

Atleta	Ativo Contingente	Nota	Atleta	Ativo Contingente	Nota
Afonso Brito	20%	(1)	Nikola Stojiljkovic	50%	(1)
Alef Saldanha	20%	(2)	Paulinho	30%	(1)
Anthony D'Alberto	50%	(1)	Pedro Amador	45%	(1)
Elton Monteiro	20%	(2)	Robert Muric	10%	(1)
Francisco Silva	45%	(1)	Rodrigo Battaglia	20%	(1)
Ibrahima Camara	80%	(1)	Rogério Santos	50%	(1)
João Gamboa	25%	(1)	Samuel Costa	50%	(2)
Lazar Rosic	50%	(1)	Thales Oleques	67%	(1)
Mamadou Loum	25%	(1)	Yvan Noupa	20%	(2)
Mário Velho	40%	(1)			

(1) percentagem a aplicar ao valor da transferência.

(2) percentagem a aplicar ao valor da mais-valia gerada pela transferência.

14. CAPITAL PRÓPRIO

A 30 de junho de 2021 e de 2020, a rubrica de capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	30.06.2021	30.06.2020
Capital subscrito	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	1 200 000	1 200 000
Outras reservas	3 068 881	-
Resultados transitados	30 837 735	11 894 218
Resultado líquido do período	(1 930 167)	22 012 397
	39 176 448	41 106 616

14.1. CAPITAL SOCIAL

A 30 de junho de 2021, o capital social da Braga SAD, totalmente subscrito e realizado, ascende a 6.000.000 Euros representado por 1.200.000 ações, com o valor nominal unitário de 5 Euros (ver nota 1).

14.2. RESERVAS LEGAIS

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital.

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2021, não se verificou qualquer variação nesta rubrica, uma vez que a Sociedade já atingiu o limite legalmente exigível para esta tipologia de reserva.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

14.3. OUTRAS RESERVAS

No exercício findo a 30 de junho de 2021, e em conformidade com o deliberado na Assembleia Geral da Sociedade ocorrida no dia 27 de outubro de 2020, foi constituída uma reserva especial de reinvestimento no valor de 3.068.881 Euros, tendo em vista dar cumprimento ao plasmado no regime do incentivo fiscal aos lucros retidos e reinvestidos previsto no artigo 27º e seguintes do Código Fiscal ao Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.

Este incentivo fiscal, limitado a 25% da coleta do IRC, viabilizou a dedução de 10%, no período de tributação findo a 30 de junho de 2020, dos lucros retidos que fossem reinvestidos em aplicações relevantes, garantindo uma poupança de imposto, naquele exercício fiscal, de 303.957 Euros.

Importa ainda salientar que a referida reserva não poderá ser utilizada para distribuição aos sócios antes do final do quinto exercício posterior ao da sua constituição.

14.4. RESULTADOS TRANSITADOS

No decurso do exercício findo em 30 de junho de 2021, esta rubrica apresentou a seguinte variação:

Saldo em 30 de junho de 2020	11 894 218
Aplicação do resultado líquido de 2019/2020	18 943 516
Saldo em 30 de junho de 2021	30 837 735

15. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O detalhe da rubrica “Vendas e prestações de serviços”, nos exercícios findos em 30 de junho de 2021 e de 2020, é apresentado no quadro seguinte:

	30.06.2021	30.06.2020
Venda de mercadorias		
<i>Merchandising</i>	490 176	378 221
	490 176	378 221
Prestação de serviços		
Receita de bilheteira	6 420	831 766
Direitos de transmissões	9 339 474	6 610 526
Publicidade / Patrocínios	3 026 286	2 046 823
Pacotes <i>corporate</i>	10 000	1 341 596
Outros	65 649	229 443
	12 447 829	11 060 155
	12 938 005	11 438 376

Por referência aos exercícios findos a 30 de junho de 2021 e de 2020, a rubrica “Vendas de mercadorias (*merchandising*)” era composta fundamentalmente pela venda de produtos de *merchandising* afetos ao Sporting Clube de Braga. O aumento verificado face ao período homólogo demonstra o esforço efetuado pela Braga SAD no sentido de ver dinamizada esta tipologia de receitas (em particular no que se refere à sua loja *online* que no período apresentou um crescimento sem precedentes), pese embora o efeito

adverso causado pela pandemia provocada pela Covid-19, em particular no que se refere às limitações impostas ao nível do funcionamento das lojas físicas da Sociedade (envolvendo, inclusive, o respetivo encerramento nos meses de janeiro a março), à ausência de jogos disputados com público nas bancadas, bem como de outras “ativações” relevantes, como o “Braga Day”.

Já a variação evidenciada pelas rubricas “Receitas de Bilheteira” e “Pacotes *Corporate*” reflete de forma premente o ónus que recai sobre as sociedades desportivas em decurso da interdição do acesso de público a eventos desportivos, já que abarcam na sua composição, respetivamente, os rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo a jogo, bem como de lugares anuais, e as receitas obtidas pela Braga SAD em decurso da celebração de contratos de utilização de camarotes no Estádio Municipal de Braga e do acesso aos jogos em condições *premium*. De facto, no exercício findo a 30 de junho de 2021, a equipa principal da Braga SAD disputou apenas um encontro em que se verificou a presença de público nas bancadas (pese embora limitado a 7,5% da lotação do Estádio Municipal de Braga, num total de 2.200 bilhetes), justificando as quebras praticamente integrais ostentadas pelas rubricas em apreço.

Os valores incluídos na rubrica “Direitos de transmissões” compreendem as contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga NOS, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual, nos termos do contrato celebrado entre as partes. O crescimento evidenciado pela rubrica em apreço (na ordem dos 41%) decorre, não apenas do facto das contrapartidas acordadas para o exercício em análise se revelarem superiores às contratualizadas para o período homólogo, mas também pelo alargamento da época desportiva de 2019/2020 até 26 de julho de 2020 (na sequência da interrupção das competições desportivas por força da pandemia provocada pela Covid 19), que determinou que a Braga SAD realizasse jogos no seu estádio, referentes à época 2019/2020, após 30 de junho de 2020, com o consequente reconhecimento das receitas de transmissão correspondentes no período findo a 30 de junho de 2021.

Por sua vez, a rubrica “Patrocínios e publicidade” é composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas. No período em análise verificou-se um crescimento na rubrica em apreço de cerca de 48% justificado pela manutenção das principais parcerias celebradas (a saber, Betano, Central de Cervejas, AMCO, Casa Peixoto, Hummel e Sabseg), com ligeiras melhorias nas contrapartidas auferidas (facto que merece ser exaltado dado o contexto de extrema adversidade vivenciado, designadamente por via do menor poder negocial na (ree)estruturação de parcerias considerando que a visibilidade das marcas surge afetada pela realização de encontros à porta fechada, assim como pela subtração dos canais tradicionais de “ativações” considerando as restrições impostas pelas autoridades de saúde), mas também, e à semelhança do acima explanado quanto às receitas televisivas, pelo reconhecimento no período em análise, de valores diferidos da temporada 2019/2020, em decurso do alargamento daquela época desportiva até 26 de julho de 2020.

16. SUBSÍDIOS DO GOVERNO

A rubrica “Subsídios à exploração” abarcou, no exercício findo a 30 de junho de 2021, o apoio auferido no âmbito do Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial, previsto no Decreto-Lei nº 27-B/2020, assim como os valores recebidos em conformidade com o previsto no Decreto-Lei



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

10-G/2020, vulgo regime do “*layoff* simplificado”, referentes aos meses de janeiro a abril de 2021. De igual modo, o saldo evidenciado pela rubrica em apreço a 30 de junho de 2020 refletia, fundamentalmente, os montantes atribuídos à Sociedade no âmbito do aludido regime do *layoff* simplificado, por referência aos meses de abril a junho de 2020.

17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A 30 de junho de 2021 e de 2020, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos”, decompõe-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2021	30.06.2020
Serviços especializados	5 722 945	6 291 972
Trabalhos especializados	2 270 166	2 168 891
Gastos com aquisição de atletas	1 650 798	2 091 634
Publicidade e propaganda	28 886	1 360
Despesas com provas	159 673	162 152
Inscrições e registos	67 266	105 532
Vigilância e segurança	410 646	567 433
Honorários	957 100	981 974
Conservação e reparação	127 033	107 256
Outros serviços especializados	51 376	105 739
Materiais	1 068 401	1 222 476
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	87 706	148 852
Livros e documentação técnica	101	2 252
Material de escritório	6 347	5 410
Artigos para oferta	4 966	33 745
Equipamento e material desportivo	910 224	960 464
Outros	59 057	71 752
Energia e fluidos	485 013	501 590
Electricidade	287 500	296 566
Combustíveis	152 114	166 389
Água	45 399	38 634
Deslocações e estadas	1 649 181	2 850 889
Corporate (catering)	5 553	370 929
Serviços diversos	1 934 289	1 911 353
Rendas / Direitos de exploração	876 297	1 004 974
Comunicação	112 906	106 406
Seguros	72 271	54 023
Contencioso e notariado	153 099	64 529
Limpeza, higiene e conforto	107 636	84 913
Pessoal do SCB ao serviço da SAD	612 081	596 507
	10 865 382	13 149 209

A rubrica “Trabalhos especializados” abrange, fundamentalmente, encargos de índole diversa inerentes à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultoria técnica,

jurídica, imagem, comunicação e *marketing*, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do Estádio e da Cidade Desportiva SCB, entre outros. O ligeiro incremento verificado nesta tipologia de custos no exercício findo a 30 de junho de 2021, face ao período homólogo, surge motivado, em larga medida, pelo alargamento da temporada 2019/2020 até dia 26 de julho de 2020, o que se traduziu no reconhecimento, no exercício em análise, de custos subjacentes a uma porção significativa de jogos daquela época (em particular no que concerne a encargos com serviços médicos).

O saldo da rubrica “Gastos com aquisição de atletas” reflete, essencialmente, os encargos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas ou associados à renovação do vínculo contratual quando condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos mesmos, ou seja, quando não estejam inteiramente sob controlo da Braga SAD. Nestes casos, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço. No período findo a 30 de junho de 2021, a referida rubrica apresentou uma redução significativa, sendo composta, em larga medida, por encargos decorrentes de operações com os atletas Andraz Sporar, Bruno Rodrigues, David Carmo, Guilherme Schettine, Iuri Medeiros, Jean Baptiste, Paulinho, Rui Fonte, entre outros. Note-se que, a 30 de junho de 2020, os principais encargos decorriam de operações com os atletas André Horta, Bruno Wilson, Francisco Trincão, João Palhinha, Nuno Sequeira, Ricardo Horta, Rui Fonte, Wallace Santos, Wanderson Martins (“Caju”), entre outros.

A rubrica “Vigilância e segurança” inclui os gastos incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pela Braga SAD na condição de visitada, segurança estática permanente do Estádio e Cidade Desportiva SCB e serviço de batedores nas deslocações para os jogos. O significativo decréscimo verificado no exercício findo a 30 de junho de 2021 face ao período homólogo justifica-se, essencialmente, pela interdição do acesso de público a eventos desportivos como consequência da situação epidemiológica vivenciada, diminuindo, por conseguinte, o risco subjacente às partidas disputadas no Estádio Municipal de Braga e, conseqüentemente, o contingente destacado para as mesmas.

A rubrica “Honorários” abrange os serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros. Inclui ainda prémios de jogo/objetivos distribuídos a colaboradores pertencentes à estrutura do futebol profissional. A este particular, e pese embora o crescimento verificado ao nível dos prémios de jogo/objetivos distribuídos a prestadores de serviços pertencentes à estrutura do futebol profissional, motivados pela excelência da *performance* desportiva da equipa principal da Sociedade no exercício em análise, este foi superado pela redução de despesas associadas ao futebol de formação, tendo em conta o decréscimo substancial da respetiva atividade em consequência das medidas restritivas impostas no combate à pandemia provocada pela Covid-19.

O saldo evidenciado na rubrica “Equipamento e material desportivo” refere-se, essencialmente, ao consumo de equipamentos “Hummel”, cujo impacto líquido em gastos do período é mitigado pelo rendimento registado na rubrica “Publicidade/Patrocínios” conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

Na rubrica “Deslocações e estadas” são incluídos todos os encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização dos jogos das provas nacionais, quer para a realização de encontros para as competições europeias. No exercício findo a 30 de junho de 2021, contribuíram de forma decisiva para o saldo apresentado os dispêndios com as deslocações efetuadas no âmbito do



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

percurso da equipa principal da Sociedade na *UEFA Europa League*, designadamente no que concerne às viagens a Leicester (Inglaterra), Atenas (Grécia), Zaporizhzhya (Ucrânia) e Roma (Itália). Pese embora os referidos dispêndios, a rubrica em apreço denotou um decréscimo muito significativo face ao período homólogo (cerca de 42%), motivado, fundamentalmente, pelo facto de o trajeto da equipa principal da Braga SAD na aludida competição (no período em análise) ter tido início na fase de grupos da prova, face ao acesso àquela fase da competição, na temporada transata, mediante participação na 3ª pré-eliminatória e no *play-off*, obrigando, conseqüentemente, a duas deslocações adicionais (no caso, a Copenhaga e a Moscovo). Não deverá também ser descurado o impacto da pandemia provocada pela Covid-19 que restringiu de forma relevante o número de pessoas admitido naquelas deslocações, impossibilitando, designadamente, a presença de parceiros comerciais da Braga SAD.

Por sua vez, a rubrica “Rendas / Direitos de exploração” inclui, para além das rendas de locação de viaturas, o reconhecimento das rendas de locação da Cidade Desportiva SCB no montante anual de 620.000 Euros decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização (Nota 9), bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga.

A rubrica “Pessoal do SCB ao serviço da SAD” reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

18. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados da Braga SAD são exclusivamente de curto prazo. Nos exercícios findos a 30 de junho de 2021 e de 2020, a rubrica “Gastos com pessoal” detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2021	30.06.2020
Remuneração da Comissão Executiva	232 852	212 057
Senhas de Presença no CA	29 000	39 000
Remuneração do pessoal		
Atletas	12 556 965	10 603 004
Treinadores	2 033 042	1 109 785
Staff Geral	1 727 411	1 571 903
Prémios de desempenho	4 332 291	2 305 624
Rescisão de contratos	629 032	304 916
Encargos com remunerações	1 587 006	1 079 079
Seguro de acidentes de trabalho	2 198 154	1 707 802
Outros gastos com pessoal	1 953 579	1 242 505
	27 279 331	20 175 675

Os montantes auferidos pelos Órgãos Sociais incluem as remunerações (fixas) da Comissão Executiva e as senhas de presença do Conselho de Administração. O Fiscal Único e os membros da Assembleia Geral da Braga SAD não são remunerados. Neste sentido, refira-se que a remuneração dos dois elementos da Comissão Executiva ascendeu a 232.852 Euros (em comparação aos 212.057 Euros de 2019/2020). Por sua vez, os administradores não executivos da Braga SAD não são remunerados, recebendo senhas de presença pela participação nas reuniões do Conselho de Administração.

O aumento verificado no exercício no que remunerações do pessoal concerne advém, fundamentalmente, do esforço efetuado no sentido de reforçar e manter os principais atletas dos plantéis da Braga SAD (nomeadamente pela celebração de contrato desportivo com os atletas Al Musrati, André Castro, Cristian Borja, Guilherme Schettine, Iuri Medeiros, Lucas Piaçón e Nicolás Gaitán, bem como pela renovação dos vínculos contratuais com os atletas David Carmo e Paulinho), assim como assegurar uma equipa técnica de referência para a equipa principal da Sociedade (liderada pelo *mister* Carlos Carvalhal). O incremento verificado deveu-se ainda ao significativo recrutamento ocorrido noutros níveis da estrutura da Sociedade, procedimento indispensável face à fase de maturação institucional alcançada.

Contribuindo decisivamente para o incremento verificado na globalidade dos gastos com pessoal, a rubrica “Prémios de desempenho” é constituída, fundamentalmente, pelos montantes suportados pela Braga SAD relativamente a prémios de assinatura quando estes se encontram condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos atletas, assim como pelos prémios atribuídos, em resultado do desempenho desportivo (individual e/ou coletivo), a toda a estrutura da Sociedade. No tocante a prémios de assinatura, e considerando a abordagem prudente levada a cabo pela Braga SAD ao nível do mercado de transferências centrada em atletas “livres” e em cedências temporárias, verificou-se uma oneração superior comparativamente com os últimos exercícios, cenário particularmente evidente nos contratos dos atletas Al Musrati, Andraz Sporar, André Castro, Guilherme Schettine e Iuri Medeiros. Já no que se refere aos prémios de *performance* individual e coletiva, relevam, no exercício findo a 30 de junho de 2021, os valores atribuídos em decurso da conquista da Taça de Portugal e do 4º posto alcançado na Liga NOS na temporada 2020/2021, assim como os prémios subordinados à *performance* desportiva da equipa principal da Braga SAD na edição de 2019/2020 da Liga NOS que, em consequência do alargamento daquela temporada até ao dia 26 de julho de 2020, foram diferidos para o exercício em análise (note-se, por conseguinte, que as referidas despesas não oneraram o período homólogo, contribuindo para um substancial incremento na evolução apresentada). Adicionalmente, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral da Sociedade do dia 27 de outubro de 2020, e na sequência do resultado líquido apresentado pela Braga SAD na temporada transata (que ultrapassou os 22 Milhões de Euros), foi decidida a atribuição de gratificações aos colaboradores e funcionários da Sociedade, equivalentes a uma remuneração mensal, e aos membros do Conselho de Administração, no montante unitário ilíquido de 50.000 Euros (exceto o Presidente do Conselho de Administração, que pela preponderância na gestão da Sociedade, auferiu o dobro da gratificação atribuída aos restantes membros daquele órgão).

A rubrica “Rescisão de contratos” engloba os montantes suportados referentes a acordos de revogação de contratos de trabalho. A este respeito, verificou-se um crescimento significativo no exercício findo a 30 de junho de 2021, cumprindo destacar os dispêndios inerentes às rescisões dos contratos de trabalho desportivo dos atletas Andrej Lukic, Diogo Figueiras, Diogo Viana e Rafael Assis. Não obstante as despesas assumidas no exercício em análise, importa salientar que as rescisões em apreço operaram como importantes garantes de significativas poupanças salariais em exercícios vindouros.

Por referência à rubrica “Encargos com remunerações” cumpre salientar que o crescimento verificado no exercício findo a 30 de junho de 2021, face ao período homólogo, está intrinsecamente relacionado com o incremento ao nível das remunerações e dos prémios atribuídos previamente aludidos, pese embora o aproveitamento da isenção (parcial ou integral) ao nível do pagamento de contribuições a cargo da Braga SAD à Segurança Social em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 27-B/2020 (que aprovou o incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial), por referência aos meses de agosto a



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

outubro de 2020, e no Decreto-Lei n.º 10-G/2020 (vulgo regime do “*layoff* simplificado”), por referência aos meses de janeiro a abril de 2021.

Já os encargos inerentes ao “Seguro de acidentes de trabalho” registaram um crescimento de 29% face ao período homólogo em consequência da evolução verificada ao nível das remunerações suportadas, mas também do agravamento (generalizado e contínuo) das respetivas apólices, cenário que vem onerando sobremaneira as sociedades desportivas ao longo dos últimos exercícios.

A rubrica “Outros gastos com pessoal” engloba, essencialmente, dispêndios de natureza diversa, desde tratamentos clínicos e hospitalares dos atletas, assim como despesas com alimentação dos mesmos, entre outros. O incremento verificado surge motivado pelo escrupuloso cumprimento, no período findo a 30 de junho de 2021, do protocolo sanitário elaborado pela LPFP e atestado pela DGS, considerando a situação epidemiológica vivenciada, que abarca, designadamente, a realização reiterada de testes à Covid-19 a todos os intervenientes em jogos de cariz profissional.

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2021 e de 2020, o número médio de colaboradores ao serviço da Sociedade encontra-se detalhado conforme segue:

	30.06.2021	30.06.2020
Órgãos sociais	7	7
Quadros técnicos	38	31
Atletas	84	93
Outros	98	91
	227	222

19. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica “Outros rendimentos”, nos exercícios findos em 30 de junho de 2021 e de 2020, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2021	30.06.2020
Participação em competições europeias	9 982 340	10 772 272
Participação em competições nacionais	959 839	452 327
Rend. / (gastos) com transações atletas	21 265 452	23 968 396
Empréstimo de atletas	873 974	383 598
Direitos de preferência	-	-
Receitas de apostas desportivas	302 245	198 257
Indemnizações	547 161	172 006
Outros	687 225	19 381 635
	34 618 235	55 328 490

A rubrica “Participação em competições europeias” inclui os montantes dos prémios auferidos em decurso do percurso da equipa principal da Sociedade nas competições europeias. No período em análise, a equipa principal da Braga SAD participou na fase de grupos da *UEFA Europa League*, alcançando quatro vitórias e um empate num grupo composto por Leicester City (Inglaterra), AEK Atenas (Grécia) e Zorya Luhansk (Ucrânia), vendo assim garantida a qualificação para os 1/16-final da prova,

onde não conseguiu levar de vencida a AS Roma (Itália). Não obstante à excelência da *performance* apresentada, a rubrica em apreço apresentou um decréscimo face a igual período da temporada transata motivado, fundamentalmente, pelo facto de, na temporada 2019/2020, a Braga SAD ter assegurado a qualificação para os 1/16-final da prova no primeiro lugar do grupo (em detrimento do segundo posto alcançado no período em análise), bem como pelo facto de ter disputado naquele período a 3ª pré-eliminatória da prova (fase em que, no período em análise, não foi obrigada a participar face à classificação final alcançada na Liga NOS na época 2019/2020). Adicionalmente, não será de descurar o impacto da dedução efetuada pela UEFA nos prémios atribuídos às sociedades participantes nas provas sob sua égide, na sequência das quebras de receitas suportadas por aquele organismo nas temporadas 2019/2020 e 2020/2021, como consequência da pandemia provocada pela Covid-19.

O saldo da rubrica “Participação em competições nacionais” refere-se aos rendimentos obtidos pela participação na Taça de Portugal e na *Allianz Cup*. A este particular, cumpre destacar o percurso operado ao nível da Taça de Portugal, onde a equipa principal da Braga SAD logrou conquistar a prova (em detrimento da eliminação prematura ocorrida nos 1/8-final da prova na temporada transata), contribuindo decisivamente para a evolução denotada. Já as receitas advindas da participação na *Allianz Cup* evoluíram desfavoravelmente em decurso do efeito dual da redução dos prémios atribuídos em resultado da forçosa reestruturação da competição em virtude da situação pandémica vivenciada, e do facto de a equipa não ter conquistado a prova (pese embora tenha alcançado a final da mesma), conforme ocorrido na temporada transata.

Por forma a garantir o equilíbrio entre rendimentos e gastos, a Braga SAD cuida de valorizar e alienar alguns ativos dos seus plantéis de futebol profissional registados na rubrica “Rend. / (gastos) com transações atletas”. No exercício findo a 30 de junho de 2021, a Sociedade gerou mais-valias superiores a 21 Milhões de Euros (ver nota 7), que, pela sua relevância, importa detalhar:

- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 70% dos direitos económicos do atleta João Fernandes (“Paulinho”) à Sporting CP SAD, pelo montante de 16.000.000, gerando uma mais-valia no valor de 14.700.000 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação; esta operação entrou diretamente para o *top-10* das transferências mais onerosas ocorridas em todo o mundo na janela de transferências de “Inverno”, facto que corrobora a substancial atratividade dos ativos da Braga SAD, pese embora o contexto de elevado comedimento vivenciado em decurso da pandemia provocada pela Covid-19;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Samuel Costa à UD Almeria SAD (Espanha), a troco de 5.250.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 4.393.056 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; importa salientar que o contrato em apreço prevê identicamente um *sell-on fee* de 50% sobre o valor da mais-valia gerada numa futura operação envolvendo aquele atleta;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Ahmed Hassan ao Olympiakos FC (Grécia), pelo montante de 2.000.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 1.048.647 Euros, após dedução de encargos com serviços de intermediação, de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 80% dos direitos económicos do atleta Yvan Noupa ao AS Saint Etienne, pelo montante de 500.000 Euros, gerando uma mais-valia de igual valor; refira-se identicamente que, no decurso do exercício findo a 30 de junho de 2021, a Sociedade reconheceu um rendimento de 250.000 Euros na sequência do cumprimento de cláusulas previstas naquele contrato que se encontravam condicionadas à *performance* desportiva do atleta;
- Alienação, por parte do AS Mónaco (França), dos direitos desportivos do atleta Gil Dias à SL Benfica SAD, o que, em decurso da percentagem dos direitos económicos do atleta detidos pela Braga SAD, gerou à Sociedade um rendimento de 750.000 Euros; a este respeito, e em decurso dos compromissos assumidos com entidades terceiras no âmbito dos aludidos direitos económicos, a operação em apreço gerou uma mais-valia de 300.000 Euros na esfera da Braga SAD;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Alef Saldanha ao Fehérvár FC (Hungria), pelo montante de 150.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 73.750 Euros, após dedução de encargos com o mecanismo de solidariedade FIFA e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação;

No que respeita ao período homólogo, a Braga SAD havia gerado mais-valias que se aproximavam dos 24 Milhões de Euros e que, fundamentalmente, refletiam os ganhos associados à alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bruno Jordão, Claudemir Souza, Francisco Trincão e Pedro Neto.

A rubrica “Empréstimo de atletas”, no período findo em 30 de junho de 2021, é composta pelos rendimentos auferidos pela Braga SAD no âmbito da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Fábio Martins ao Al Shabab Club (Arábia Saudita), Francisco Moura à Académica SDUQ e Pablo Santos ao Hatayaspör KD (Turquia). No período homólogo, destacavam-se as cedências dos atletas Crislan Sousa ao Shonan Bellmare (Japão) e Rafael Assis ao Al-Fayha (Arábia Saudita).

O saldo da rubrica “Receitas de apostas desportivas” consiste na quota-parte, atribuível à Braga SAD, das receitas de apostas, designadamente *Placard* e *Jogos Online*. Já o montante indicado na rubrica “Indemnizações” corresponde aos montantes recebidos das companhias de seguros decorrentes da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas, sendo o relevante aumento verificado no exercício em análise reflexo das significativas lesões traumáticas contraídas por atletas no curso da temporada (designadamente David Carmo, Francisco Moura, Iuri Medeiros e Rui Fonte).

Por sua vez, são incluídos na rubrica “Outros” rendimentos de índole diversa designadamente relacionados com compensações por formação desportiva e mecanismo de solidariedade FIFA, participações em deslocações, correções relativas a exercícios anteriores, entre outros. A redução verificada face ao período homólogo decorre, fundamentalmente, do facto de a rubrica em apreço abarcar, naquele exercício, os rendimentos auferidos em conexão com as rescisões de contrato de trabalho do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim, e da sua equipa técnica (designadamente montante base e penalidades contratuais).

20. OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2021 e de 2020, a rubrica “Outros gastos”, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2021	30.06.2020
Impostos	97 394	119 276
Abates	1 074 577	90 370
Direitos de preferência	200 000	200 000
Empréstimo de atletas	-	1 026 391
Direitos de formação e mecanismo de solidariedade	139 623	186 625
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	50 244
Multas / Penalidades desportivas	88 910	149 124
Protocolo Futebol Feminino	400 000	400 000
Donativos	6 000	212 656
Outros	740 220	741 432
	2 746 723	3 176 118

A rubrica “Abates” reflete o *write-off* de direitos de inscrição desportiva de atletas cuja rescisão contratual ocorreu durante o período em análise sem qualquer contrapartida financeira direta para a Braga SAD. Assim, e por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2021, esta rubrica era composta, fundamentalmente, pelo abate do valor líquido contabilístico dos atletas Andrej Lukic, Crislan Sousa, Diogo Figueiras, Eynel Soares, Nikola Stojiljkovic e Rafael Assis. À semelhança do oportunamente aludido, denote-se que as operações em apreço visaram, essencialmente, a prossecução de relevantes poupanças nas temporadas vindouras, pese embora a oneração significativa de encargos no exercício em análise. No período homólogo, destacavam-se os abates dos valores líquidos contabilísticos dos atletas André Ribeiro, Miguel Crespo, Saná Gomes e Simão Azevedo.

O valor constante da rubrica “Direitos de preferência” a 30 de junho de 2021 e 2020, consubstancia-se na especialização dos montantes suportados relativamente a contratos celebrados com terceiras entidades que conferem a possibilidade de a Braga SAD exercer, durante um período de tempo contratualizado, a sua preferência na aquisição de determinados atletas.

A 30 de junho de 2020, a rubrica “Empréstimo de atletas” incluía os encargos incorridos pela Braga SAD relativamente às cedências temporárias dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Lucas Firmo (pelo Grêmio Anápolis), Lukas Hornicek (FK Pardubice) e Wallace Fortuna (S.S. Lazio). Note-se, contudo, que no exercício findo a 30 de junho de 2021 não se verificaram quaisquer encargos desta tipologia.

Por sua vez, a rubrica “Direitos de formação e mecanismo de solidariedade” reflete os encargos referentes a compensações por formação (atribuíveis aos clubes que participem na formação de um jogador – dos 12 aos 23 anos de idade – quando o mesmo celebre o primeiro contrato de trabalho desportivo) e ao mecanismo de solidariedade FIFA (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) que são reconhecidos aquando da respetiva exigibilidade por parte das entidades terceiras (e quando, pela sua natureza, não devam ser



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

capitalizados). No exercício em análise, o cômputo apresentado decorre, fundamentalmente, dos valores suportados relativamente aos atletas Abel Ruiz e Bruno Viana.

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2021, a Braga SAD suportou encargos derivados de sanções pecuniárias aplicadas, essencialmente, pela Liga Portuguesa de Futebol, no montante de 88.910 Euros (149.124 Euros a 30 de junho de 2020). A este respeito, denote-se que o decréscimo em apreço advém, em larga medida, da interdição do acesso de público a eventos desportivos como consequência da situação epidemiológica vivenciada, fator que origina uma menor incidência desta tipologia de despesas.

Por sua vez, a rubrica “Protocolo Futebol Feminino” engloba o valor despendido pela Sociedade relativamente ao programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga. De facto, e na sequência das novas diretrizes da FIFA (que deverão vigorar a partir de 2021/2022) que determinam a existência de uma equipa de futebol feminino enquanto pré-requisito para acesso a competições europeias, a Braga SAD encontra-se a dotar a sua estrutura do *know-how* necessário para esta mudança de paradigma, utilizando a experiência acumulada por parte do Sporting Clube de Braga, entidade com êxitos provados na modalidade.

Por fim, a rubrica “Outros”, a 30 de junho de 2021 e 2020, apresentava uma diversa tipologia de encargos não enquadráveis nas categorias previamente enunciadas, designadamente, diferenças de câmbio desfavoráveis, perdas em rescisões de contratos, correções relativas a exercícios anteriores, entre outros. No exercício findo a 30 de junho de 2021, surge relevante destacar, pela sua magnitude, a dedução no valor de 293.060 Euros operada pela UEFA no que concerne às receitas de participação na *UEFA Europa League* por referência à temporada 2019/2020, na sequência do impacto negativo causado pela pandemia provocada pela Covid-19 (de facto, e em decurso do apuramento de quebras de receitas na ordem dos 520 Milhões de Euros por parte daquele organismo na temporada em apreço, em resultado da interrupção das provas sob sua égide e da sua forçosa reconfiguração, foi deliberada a dedução, distribuída por cinco temporadas, do valor das referidas perdas aos prémios distribuídos aos clubes participantes, numa ótica proporcional à quota auferida por cada clube em cada temporada). Adicionalmente, cumpre realçar o encargo inerente à divergência de entendimento no apuramento dos montantes devidos ao CA Penapolense (Brasil) no âmbito da percentagem dos direitos económicos detidos por aquela entidade relativamente aos atletas Alef Saldanha e Crislan Sousa, no valor global de 115.559 Euros. Já por referência a 30 de junho de 2020, cumprem relevar o dispêndio decorrente do acordo de revogação do contrato de fornecimento de material desportivo com o antigo *technical sponsor* e o encargo inerente à divergência de entendimento no apuramento do montante devido ao Atlético de Madrid no âmbito da cedência temporária do atleta Emiliano Vélazquez que foi decidida desfavoravelmente pela FIFA, no valor de 378.062 Euros.

21. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2021 e de 2020, a rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização”, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2021	30.06.2020
Ativos Fixos Tangíveis		
Edifícios e outras construções	265 477	203 081
Equipamento básico	209 416	218 382
Equipamento de transporte	311 000	233 628
Equipamento administrativo	29 472	27 135
	<u>815 364</u>	<u>682 226</u>
Ativos Intangíveis		
Plantel	7 926 870	5 518 732
Direitos de superfície	5 708	4 757
Outros ativos intangíveis	39 065	8 825
	<u>7 971 643</u>	<u>5 532 314</u>
	<u>8 787 007</u>	<u>6 214 540</u>

O aumento verificado nas depreciações de ativos fixos tangíveis (ver nota 6), no exercício findo a 30 de junho de 2021, está intrinsecamente relacionado com as aquisições realizadas no decurso do exercício em análise, em particular no que a equipamento de transporte concerne, mas também na sequência de investimentos efetuados na temporada transata ao nível da requalificação dos camarotes e dos parques de estacionamento do Estádio Municipal de Braga, cuja utilização apenas se iniciou já no curso da época 2019/2020 e, por conseguinte, impactou apenas parcialmente aquele exercício.

Por sua vez, o crescimento das amortizações (ver nota 7), face ao período homólogo, decorre, fundamentalmente, do investimento realizado no término da temporada 2019/2020 e no curso da época 2020/2021 no sentido de manter (e acrescentar) atletas de topo ao serviço das equipas profissionais da Braga SAD. A este respeito, são de destacar os contributos das amortizações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz, André Horta, Bruno Viana, Nicolás Gaitán e Wenderson Galeno. no incremento verificado. Refira-se ainda que as amortizações registadas na rubrica “Direitos de superfície” advêm do reconhecimento, em resultados, e ao longo de 75 anos, da aquisição, junto do Sporting Clube de Braga, de um direito de superfície sobre os terrenos onde se encontra a ser edificada a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB.

22. IMPARIDADE DE ATIVOS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2021 e de 2020, as rubricas referentes a perdas por imparidade detalham-se conforme demonstrado no quadro seguinte:

	30.06.2021	30.06.2020
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis	-	75 000
Imparidade de inventários	-	60 027
	<u>-</u>	<u>135 027</u>



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O valor reconhecido, a 30 de junho de 2020, na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis” corresponde ao valor líquido do direito de inscrição desportiva do atleta Felipe Villágran. De facto, no decurso do período homólogo, foi comunicada à Sociedade a resolução do contrato de trabalho desportivo por parte daquele jogador invocando justa causa. Atendendo à convicção do Conselho de Administração da Braga SAD que os factos alegados não procedam enquanto motivações da justa causa invocada, a Sociedade deu entrada de ação na FIFA, com vista à condenação do jogador e, solidariamente, do seu novo clube (Coquimbo Unido do Chile). Não obstante, a decisão em primeira instância da FIFA não concedeu provimento às pretensões da Braga SAD. Pese embora seja forte convicção do Conselho de Administração da Sociedade (assim como dos seus assessores legais) de que o recurso ora apresentado venha a ter um desfecho favorável à Braga SAD, abraçando o princípio da prudência, procedeu-se ao reconhecimento de uma perda por imparidade correspondente ao valor líquido do direito de inscrição desportiva do atleta a 30 de junho de 2020. Já no que concerne ao exercício findo a 30 de junho de 2021, e como resultado das análises de recuperabilidade efetuadas, não se verificou necessário o registo de qualquer encargo desta natureza.

Por sua vez, as perdas por imparidades de inventários consistem nas diferenças entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido do *merchandising* oficial do Sporting Clube de Braga. A este respeito, e em decurso da desvalorização de mercadorias em resultado do binómio diminuição da procura motivada pelo Covid-19/surgimento de artigos substitutos mais recentes, foi registada uma perda por imparidade de inventários no valor de 60.027 Euros no exercício findo a 30 de junho de 2020, não se afigurando necessário tal reconhecimento a 30 de junho de 2021.

23. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

O total dos juros e dos rendimentos e gastos de natureza similar, discrimina-se como segue:

	30.06.2021	30.06.2020
Rendimentos de juros para ativos financeiros		
Juros de clientes	655 180	298 905
Outros juros	347 969	352 198
	1 003 149	651 103
Gastos de juros para passivos financeiros		
Financiamentos obtidos (empréstimos bancários)	18 607	25 320
Financiamentos obtidos (locações financeiras)	14 598	13 211
Financiamentos obtidos (<i>factoring</i>)	878 064	1 314 739
Financiamentos obtidos (letras descontadas)	-	8 306
Outros juros	825	51 273
	912 094	1 412 849
Resultados Financeiros	91 055	(761 746)

No período em análise, verificou-se um crescimento muito significativo dos rendimentos financeiros auferidos pela Braga SAD. A este respeito, saliente-se o contributo da rubrica “Juros de clientes” que se consubstancia, fundamentalmente, a 30 de junho de 2021 e de 2020, nos valores faturados à Sporting CP SAD na sequência do acordo celebrado entre as partes tendo em vista a regularização da dívida assumida por aquela sociedade no âmbito da rescisão do treinador da equipa principal da Braga SAD,

Rúben Amorim. Por outro lado, a rubrica “Outros juros” era composta naquelas datas de relato, em larga medida, pelo débito de juros no âmbito da conta-corrente estabelecida com o Sporting Clube de Braga (notas 11.2 e 24).

Por sua vez, os encargos financeiros suportados estão relacionados, essencialmente, com os financiamentos melhor descritos na nota 11.3. A este particular, refira-se que a sub-rubrica “Financiamentos obtidos (*factoring*)”, por referência a 30 de junho de 2021 e de 2020, inclui os encargos suportados quanto à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais SA para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos disputados pela Equipa principal da Sociedade na condição de visitada. Adicionalmente, são também inseridos na rubrica em apreço os encargos financeiros decorrentes de operações de antecipação de recebíveis, sem recurso. Note-se que o menor recurso a esta tipologia de transações, que implica o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros pela totalidade no momento da cessão dos créditos (independentemente de o prazo de recebimento ultrapassar o período em análise), contribuiu decisivamente para o decréscimo verificado nesta rubrica no exercício findo.

24. PARTES RELACIONADAS

A remuneração do pessoal-chave da gestão ascendeu, no exercício findo em 30 de junho de 2021, ao montante global de 261.852 Euros (251.057 Euros no período homólogo) (nota 18).

Os termos ou condições praticadas entre a Braga SAD e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os principais saldos líquidos com entidades relacionadas, a 30 de junho de 2021 e de 2020, apresentam-se como segue:

Saldos com partes relacionadas	30.06.2021			
	Clientes	Fornecedores	Créditos a receber	Adiantamentos por conta de investimentos
Sporting Clube de Braga	-	-	17 029 050	-
Hotti Braga Hotéis, S.A.	-	105 286	-	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	-	391 058	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	-	3 190 647	-	599 488
	-	3 686 992	17 029 050	599 488



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Saldos com partes relacionadas	30.06.2020		
	Clientes	Fornecedores	Créditos a receber
Sporting Clube de Braga	-	-	17 054 236
Hotti Braga Hotéis, S.A.	-	345 785	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	-	507 337	-
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A.	-	701	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	34 360	-	-
	34 360	853 823	17 054 236

Salienta-se que na rubrica “Créditos a receber” encontra-se registado o saldo em regime de conta-corrente junto do Sporting Clube de Braga. Por outro lado, no período findo a 30 de junho de 2021, o valor em dívida à Alexandre Barbosa Borges, S.A. advém da adjudicação a esta entidade da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, cujo início se verificou no decurso do exercício em análise, sendo o valor a haver daquela entidade um adiantamento efetuado no âmbito da referida obra e em conformidade com o contrato outorgado entre as partes.

As principais transações realizadas com entidades relacionadas durante os períodos findos a 30 de junho de 2021 e de 2020, detalham-se de acordo com o quadro seguinte:

Transações com partes relacionadas	30.06.2021				
	Vendas e serviços prestados	Forn. e serviços externos	Juros obtidos	Outros custos	Aquisição bens e serviços
Sporting Clube de Braga	(249 797)	1 382 081	345 911	400 000	105 014
Hotti Braga Hotéis, S.A.	-	120 651	-	184 707	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	-	1 261 529	-	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	-	12 490	-	-	6 318 133
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A.	-	4 061	-	-	-
Sport Tv Portugal, S.A.	-	16 260	-	-	-
	(249 797)	2 797 073	345 911	584 707	6 423 147

Transações com partes relacionadas	30.06.2020				
	Vendas e serviços prestados	Forn. e serviços externos	Juros obtidos	Outros custos	Aquisição bens e serviços
Sporting Clube de Braga	(250 000)	1 366 507	350 671	400 000	670 881
Hotti Braga Hotéis, S.A.	10 000	709 867	-	158 324	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	36 000	2 020 036	-	1 079	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	33 416	3 638	-	(107)	-
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A.	-	3 776	-	-	-
	(45 584)	4 093 185	350 671	559 296	670 881

No exercício findo a 30 de junho de 2021, a rubrica “Vendas e serviços prestados” apresenta-se composta, essencialmente, pelo redébito ao Sporting Clube de Braga da parcela do proveito publicitário contratualizado transversalmente com o *technical sponsor* para as duas entidades. A 30 de junho de 2020, a aludida rubrica, além de evidenciar a receita previamente enunciada, abarcava identicamente os valores oriundos de contratos de utilização de camarote celebrados com as entidades acima identificadas. Por sua vez, estão incluídas na rubrica “Forn. e serviços externos” diversas despesas necessárias ao normal funcionamento da Sociedade, designadamente o encargo suportado relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga, bem como as rendas de locação da Cidade Desportiva SCB e do Estádio Municipal de Braga, assim como os encargos suportados relativamente às deslocações e estadias das equipas profissionais de futebol, cujo movimento poderá ser consultado em maior detalhe na nota 17. Já na rubrica “Juros obtidos” estão incluídos, em ambos os exercícios, os juros cobrados ao Sporting Clube de Braga no âmbito da conta-corrente estabelecida com esta entidade. A rubrica “Outros custos” é composta, designadamente, pelos dispêndios relacionados com a alimentação das equipas profissionais da Braga SAD, bem como pelos encargos com o programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga (ver nota 20). Por fim, a “Aquisição de bens e serviços” ocorrida no exercício em análise à Alexandre Barbosa Borges, S.A. decorre, essencialmente, do arranque da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB (ver nota 6), assim como a aquisição, ao Sporting Clube de Braga, dos livros do Centenário com vista à respetiva comercialização, enquanto que no período homólogo dizia respeito ao contrato celebrado com esta entidade referente à transmissão de um direito de superfície sobre os terrenos onde se encontra a ser construída a aludida infraestrutura, no montante de 400.000.

25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não houve conhecimento de qualquer evento que justifique ajustamentos às demonstrações financeiras aqui apresentadas.

26. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO QUE NÃO DERAM ORIGEM A AJUSTAMENTOS

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- No dia 26 de julho de 2021 foram eleitos por unanimidade, em Assembleia Geral Eleitoral da Sociedade, os membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único para exercerem funções no mandato correspondente ao quadriénio 2021/2024; os membros eleitos para os referidos órgãos sociais da Braga SAD, e atualmente em funções, são os seguintes:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: António Manuel Rodrigues Marques

Vice-presidente: Nelson Alexandre Ferreira Carvalho

Secretário: Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira

Secretário: Nuno Filipe Barros Rodrigues dos Santos

Conselho de Administração

Presidente: António Salvador da Costa Rodrigues



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Administrador (Executivo): Cláudio Jaime Silva Couto
Administrador (Executivo): João Pedro Costa Carvalho
Administrador (Executivo): Hugo Miguel Fernandes Vieira
Administrador: Manuel Rodrigues de Sá Serino
Administrador: Gaspar Barbosa Borges
Administrador: Paulo Jorge de Castro Resende
Administrador: Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo
Administrador: Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

Fiscal Único

Fiscal Único Efetivo: G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim – SROC, Lda.
Fiscal Único Suplente: Anabela Barbosa Dias

- Celebração de contrato de trabalho com os atletas Mário Gonzalez e Paulo Oliveira (contratos válidos até 2024/2025);
- Celebração de contratos de cedência temporária para a temporada 2021/2022 dos atletas Diogo Leite, Francisco Machado (“Chiquinho”) e Yan Couto com FC Porto SAD, Benfica SAD e Manchester City FC (Inglaterra), respetivamente;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Erick Serafim ao Ceará SC (Brasil), Fransérgio Barbosa ao FC Girondins Bordeaux (França), Gaius Makouta à Boavista SAD, Leandro Sanca ao Spezia Calcio SRL, Luther Singh ao FC Kobenhavn (Dinamarca) e Ricardo Esgaio à Sporting CP SAD;
- Revogação dos contratos de trabalho desportivo dos atletas Bruno Xadas, Bruno Wilson, Murilo Costa e Ricardo Ryller;
- Celebração de contratos de cedência temporária dos direitos de utilização desportiva dos atletas Cristian Borja e João Novais (ao Alanyaspor KD, Turquia), Guilherme Schettine (à Vizela SAD), José Carlos Gonçalves à Gil Vicente SDUQ, Pablo Santos à Moreirense SAD, Tiago Esgaio à Arouca SDUQ e Wanderson Martins (ao Aris FC, Chipre);

27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 20 de setembro de 2021.

Braga, 20 de setembro de 2021

O Conselho de Administração,

A Contabilista Certificada

António Salvador da Costa Rodrigues (Presidente)

Margarida Padrão

Cláudio Jaime Silva Couto

João Pedro Costa Carvalho

Hugo Miguel Fernandes Vieira

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa





E. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos, na qualidade de Fiscal Único da sociedade **Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD** apresentar o nosso parecer sobre o Relatório e demais documentos de prestação de contas elaborado pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 2021.

1. Atendendo ao contexto descrito, no exercício das nossas funções:

- a) Acompanhámos a gestão da sociedade através do contacto mantido com o Conselho de Administração e os departamentos Financeiro e de Contabilidade, solicitando os esclarecimentos que, nas circunstâncias, entendemos convenientes;
- b) Averiguámos a observância da lei e do cumprimento do contrato de sociedade;
- c) Procedemos a verificações dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte e avaliámos a eficácia do sistema de controlo interno da sociedade, com a periodicidade e extensão consideradas necessárias e aplicáveis;
- d) Examinámos as demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas da sociedade, à luz dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adotados.

2. Tendo em consideração as verificações, fiscalizações e diligências executadas, bem como os documentos de prestação de contas da sociedade e a Certificação Legal das Contas por nós emitida, sem reservas e com uma ênfase, (a qual anexamos para integrar o presente Relatório e Parecer), **concluimos que:**

- A Contabilidade, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão satisfazem as disposições legais e estatutárias e refletem a atividade da sociedade no exercício em causa, bem como a sua situação económica e financeira;
- Os atos da Administração que são do nosso conhecimento não colidem com a lei nem com os estatutos da sociedade.

e somos de parecer que a Assembleia Geral deve:

- Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao período findo em 30 de junho de 2021;
- Aprovar a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração;
- Proceder à apreciação da Administração e da Fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artº. 455º. do Código das Sociedades Comerciais;



E. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

- Que, relativamente à Administração, o Fiscal Único propõe que a Assembleia Geral lhe expresse um voto de louvor, reconhecendo os êxitos financeiros e desportivos alcançados.

Braga, 11 de outubro de 2021

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.

(SROC 153, CMVM 20161463)
Representada por

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557; CMVM 20160219)



F. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS
CONTAS

F. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2021 (que evidencia um total de 93 766 245 euros e um total de capital próprio de 39 176 448 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1 930 167 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** em 30 de junho de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para o facto de continuarem pendentes, como decorre das notas 10 e 13.3 do Anexo, situações de contencioso judicial de índole fiscal e para-fiscal.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.



F. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Braga, 11 de outubro de 2021

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.

(SROC 153, CMVM 20161463)
Representada por

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557; CMVM 20160219)



SPORTING CLUBE DE BRAGA – FUTEBOL, SAD

Estádio Municipal de Braga
Parque Norte – Monte Castro
Apartado – 12, 4700-087 Braga